

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.616/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.616/2023**

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, **Prefeito do Município de Pirapora**, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 148 da Lei Orgânica do Município de Pirapora, no §2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Pirapora relativo ao exercício de 2024, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
- disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
- disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- definição de critérios para início de novos projetos;
- definição de despesas consideradas irrelevantes;
- disposições sobre a dívida pública;
- disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
- das disposições gerais e finais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações específicas no Anexo de Metas e Prioridades que integra a Lei, de acordo com os programas e as ações a serem estabelecidas no Plano Plurianual que está encaminhado para aprovação relativo ao período de 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.

§ 1º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.

§ 2º. O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste art.

### **CAPÍTULO III ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 3º.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em especial permitindo a participação popular, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Parágrafo único.** Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste art., o Poder Executivo e o Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**Art. 4º.** As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e alterações posteriores, e instruções normativas editadas pelo TCE/MG.

**Art. 5º.** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos.

**Parágrafo Único.** A Lei Orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.

**Art. 6º.** O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento compreenderá a Programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**Art. 7º.** O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará à Câmara será constituído de:

- texto de lei;
- documentos referidos nos arts 2º e 22 da Lei n.º 4.320/1964;
- quadros orçamentários consolidados;
- anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- Demonstrativo consolidado do orçamento fiscal;
- Demonstrativo da receita corrente ordinária do Município, desdobrado em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas.

**Parágrafo Único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, §4º da Lei Complementar n.º 101/2000;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no

art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 29/2000 e do disposto no §1º do art. 158 da Constituição Estadual;

- Demonstrativo da despesa com pessoal para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 8º.** As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2024 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

**§ 1º.** Ocorrendo a hipótese prevista no caput do art., os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da reserva para contingenciamento;

**§ 2º.** O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta Lei.

**Art. 9º.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 10.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor competente do Poder Executivo, até o dia 31/07/2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de LOA.

**Art. 11.** A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 12.** Na fixação das despesas para o exercício de 2024, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

#### **SEÇÃO ÚNICA**

#### **DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E FORMA DE USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 13.** A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 10% (dez por cento) da despesa prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observados nos arts 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163/2001.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**Art. 14.** A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

**Art. 15.** A repartição do limite constante do art. anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I - verbas de caráter indenizatório de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;  
- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do §6º do art. 57 da Constituição;  
- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o §2º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101/2000;  
- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados por recursos provenientes:

da arrecadação de contribuições dos segurados;  
da compensação financeira de que trata o §9º do art. 201 da Constituição;  
das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

**Art. 16.** Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar os serviços de saúde, educação e assistência social.

**Art. 17.** Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização legislativa.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste art., no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Art. 18.** Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e o disposto no art. 169, §1º, incisos I e II da Constituição, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos servidores e subsídios dos agentes políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei, cujos valores deverão ser compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal 101/2000:

§ 1º. Quaisquer acréscimos poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para o atendimento do correspondente;

§ 2º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo e Legislativo e de Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 19.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no art. 15 desta Lei:

I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;  
II - eliminação das despesas com serviços extraordinários;  
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;  
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 20.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidos ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no

exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 21.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, por Ato do Poder Executivo, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 22.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, § 2º, da LRF.

**Parágrafo único.** Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 23.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentário para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

- aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação;
- aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributário, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 24.** A estimativa da receita de que trata o art. anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque:

- atualização da planta genérica de valores do Município;
- revisão, atualização ou adequação de legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à sua progressividade;
- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis;
- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- instituição da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança, por lei específica;
- a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 25.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que porventura estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO VI EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 26.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administrativa municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

**Art. 27.** Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesas sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 28.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- para elevação das receitas:

A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;  
Atualização e informação do cadastro imobiliário;  
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

- para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;  
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## **CAPÍTULO VII CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 29.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do §1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, prioritariamente nas seguintes despesas:

- Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;  
- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;  
- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º. Excluem-se do caput desse art. as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que deverá ser indisponibilizado no orçamento deste, objetivando a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro presente no Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO VIII**

## **NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 30.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

**Art. 31.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**§ 1º.** A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".

**§ 2º.** Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§ 3º.** O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços.

### **CAPÍTULO IX CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 32.** A proposta orçamentária para o exercício de 2024 poderá consignar recursos, a título de subvenções e/ou contribuições, para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública pela Câmara Municipal, mediante a celebração de convênio, chamamentos públicos, autorização legislativa específica e que tenha demonstrado eficiência no cumprimento de seus objetivos sociais, sobretudo as registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**§ 1º.** Os repasses às entidades, previsto neste art. ficam condicionados à apresentação:

- Projeto prévio com discriminação detalhada de quantitativos e valores;
- Prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos;
- Atestado de regular funcionamento;
- Cópia da ata que elegeu a Diretoria para o exercício, bem como ata de reunião para apresentação e aprovação das contas do exercício anterior;
- Cópia autenticada de Certidões Negativas de regularidade junto ao INSS, FGTS e Ministério Trabalho.

**§ 2º.** As prestações de contas relativas à concessão de subvenções e contribuições deverão ser aprovadas pelo Órgão de Controle Interno do Município.

### **CAPÍTULO X AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO**

**Art. 33.** A inclusão na Lei Orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal 101/2000, desde que firmados os respectivos convênios, acordos, ajustes ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Parágrafo único.** As transferências constantes do caput do art. deverão constar da proposta orçamentária para 2024 em programa de trabalho específico.

## **CAPÍTULO XI PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

**Art. 34.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas nesta Lei.

**§ 1º.** Para atender ao caput deste art., os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

- As metas mensais de arrecadação, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- O cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias, classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos juros e encargos da dívida, concessão de empréstimo, aquisição de título de capital já integralizado e amortização da dívida, e despesas não financeiras, as demais despesas do orçamento;
- O cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 2º.** Para atender ao caput deste art., o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

- A previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, e reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
- O cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias, classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos juros e encargos da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de título de capital já integralizado e amortização da dívida, e despesas não financeiras, as demais despesas do orçamento;
- O cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
- A previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

**§ 3º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação municipal até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2024.

**§ 4º.** O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, no valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, com a finalidade de atendimento às emendas individuais estabelecida no art. 145-A da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Pirapora.

**§ 5º.** As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

- I** – Cronograma físico e financeiro;
- II** – Plano de aplicação das despesas;
- III** – Informações de conta corrente específica.

§ 6º. As entidades privadas beneficiadas por emendas individuais no âmbito da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da política municipal do idoso, conforme dispõe a legislação vigente, deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória, apresentar “Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros” vigente, emitido pelo conselho municipal da respectiva política, além dos demais documentos exigidos na legislação pertinente.

§ 7º. Os projetos previstos no plano de trabalho devem atender aos preceitos da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ou da política municipal do idoso e podem prever ações de fomento das políticas setoriais.

§ 8º. Os recursos destinados aos projetos relacionados no § 7º serão previstos nas unidades orçamentárias das respectivas políticas setoriais, conforme seu objeto, sendo que a análise da viabilidade técnica e as providências para sua execução são de responsabilidade dos órgãos públicos encarregados das respectivas áreas.

### **SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

**Art. 35.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus critérios adicionais, observando o dispositivo no art. 45 da Lei Complementar nº 101, somente incluirão projetos novos se:

- Forem compatíveis com Plano Plurianual 2022/2025 e com as normas desta Lei;
- As dotações consignadas às obras já iniciadas sejam suficientes para atender seu cronograma físico financeiro;
- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- Recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

### **SEÇÃO II DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES**

**Art. 36.** Para fins do disposto no §3 do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

### **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 37.** A administração da dívida pública municipal de longo prazo tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento de amortizações;

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, inciso IV e IX, da Constituição Federal;

§ 3º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2024 de dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2022, fazendo-se o pagamento até o

final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 4º. As despesas com amortizações, juros e outros encargos da dívida pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas, até a data de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal.

**Art. 38.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 39.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado.

**Art. 40.** A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita - ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 41.** As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2024, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

**Art. 42.** A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º. As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão refletir o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhados às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).

§ 2º. Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM - Balancete Contábil, de acordo com a IN TCE/MG 03/2015.

§ 3º. As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela Portaria 72, de 01 de fevereiro de 2012, expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**Art. 43.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no §5º, do art. 153 e nos arts 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º. O percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais deverá estar em conformidade com o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009.

§ 2º. É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do artigo.

§ 3º. O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídio dos vereadores.

§ 4º. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

### **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 44.** As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** As modificações a que se refere este art. também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 45.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A Lei Orçamentária anual para 2024 conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão consideradas com abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 46.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, §2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

**Art. 47.** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, durante a execução orçamentária de 2024, através de Decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 48.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2024 através de Decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária anual.

**Art. 49.** Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

**Art. 50.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste art.

**Art. 51.** As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do §3º do art. 166 da CF, as emendas que incidam sobre:

Pessoal e encargos sociais;  
Serviço da dívida;  
Dotações financiadas com recursos vinculados;  
Dotações referentes à contrapartida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas.

§ 5º. Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas com recursos insuficientes para conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessária a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para execução.

**Art. 52.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha proposta.

**Art. 53.** Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária anual.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste art. as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde.

§ 4º. Decorrido o prazo que trata o parágrafo anterior e constatada excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionando à existência de disponibilidade financeira para sua cobertura.

§ 5º. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2022, poderá ser convertido em recurso ordinário do tesouro municipal para o exercício de 2024.

## **TÍTULO II DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 54.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda legislação complementar, as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, relativo ao exercício financeiro de 2024, que compreendem:

- As prioridades e metas;
- A organização e a estrutura do orçamento;
- As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento;
- As disposições gerais.

## **CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS**

**Art. 55.** Constituem prioridades e metas delineadas, assim catalogadas:

### **- Administração, Planejamento e Finanças:**

Modernização dos sistemas de informática com incremento, aquisição, manutenção dos *softwares*, redes e equipamentos;  
Implantação, em conjunto com o RH e o Controle Interno, do cronograma de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do SAAE/Pirapora;  
Concessão de vantagem ou aumento de remuneração conforme previsão legal;  
Criação ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão e/ou contratação conforme previsão e autorização legal;  
Revisão do regulamento de prestação de serviços, esquema tarifário, criações ou alterações de alíquotas e outras tarifas referentes aos serviços praticados pelo SAAE;  
Atualização do cadastro de usuários;  
Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes necessários à manutenção dos serviços administrativos;  
Revisão da política de concessão de tarifa subsidiada (Tarifa Social) em benefício às unidades residenciais de famílias com baixa renda;  
Alienação de bens imóveis e móveis;  
Publicidade de caráter institucional e obrigatório;  
Manutenção dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Implantação do Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR;  
Realização da SIPAT do SAAE;  
Reforma e ampliação das edificações da administração;  
Realização de convênios com escolas, universidades e outras entidades afins com vista à modernização de diversas áreas da administração e setores técnicos, assim como a oferta de estágios por meio de processos seletivos e oferecimento de bolsas como incentivo;  
Otimização dos serviços de conservação e asseio, com a terceirização dos serviços;  
Viabilização de estudos técnicos para implementação do Plano Integrado Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU) do município de Pirapora com vista à completa adequação dos serviços transferidos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para o SAAE;  
Regulamentação da Lei 2.152/2013 – Drenagem e Manejo de águas pluviais;  
Digitalização e indexação de documentos públicos produzidos pelo SAAE, em arquivo impresso e digital;  
Otimização do serviço de atendimento ao consumidor;  
Realizar campanha educativa, quanto à disposição adequada de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais;  
Realizar audiência pública e campanha educativa para instituir a política dos serviços de drenagem;  
Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;  
Realização de pesquisa de opinião pública;  
Manutenção de sistema de monitoramento em todos os setores do SAAE;  
Revisão e atualização do Plano de Saneamento básico para os setores de: Administração, planejamento e finanças; sistema de abastecimento

de água; sistema de esgotamento sanitário; sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; sistema de drenagem urbana; proteção ao meio ambiente;  
Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico;  
Apoiar o Conselho Municipal de Saneamento.

**- Abastecimento de Água:**

Expansão e/ou troca de redes adutoras, subadutoras e redes de distribuição de água em bairros com sistema de distribuição inexistente e/ou insuficiente;  
Revisão e atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água aprovado pelo município de Pirapora, visando a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água da cidade;  
Elaboração de projetos executivos de expansões e melhorias para o sistema de abastecimento de água;  
Obtenção de recursos junto aos Governos Estadual e Federal conforme demandas do Plano Diretor;  
Manutenção e ampliação das estruturas que compõe o Sistema de captação, tratamento e distribuição de água - ETA I;  
Manutenção e ampliação das estruturas que compõe o Sistema de captação, tratamento e distribuição de água - ETA II;  
Manutenção e expansão do processo de automação dos sistemas ETA I e ETAII;  
Manutenção do cadastro informatizado das redes adutoras e de distribuição de água;  
Manutenção e aperfeiçoamento de mecanismos para recomposição de pavimentação asfáltica em ruas que sofreram intervenção (implantação de novas redes e correções de vazamentos);  
Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;  
Ampliação, reforma, construção, impermeabilização e recuperação de reservatórios;  
Reforma e ampliação do laboratório de análise e controle de qualidade;  
Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes necessários à manutenção do sistema de água;  
Realizar levantamento e proceder com estudos de concepção/adequação para as demandas relacionadas ao abastecimento de água nas áreas rurais do município.

**III - Sistema de Esgoto:**

Revisão e atualização do Plano Diretor de Esgotos aprovado pelo município de Pirapora, visando a ampliação e melhorias no sistema de esgotamento sanitário;  
Elaboração de projetos executivos de expansão do sistema de esgotamento sanitário;  
Obtenção de recursos junto aos Governos Estadual e Federal;  
Expansão do sistema de esgotamento sanitário por meio da construção de novos emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais, conforme projetos existentes;  
Manutenção e melhorias em emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais;  
Manutenção e melhorias do sistema de tratamento do esgoto;  
Aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes necessários à manutenção do sistema de esgotamento sanitário;  
Investimentos em automação dos processos de bombeamento das estações elevatórias de esgotos;  
Adequação do projeto de esgotamento sanitário ao Plano Diretor de Esgotos da cidade;  
Manutenção do cadastro informatizado de emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais de esgoto sanitário;  
Manutenção e aperfeiçoamento de mecanismos para recomposição de pavimentação asfáltica em ruas que sofreram intervenção (implantação de novas redes e correções de vazamentos);  
Implantação do projeto de replantio de árvores de espécies nativas da área da ETE e outras, atendendo as exigências dos órgãos ambientais competentes;  
Construção de cercas e muros nas divisas pertencentes a ETE visando impedir o acesso de pessoas estranhas, de novas invasões e de animais;  
Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;  
Realizar levantamento e proceder com estudos de concepção/adequação para as demandas de tratamento de esgotos

sanitários nas áreas rurais do município.

#### **IV- Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:**

Realizar, em parceria com Prefeitura municipal, Termo de Execução Descentralizada – TED do Orçamento fiscal municipal, com vistas a possibilitar ao SAAE/Pirapora a adequada gestão da limpeza pública; Atualização, aperfeiçoamento do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU); Aperfeiçoar mapeamento e cadastro de rotas das coletas convencional e seletiva dentro da malha urbana municipal; Criação de Ecopontos para adequação dos descartes clandestinos de resíduos sólidos no perímetro urbano; Continuidade e expansão do Programa de Coleta seletiva nas escolas; Provocar melhorias nos quantitativos de materiais recicláveis que retornam ao ciclo produtivo, por meio do apoio e pagamento às entidades de catadores, por serviços prestados na coleta, triagem e comercialização de resíduos sólidos recicláveis; Desenvolver Projeto de Mobilização Sócio Ambiental visando maior eficiência dos Programas de Coleta Seletiva e de disposição final adequada de resíduos sólidos; Aquisição de ferramentas, equipamentos, veículos e maquinários para os serviços de limpeza pública; Elaborar e executar Plano de trabalho para os serviços que compõem a limpeza pública urbana; Licenciar área para a disposição correta de Resíduos Sólidos verdes e os provenientes da Construção Civil; Manter e aperfeiçoar o programa de logística reversa de resíduos especiais; Atualização de estudos técnicos e projeto de concepção do Aterro sanitário, com vistas ao licenciamento ambiental; Cadastrar as atividades industriais e grandes geradores; Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB; Atuação de forma associada junto a municípios da microrregião, por meio do CODANORTE, na gestão regionalizada dos resíduos sólidos; Realizar levantamentos e criar logística de coleta de resíduos sólidos nas áreas rurais do município.

#### **V - Sistema de Drenagem Urbana:**

Realizar, em parceria com a Prefeitura municipal, Termo de Execução Descentralizada – TED do Orçamento fiscal municipal, com vistas a possibilitar ao SAAE Pirapora a adequada gestão da Drenagem Urbana; Atualização do cadastro técnico das galerias e bocas de lobo existentes; Adequação estrutural do sistema de drenagem existente; Elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação do sistema de drenagem urbana do município, conforme Plano diretor de drenagem urbana existente; Implantação de mecanismos para recomposição de pavimentação asfáltica em ruas que sofreram intervenção; Construção, manutenção e ampliação de comportas e elevatórias do sistema de drenagem urbana do município; Realizar, em parceria com o município, limpeza e desassoreamento dos córregos, canais pluviais e lagoas marginais existentes no âmbito da malha urbana; Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB; Revisão e atualização do Plano Diretor de drenagem urbana.

#### **VI - Proteção ao Meio Ambiente:**

Firmar convênios com órgãos ligados ao Meio Ambiente tais como: IMA, CODEMA, IBAMA FEAM, EMATER, Entidades da Sociedade Civil, e Universidades, para elaboração e implantação de projetos relativos à proteção do meio ambiente; Implementação de programas de educação ambiental através das escolas visando sensibilizar acerca dos eixos temáticos que compõem o saneamento básico, assim como da necessidade de preservação do meio ambiente; Elaboração de estudos e relatórios dos possíveis impactos ambientais causados na implantação e/ou operação de empreendimentos relacionados ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento dos esgotos sanitários e sistema de limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos;

Implantação de melhorias sanitárias em áreas de periferia da cidade, com objetivo de minimizar problemas de saúde;  
Implantação das metas, programas, projetos e ações de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

## **CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

**Art. 56.** O projeto de Lei Orçamentária será constituído de: Orçamento Fiscal; Conteúdo e forma de que trata o art. 22, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64; Demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal, nos termos da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 57.** No programa de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2024, será observado o seguinte:

Os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;  
Os novos projetos serão programados se comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;  
Não implicarem anulação de dotações destinadas às obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;  
As contidas no PPA, acrescidas daquelas previstas e não cumpridas no orçamento do SAAE para 2023.

## **CAPITULO III DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 58.** Constituem diretrizes gerais para a administração do SAAE:

Dar procedência, na alocação de recursos no orçamento para o exercício financeiro de 2024, no âmbito do SAAE, aos programas estruturantes e prioritários, detalhados no Plano Plurianual. Gerar superávit suficiente a alcançar o equilíbrio operacional no exercício financeiro de 2024.

**Art. 59.** A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será elaborada conforme as diretrizes, as metas e as prioridades estabelecidas no plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17/04/1964 e Lei Federal Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 60.** O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e o identificador de uso como:  
Pessoal e encargos sociais;  
Juros e encargos da dívida;  
Outras despesas correntes;  
Investimentos;  
Amortização da dívida;  
Inversões financeiras.

**Art. 61.** As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na mesma forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

**Art. 62.** O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas ao SAAE, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art. 63.** Os valores da receita e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

**§ 1º.** Na projeção de despesas e na estimativa de receita, a Lei Orçamentária anual conterà fator de correção decorrente de variação inflacionária.

§ 2º. A Lei Orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2024, e far-se-á consoante as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 e normas complementares.

§ 3º. As categorias de programas aprovados na Lei Orçamentária com seus créditos adicionais poderão ser modificadas justificadamente por meio de decreto do executivo, cujo limite será definido na Lei Orçamentária.

**Art. 64.** As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores as despesas de capital.

**Art. 65.** Na estimativa de receitas próprias, serão considerados:

Projetos de lei sobre regulamento administrativo que objetivem alterar legislação vigente;  
O aumento do índice de atendimento à população;  
Atualização monetária de acordo com o índice estabelecido pela administração do município.

**Art. 66.** As receitas do SAAE serão programadas prioritariamente para atender:

A operação e manutenção dos sistemas de água, esgoto, preservação ambiental, limpeza pública, manejo de resíduos sólidos e drenagem pluvial;  
Ao pagamento de pessoal e encargos sociais;  
Ao pagamento da dívida contratada e seus encargos;  
Ao pagamento de sentenças judiciais em cumprimento ao que dispõe o art. 100, §1º da Constituição Federal;  
A manutenção dos serviços administrativos;  
A execução de programas relacionados no plano plurianual, em andamento;  
A contrapartida de programas pactuados em convênio.

**Art. 67.** Constituem-se receitas do SAAE, aquelas provenientes:

Dos produtos decorrentes diretamente dos serviços prestados de abastecimento de água, coleta e tratamento do esgoto e de limpeza pública, tais como: taxas, tarifas de água, de esgotamento sanitário, de limpeza pública e instalação, reparo, aferição e aluguel de instrumentos e equipamentos, serviços referentes à ligação de água e esgoto, indenização e restituição, multas, etc.;

Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

Da subvenção que for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao Município;

Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhes forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;

De produtos de juros sobre depósitos, aplicação financeira e outras receitas patrimoniais;

Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários aos seus serviços;

Dos produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do SAAE por inadimplemento contratual;

De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, são devidas;

Das receitas originadas da disposição de resíduos por grandes geradores no aterro sanitário municipal e do uso da balança para pesagem de cargas.

**Parágrafo único.** SUPRIMIDO

**Art. 68.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:

Anulação total ou parcial de dotação consignada para investimento em obras;

Anulação total ou parcial de dotação consignada para investimento em equipamentos e material permanente;

Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

**Art. 69.** São gastos do SAAE os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

**Parágrafo único.** Os gastos do SAAE são estimados por serviços e obras mantidos ou realizados pelo mesmo, observando:

Ordens de serviços, materiais, insumos, estimada para o exercício de 2024;

Os valores dos gastos podem ser alterados devido a fatores conjunturais da economia do país, estado e do município;

A projeção de despesas com o pessoal efetivo no serviço público, com base no plano de cargos e carreira.

**Art. 70.** Não poderão ser fixadas despesas sem definir as fontes de recursos.

**Art. 71.** As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### **CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 72.** O SAAE poderá, caso sejam os interesses conciliados, promover a terceirização de alguns dos seus serviços.

**Art. 73.** Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Autarquia enviará, mensalmente, ao executivo suas respectivas demonstrações contábeis, para serem consolidadas junto às da Prefeitura.

**Art. 74.** O SAAE fica obrigado a arrecadar todos os tributos, tarifas e taxas de serviços de sua competência.

**Art. 75.** Os anexos de metas fiscais, serão elaborados pelo executivo municipal com os dados consolidados da administração indireta.

**Art. 76.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 77.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 27 de Julho de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
**Prefeito de Pirapora**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 2.616/2023**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 27 de Julho de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

#### **ANEXO DE METAS FÍSICAS**

#### **ANEXO DE METAS FÍSICAS**

**POLÍTICA LEGISLATIVA – ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Treinamento, capacitação e desenvolvimento pessoal; Publicidade de caráter institucional e obrigatório; III. Modernização do Sistema de Votação do Plenário Legislativo (Implementação de Dispositivos Eletrônicos); IV. Modernização dos serviços de Tesouraria, de Contabilidade, de Pessoal e de Assessoria Parlamentar; V. Modernização dos Sistemas de Informação da Câmara ("Câmara Digital"), com a digitalização e disponibilização da produção legislativa em sítios e outros meios de comunicação, inclusive via Aplicativos de Celulares (APP's); VI. Construção e/ou reforma de edificações da Casa Legislativa; VII. Aquisição de equipamento, móveis e utensílios diversos para a Casa Legislativa; VIII. Aquisição de veículo para a Casa Legislativa; IX. Indenização de gastos com atividade parlamentar para os vereadores; X. Locação de veículos para vereadores no exercício de suas atividades parlamentares.

### **POLÍTICA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GOVERNAMENTAL**

- I. Indenizações de férias prêmio;
- II. Aquisições de equipamentos e materiais permanentes para SEMADF;
- III. Contribuições para entidades de promoção ao desenvolvimento municipal;
- IV. Fomentar/incentivar a arrecadação de tributos municipais;
- V. Modernizar diretorias de Contabilidade, Controle, Suprimento, Tesouraria e Tributação;
- VI. Capacitação dos servidores da SEMADF;
- VII. Capacitação profissional do servidor público municipal;
- VIII. Redimensionamento de todos os convênios de custeio pactuados com entes estaduais e federais;
- IX. Maior divulgação da situação econômica municipal, sobretudo, através da comparação Receitas x Despesas;
- X. Amortização de operações de crédito e parcelamento de dívidas;
- XI. Garantir recursos para as amortizações das parcelas da dívida previdenciária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPSEMP);
- XII. Manutenção do Conselho Tutelar e atendimento de novas demandas;

### **POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR**

- I. Garantir pagamento para realização de pagamento dos servidores públicos até o quinto dia útil de cada mês;
- II. Garantir recursos para pagamento da progressão horizontal e vertical dos servidores, bem como, recomposições salariais;
- III. Instaurar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Segurança do Trabalho (CIPAST), de acordo com a LEI nº 6514, de 22/12/1977 e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- IV. Garantir verba para fornecimento de uniformes em geral, bem como equipamento de proteção individual (EPIs) para funções insalubres e perigosas em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- V. Garantir recursos para Aquisição de protetor solar para servidores que exercem atividades expostas ao sol, à baixa umidade relativa do ar e ao calor intenso (Agentes Comunitários de Saúde, Operacionais e outros);
- VI. Garantir recursos para pagamento do adicional de insalubridade conforme previsto em Lei e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sobre o salário da categoria, para os servidores que exerçam atividades em contatos com objetos que possa trazer risco a saúde física e psíquica, bem como aqueles que trabalham em locais considerados insalubres. Exemplo: profissionais da área de saúde, educação e os que atuam na limpeza de esgotos, córregos e os que manuseiam produtos químicos, etc.;
- VII. Garantir recursos para pagamento do adicional à título de periculosidade, conforme previsto na CLT para os todos os servidores que trabalham ou exerçam atividades debaixo de redes elétricas, os recolhedores de lixo, aqueles que atuam na limpeza urbana, córregos e esgotos da cidade, operadores de máquinas e equipamentos agrícolas, bem como ajudantes, pedreiros e carpinteiros e demais servidores que atuam em área de risco/vulnerável como assistentes sociais, psicólogos e outros;

- VIII. Garantir recursos para o pagamento de adicional de periculosidade aos guardas municipais em cumprimento à CLT combinado com o artigo 7º e seus incisos e alíneas, da Constituição Federal, a concessão de adicional de periculosidade aos vigias;
- IX. Garantir recursos para o pagamento de adicional de insalubridade aos técnicos de Raio X. Sendo à razão de 40% (quarenta por cento) sobre seus salários-bases, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985;
- X. Garantir recursos para o pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme previsto em Lei;
- XI. Garantir recursos para pagamento das diárias de viagens dos servidores municipais praticados pela Prefeitura Municipal com pagamento antecipado, quando possível;
- XII. Garantir recursos para criação e manutenção de programa de prevenção, tratamento e reintegração social dos servidores vítimas de alcoolismo e/ou outras drogas;
- XIII. Garantir recursos para o pagamento do Piso Salarial para os professores das escolas municipais, conforme prevê a Lei Federal;
- XIV. Garantir recursos para aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, viaturas, equipamentos de sinalização (cones, canalizador, fitas zebreadas, coletes refletivos, cavaletes), bem como, de Proteção Individual (Ex.: colete balístico, filtro solar) para Guarda Civil Municipal e/ou seus respectivos servidores;
- XV. Garantir verba para recomposição salarial dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Pirapora, visando promover a reposição das perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente dos efeitos inflacionários desde 2005, na ordem percentual de 41% (quarenta e um por cento);
- XVI. Garantir verba para elevação do percentual do valor do abono família para 20% (vinte por cento) do menor vencimento constante da Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais;
- XVII. Garantir verba para pagamento de auxílio alimentação no valor de 15 (quinze) UPV's para TODOS os servidores públicos municipais;
- XVIII. Garantir verba para o fornecimento de ajuda de custo equivalente a 01 (um) salário mínimo mais isenções de taxas municipais por ocasião do falecimento do(a) servidor(a), a título de auxílio funeral, estendendo-se esse benefício ao cônjuge, ascendentes e descendentes de 1º grau, ou seja pais e filhos;
- XIX. Garantir verba para o fornecimento de um Plano de Saúde para todos os servidores Públicos Municipais, que possa ser extensivo ao cônjuge, ascendentes e descendentes de 1º grau (pais e filhos). Garantir que a administração municipal realize exames periódicos semestrais em caráter obrigatório e gratuito a seus servidores municipais, conforme artigo 108 da Lei 1.782/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
- XX. Garantir verba para contratação de um programa/convênio de saúde a todos os seus servidores, que vise à prevenção e ao tratamento de doenças adquiridas em virtude da atividade laboral, incluindo assistência psicológica, psiquiátrica e reabilitação profissional e, ainda, se for necessário, a readaptação do servidor em outra função;
- XXI. Garantir verba para realização de convênio para prestação de serviços médicos e de saúde em favor dos servidores públicos municipais e seus dependentes, com cobertura total e/ou coparticipação do usuário/servidor, para procedimentos médicos e odontológicos, clínicos e cirúrgicos, internações, exames laboratoriais e de imagens e outros procedimentos necessários ao resguardo da vida e da saúde dos usuários. Sugere-se que, em caso de coparticipação do usuário no pagamento dos procedimentos, sejam-lhes ofertadas condições especiais de pagamento, dentre as quais, valores inferiores aos praticados, possibilidade de parcelamento e desconto em folha de pagamento, viabilizando-se, assim, o amplo acesso à saúde;
- XXII. Garantir verba para fornecimento de plano de assistência familiar e funerária, para servidores públicos municipais e seus dependentes, com cobertura total ou parcial de procedimentos de saúde; fornecimento (em regime de comodato, aluguel ou outro) de equipamentos de apoio e reabilitação como macas, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, etc; cobertura de despesas com velório e sepultamento, bem como traslado de corpo (conforme especificações de convênio);
- XXIII. Garantir verba para realização de convênio com laboratórios, farmácias e/ou drogarias, para fornecimento, em condições especiais (de aquisição e pagamento), de medicamentos e outros itens de necessidade fornecidos por esses estabelecimentos, também,

preferencialmente com possibilidade de parcelamento dos valores e desconto em folha de pagamento;

XXIV. Garantir verba para Implementação de junta médica oficial municipal, para atendimentos e realização de perícias médicas, com adequada análise dos casos de afastamentos médicos, readaptação funcional e incapacidade laboral - temporária na melhoria da prestação do serviço público, com diminuição substancial da inatividade do servidor por doença;

XXV. Garantir verba para prestação de assistência especial ao servidor vítima de violência doméstica. A violência doméstica, notadamente praticada contra a mulher, é uma triste realidade do mundo atual, não sendo diferente, infelizmente, em nosso município. Dentre os servidores públicos municipais de Pirapora, tal índice tem se mostrado preocupante;

XXVI. Garantir verba para fornecimento de cestas básicas bem como cestas de frutas, verduras e hortaliças a servidores que possuam grupo familiar com renda *per capita* inferior a ¼ (um quarto) do valor limite previsto para o RGPS para concessão do auxílio reclusão;

XXVII. Garantir verba para realização de convênio e/ou parceria com produtores rurais locais, feirantes e empresários, para o fornecimento dos itens da cesta básica, frutas, verduras e hortaliças, garantindo-se preços mais baixos e boa qualidade dos itens;

XXVIII. Garantir verba para Criação de uma cooperativa ou realização de parceria com estabelecimentos locais (supermercados, mercearias, sacolões), para a venda de mercadorias (alimentação, higiene pessoal, limpeza e congêneres) para os servidores públicos, a preço de custo ou preços abaixo dos comumente praticados, mediante a apresentação de identificação fornecida pelo município (carteirinha ou outro);

XXIX. Garantir verba para promoção de eventos recreativos periódicos para o servidor público, com realização de atividades físicas, aulas de modalidades esportivas, dinâmicas, jogos, campeonatos e outras que cumpram a finalidade recreativa, proporcionando ao servidor momentos de leveza, descontração e alegria;

XXX. Garantir verba para Promover uma Política Habitacional que possa favorecer os Servidores Públicos Municipais por meio de lotes ou casa para atender os servidores que ainda não tem a sua casa própria;

XXXI. Garantir verba para qualificação e requalificação profissional continuada do servidor em serviço;

XXXII. Garantir verba para Reajuste de acréscimo salarial de 10% para 20% sobre os vencimentos de carreira para progressões horizontais dos servidores;

XXXIII. Garantir verba para o fornecimento de lanche gratuito aos servidores convocados para prestação de serviço além da jornada legal, desde que a prestação ocorra por período superior a 01 (uma) hora;

XXXIV. Garantir verba para pagamento do piso salarial nacional às categorias de servidores, por exemplo, professores, agentes de saúde, farmacêuticos, engenheiros, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e outros;

XXXV. Garantir verba para pagamento de piso salarial municipal aos servidores que recebem menos de dois salários mínimos mensais;

XXXVI. Garantir verba para cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores da educação básica para atividades extraclasse;

XXXVII. Garantir verba para realização de concurso público para reposição/regulação do quadro de servidores do município de Pirapora, visando otimizar o serviço público municipal e evitar a sobrecarga de trabalho de servidores;

XXXVIII. Garantir verba para pagamento do adicional de regência aos professores de creche, já previsto na Lei 2.259;

XXXIX. Garantir verba para adequação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais, inclusive com correção e adequação do número de UPV's (Unidade Padrão de Vencimento) das tabelas salariais de cada área, valorizando tempo de serviço e escolaridade, com acréscimos percentuais condizentes com os níveis de progressão vertical;

XL. Garantir verba para Realização de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores das escolas e creches municipais, adotando assim uma gestão democrática, conforme preconizam o artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, e o artigo 19 da Lei 2.259/2015;

XLI - Garantir recursos financeiros para a melhoria das condições de trabalho de todos os servidores, que atualmente encontram-se sem suprimentos e equipamentos adequados para o exercício de suas funções;

XLII. Garantir recursos materiais e financeiros para promoção de uma ampla campanha de combate ao assédio moral e sexual bem como a violência no serviço público, com a realização ações periódicas de conscientização e orientação de servidores e gestores que visem ao combate de práticas violentas e abusivas no serviço público, combatendo-se “pragas” como os assédios moral e sexual, bem como os comportamentos agressivos no ambiente laboral;

XLIII. Garantir verba para Pagamento dos adicionais de Insalubridade/ periculosidade para leituristas, eletricitas e operadores de máquina do SAAE, promovendo também a igualdade de pagamento de e nas progressões/promoções;

XLIV. Garantir verba para aquisição de Vale Alimentação ou Marmitex para os servidores que trabalham na modalidade 12/36;

XLV. Garantir verba para pagamento de Vale transporte para todos os servidores que dele necessitar;

XLVI. Garantir verba para Realização de eleição direta para escolha de diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;

XLVII. Garantir verba para revisão minuciosa de progressões e enquadramentos de servidores realizados pela Prefeitura desde 2005, a fim de corrigir injustiças;

XLVIII. Garantir verba para análise e pagamento retroativo das progressões verticais;

XLIX. Garantir recursos financeiros para revisão e implementação do Estatuto dos Servidores;

L. Garantir verba para regulação da equivalência salarial dos Assistentes Sociais e Pedagogos aos de Psicólogos no âmbito do SUAS, respeitadas as particularidades profissionais, com consequente elevação da UPV.

LI. Garantir verba para regulação da equivalência salarial dos Especialistas em Saúde e os Técnicos de Nível Superior em políticas Sociais com os Técnicos de Nível Superior ESF (NASF);

LII. Garantir verba para criação de Lei e pagamento de gratificação por produtividade e por responsabilidade técnica aos servidores dos cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil da Prefeitura de Pirapora, a exemplo dos agentes fiscais da Prefeitura;

LIII. Garantir verba para criação de Lei e pagamento de gratificação por responsabilidade técnica aos servidores dos cargos de Assistente Social, Biomédico, Cirurgião dentista, Educador Físico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, a exemplo dos agentes fiscais da Prefeitura;

LIV. Garantir verba para criação de Lei e pagamento de gratificação equivalente a 30% sobre o salário base aos servidores públicos efetivos responsáveis pela operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único da Prefeitura de Pirapora.

LV. Garantir meios para assegurar ao servidor público que tenha filhos com necessidades especiais, redução da jornada diária de trabalho (proporção de 50%), sem prejuízo da remuneração e independente de compensação, enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento especial, mediante comprovação por atestado/laudo médico.

LVI. Garantir verba para pagamento de adicional de risco aos servidores da guarda municipal de Pirapora, servidores da saúde e demais profissionais.

LVII. Garantir a concessão, em forma de abono salarial, do valor do saldo remanescente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos profissionais em efetivo exercício das funções do magistério municipal de forma proporcional à jornada de trabalho e aos meses trabalhados em 2023.

LVIII. Garantir verba para a realização de Campanhas de Prevenção de Acidentes e Promoção de Segurança do Trabalho.

LIX. Garantir verba para a criação de um “Centro de Referência do Servidor Público Municipal”: pensado como um ambiente privativo e confortável para recepção do servidor por equipe multidisciplinar, composta por profissionais de assistência social, psicologia, psiquiatria, psicopedagogia, clinica geral e outros, que realizarão atendimento e intervenção especializados, a fim de acolher as demandas dos servidores relativas ao resguardo, manutenção e reabilitação de sua saúde mental.

### **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO**

- I. Divulgação das ações municipais, inclusive com a utilização de mídias alternativas;
- II. Realização de pesquisa de opinião pública sobre a atuação do governo;
- III. Aquisição de bandeiras (municipal, estadual e nacional) para o cerimonial;
- IV. Criação de peças publicitárias institucionais;
- V. Aquisição de equipamentos e materiais de comunicação para a SEGOV e para articulação do governo em Comunicação, Marketing e Eventos;
- VI. Aprimoramento dos canais de comunicações, visando melhor resolutividade e interação com a Administração Pública Municipal, sobretudo com demandas específicas, tais como: iluminação pública; tapa-buracos; podas de árvores; denúncias, etc.
- VII. Promoção de encontros institucionais com vistas a promover a aproximação e estreitamento de laços entre administração municipal e órgãos da imprensa;
- VIII. Aperfeiçoamento dos serviços de comunicação interna do município;
- IX. Contratação de empresa de publicidade;
- X. Informatização de busca e pesquisa das Legislações Municipais.

### **POLÍTICA DE TRÂNSITO**

- I. Adquirir material de consumo e equipamento/material permanente para atender SUMUTRAN e à JARI;
- II. Ampliar equipe estrutural para o setor de trânsito;
- III. Adquirir veículos para atender serviço administrativo, fiscalização no trânsito e transporte de materiais;
- IV. Organizar o sistema de transporte coletivo urbano, tendo em vista a dinâmica da modalidade urbana com a criação de novas rotas e novas linhas;
- V. Preparar o bom andamento do trânsito, visando os serviços efetuados dos mototáxis, táxis e outros, com o objetivo de oferecer a comunidade meios de transportes seguro e com eficiência;
- VI. Aperfeiçoar a logística de transporte, sobretudo, nos bairros periféricos;
- VII. Reformar pontos de ônibus visando à segurança e conforto dos usuários;
- VIII. Instalar novos pontos de ônibus com abrigo para os usuários do transporte público;
- IX. Implementar o programa de redução de acidentes no trânsito, efetuando projeto educacional de prevenção, fiscalização rígida e sinalização;
- X. Considerando a BR 365, estudar um novo acesso viário às indústrias;
- XI. Readequar passeios e calçadas na área central da cidade, com rebaixamento de meios-fios visando à acessibilidade e mobilidade dos cidadãos;
- XII. Implantar projeto de nomenclatura urbana das ruas e bairros da cidade;
- XIII. Planejar e efetuar a sinalização viária adequada para que os usuários conheçam seus deveres, direitos e obrigações visando à segurança no trânsito;
- XIV. Criar bicicletários nos principais terminais de transporte coletivo;
- XV. Organizar o tráfego na Rua Treze de Maio no bairro Bom Jesus, incluindo investimentos em obras no bairro, visando à melhoria do fluxo e a segurança dos munícipes e visitantes;
- XVI. Preparar a cidade para os impactos causados no trânsito;
- XVII. Fomentar a modelagem para a municipalização do trânsito;
- XVIII. Facilitar a acessibilidade e mobilidade da população dos bairros do município, com segurança e menor tempo de deslocamento, por meio de obras e ações no sistema viário e no trânsito, com articulação de recursos financeiros provenientes do Estado e da União
- XIX. Instalar semáforos nos cruzamentos, conforme demanda identificada;
- XX. Solicitar ao DNIT para instalar redutores de velocidade e "pardais" na rotatória entre os bairros Bom Jesus e Sagrada Família garantindo a segurança dos transeuntes.

### **POLÍTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

- I. Promover simulados em parcerias com outros órgãos públicos e privados para enfrentamento dos impactos de desastres (enchentes, vendavais e estiagem);
- II. Aquisição e/ou locação de equipamentos para uso em períodos de estiagem e/ou enchentes;
- III. Aquisição de cestas básicas para os atingidos em desastres;
- IV. Aquisição de uniformes para uso dos servidores lotados nesta coordenadoria;
- V. Intensificar a fiscalização na ocupação das áreas de risco urbana, com consulta prévia a esta Coordenadoria na liberação de Alvará de construção;
- VI. Ampliar ações preventivas: desobstrução de bueiros, limpeza de bacias de contenção de águas pluviais;
- VII. Articulação de ajuda humanitária por ocasião de desastres, estiagem/seca ou inundações: cestas básicas, lonas plásticas, caixas d'água coletivas com capacidade acima de 3.000 litros para moradores da zona rural;
- VIII. Aquisição de placas para identificação de áreas de risco;
- IX. Implantação do telefone 199 para atendimento à população;
- X. Criar através de lei taxa (água ou IPTU) para suprir o Fundo Municipal de Defesa Civil, já criado por Lei;
- XI. Confeccionar material didático (panfletos, cartilhas) referente à prevenção aos desastres, para palestras em escolas municipais, estaduais e comunidades rurais;
- XII. Aquisição de moto serra, para corte de árvores para desobstrução de vias urbanas em caso de vendavais.

### **POLÍTICA EDUCACIONAL**

- I. Ampliar a oferta de vagas na educação infantil, expandindo o atendimento em Creches e Pré-escolas, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação até 2024;
- II. Construir unidades de educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a União e Estado, tendo em vista as demandas identificadas nos Bairros;
- III. Buscar aplicar 30% da receita dos impostos e transferências a educação face a necessária expansão da educação infantil e implementação da educação integral;
- IV. Adequar ou construir espaços de lazer e socialização de Creches e Escolas, preservando as especificidades da Educação Infantil, estando em consonância com o padrão de qualidade exigido pela legislação vigente ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- V. Promover a Formação Continuada de Gestores, Especialistas em Educação, Docentes e demais colaboradores envolvidos no ato de educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, criando tempos e espaços dialógicos voltados para a reflexão, construção e ressignificação de conhecimentos específicos da Educação Infantil;
- VI. Adquirir materiais pedagógicos consoantes com a faixa etária de crianças matriculadas na Educação Infantil que favoreçam o fazer educacional e contextos lúdicos de aprendizagens, tais como: brinquedoteca, biblioteca infantil, sala de vivências e material escolar adaptados às necessidades dos aprendizes;
- VII. Garantir a permanência do Cuidador Social para auxiliar o trabalho docente em todas as turmas das Creches, considerando as especificidades das ações de cuidado e demais atividades voltadas ao desenvolvimento de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos, bem como assegurar a presença do mesmo profissional nas turmas da Pré-escola conforme média do número de alunos por turma, tendo em conta a segurança e o cuidado das crianças no espaço escolar;
- VIII. Dar continuidade ao cumprimento da Lei nº 13.722 de 2018 que determina a capacitação em Primeiros Socorros aos professores e funcionários da Educação Infantil e Ensino Fundamental, ofertando a referida formação em parceria com órgãos competentes;
- IX. Garantir, na proporção mínima de 20% por ano, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, reforma e manutenção na infraestrutura dos prédios das instituições de ensino da rede municipal, conforme prioridades definidas pela comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação;
- X. Adequar, reformar e construir as cozinhas, os espaços de armazenamento de alimentos, refeitório, de acordo com critérios definidos pela ANVISA, nas unidades de ensino infantil e

fundamental, assegurando ambiente adequado para produção dos alimentos e para a distribuição da merenda escolar;

XI. Construir e reformar as quadras das unidades de ensino público municipal, garantindo um ambiente adequado para a prática de educação física escolar e de atividades lúdicas;

XII. Universalizar o atendimento de toda a demanda do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e a permanência do aluno na escola, com aprendizagem;

XIII. Melhorar a qualidade da Merenda Escolar ofertada para os alunos das escolas e creches municipais, garantindo a inclusão dos itens da Agricultura familiar;

XIV. Implantar, gradativamente, a Educação integral integrada nas escolas de ensino fundamental, priorizando aquelas de vulnerabilidade social, numa proposta de currículo integrado, garantindo aos alunos os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando;

XV. Adotar, em parceria com outras áreas, ações intersetoriais que busquem atender crianças e jovens vulneráveis, através de políticas de redução de pobreza, de segurança alimentar e de atendimento psicológico;

XVI. Ampliar o quantitativo de Psicólogos e Assistentes Sociais, em cumprimento à Lei Municipal Nº 2.368/2018, na perspectiva da intervenção no processo de ensino aprendizagem dos alunos;

XVII. Adquirir veículos e garantir a manutenção da frota para que possibilitem a prestação de serviços “in loco” nas unidades de ensino;

XVIII. Ampliar e manter a frota do Transporte escolar em Plenas condições de utilização pelos alunos, observando a segurança e o conforto;

XIX. Desenvolver políticas de fortalecimento cultural e afrodescendentes, inseridas num currículo inclusivo e ofertadas também através de projetos de cunho sócio culturais;

XX. Articular parcerias para adquirir os insumos tecnológicos necessários à inclusão dos professores e alunos na Cultura Digital;

XXI. Aprimorar rede de apoio tecnológico aos profissionais da educação, com foco na formação tecnológica e na informatização dos processos de registros educacionais;

XXII. Criar programas e softwares pedagógicos como apoio ao processo ensino aprendizagem dos alunos;

XXIII. Ampliar a aquisição dos equipamentos de informática e mobiliários para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino;

XXIV. Promover a manutenção constante dos laboratórios de informática, ampliando a sua capacidade de atendimento e garantindo o seu funcionamento;

XXV. Fazer uso dos recursos financeiros do Programa Educação conectada, oferecido pelo Governo Federal, para melhorar a qualidade da internet nas unidades de ensino;

XXVI. Realizar manutenção periódica nos aparelhos de ar condicionado das unidades de ensino público municipal, reconhecendo que o conforto dos alunos e dos profissionais de educação é importante para a melhoria do ensino aprendizagem;

XXVII. Ampliar o acervo bibliográfico físico e adquirir acervo digital das bibliotecas escolares, visando a formação de bons leitores;

XXVIII. Capacitar anualmente os gestores das unidades de ensino municipais para a aplicação dos recursos financeiros advindos de programas de transferências do Governo Federal e Estadual;

XXIX. Implementar Programas de apoio pedagógico e administrativo às equipes gestoras das unidades de ensino, para um trabalho ágil e eficiente;

XXX. Oferecer cursos de aperfeiçoamento e capacitação para as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, buscando formar uma equipe de excelência capaz de dar suporte pedagógico, operacional e financeiro às unidades de ensino municipais;

XXXI. Ofertar programas de formação continuada voltada para a implementação do Currículo de Minas, em parceria com a UNDIME, Universidades e Instituições de ensino Superior da Região;

XXXII. Consolidar parcerias com Universidades e Instituições de Ensino superior para oferta de programas bem estruturados de formação continuada a todos os profissionais da educação;

XXXIII. Criar programas de apoio aos docentes e profissionais da educação ingressantes na carreira, durante o período de cumprimento do estágio probatório;

XXXIV. Melhorar a qualidade do ensino ofertado aos estudantes das unidades de ensino público municipal, com ações de intervenção

pedagógica e implementação de procedimentos de acompanhamento do desempenho;

XXXV. Assegurar, através da equipe gestora que todos os docentes trabalhem com padrões e avaliações e com metas de desempenho por ano de escolaridade;

XXXVI. Articular junto a instituições de ensino superior (IES), Instituto Federal de Ciência, educação e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - INFET, UNIMONTES, a oferta de novos cursos acadêmicos de graduação, especialização lato sensu e titulação stricto sensu em Pirapora;

XXXVII. Fortalecer a gestão democrática da educação, investindo nos gestores escolares das unidades municipais, através de um trabalho articulado com a comunidade e com os Conselhos escolares;

XXXVIII. Garantir, através de um trabalho conjunto entre os inspetores escolares e a Superintendência Regional de Ensino, a regularização e organização documental de todas as escolas da rede;

XXXIX. Estabelecer um diálogo constante com as lideranças sindicais e administração municipal, para juntos, buscarem a valorização da carreira docente, estabelecendo uma estrutura de crescimento na carreira dos profissionais da educação;

XL. Buscar parcerias para ofertar o Pré-vestibular Municipal, garantindo o acesso da Comunidade estudantil mais vulnerável;

XLI. Efetivar parcerias com empresas e ONG'S para investimentos diversos nas unidades de ensino municipais;

XLII- Destinar recurso com a finalidade de contratar empresa para realizar pesquisa junto à população de Pirapora, visando a criação de políticas públicas que melhor atendam aos estudantes da educação infantil ao ensino médio; incluindo o melhoramento do processo de Busca Ativa Escolar, por meio de levantamento de dados educacionais referentes a cidadãos entre 0 a 17 anos, bem como pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa;

XLIII. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promover a articulação pedagógica entre o ensino comum e o atendimento educacional especializado;

XLIV. Ampliar o atendimento educacional especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

XLV. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, anamnese com a família e avaliação do estudante;

XLVI. Garantir o professor da sala de recursos, através de processo seletivo, obedecendo a formação necessária e especificidades da legislação, para atendimento dos alunos público da Educação Especial, visando promover um melhor atendimento por parte dos profissionais da escola;

XLVII. Garantir o pagamento das gratificações de 10% (dez por cento) aos professores da Sala de Recursos;

XLVIII. Garantir o professor de LIBRAS e intérprete, através de processo seletivo para contratação temporária conforme fluxo escolar, obedecendo a especificidades da legislação, para atendimento dos alunos público da Educação Especial, visando promover um melhor atendimento por parte dos profissionais da escola;

XLIX. Garantir o cumprimento da Lei 2.403/2019 no tocante à qualificação dos profissionais da educação conforme métodos baseados em evidências científicas: ABA - Análise Comportamental Aplicada; Tratamento e Educação para Autistas e Crianças com Déficits Relacionados à Comunicação (TEACCH) e sistema de comunicação por troca de imagens (PEC);

L. Ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários à permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

LI. Adquirir materiais pedagógicos consoantes com a faixa etária de crianças matriculadas na Educação Básica que favoreçam o fazer

educacional e contextos lúdicos de aprendizagens, tais como: brinquedoteca, biblioteca infanto-juvenil, sala de vivências e material escolar adaptados às necessidades dos aprendizes;

LII. Garantir a política Educacional voltada para os Jovens e Adultos que não tiveram oportunidade de escolarização e alfabetização no tempo certo;

LIII. Inclusão de 100% de Educação Integral na Escola Municipal Maria Coeli Ribas Andrade e Silva;

LIV. Garantir técnicos em segurança nas dependências de escolas e creches municipais;

LV. Adquirir extintores de incêndio para as escolas e creches municipais;

LVI. Garantir o pagamento das gratificações de 10% (dez por cento) aos professores de creche - ensino infantil;

LVII. Garantir a utilização das quadras esportivas em horários ociosos para a comunidade do Bairro, principalmente, horário noturno;

LVIII. Construir novo prédio para Escola Municipal Rui Barbosa;

LIX. Destinar verba para pagamento do 1/3 para os profissionais da educação, conforme a Lei nº11.738/08 destinado a atividades extraclasse;

LXI. Incluir os especialistas em educação (supervisor e orientador) em atividades nas unidades de ensino nos 7 (sete) % de assiduidade;

LXII. Assegurar o processo de escolha democrática dos Gestores das escolas e creches municipais;

LXV. Garantir 1/3 de planejamento extraclasse para os professores municipais.

### **POLÍTICA DA FAMÍLIA E SOCIAL**

- I. Criação da Lei do Assistência Social (SUAS) municipal;**
- II. Aquisição, reposição, manutenção de equipamentos, bens permanentes e de custeio para os Equipamentos do SUAS, os municipais, outros serviços e programas vinculados a Assistência Social;**
- III. Construção do CREAS E CRAS do Bairro São Geraldo;**
- IV. Reforma do CRAS do Bairro Cidade Jardim e adaptações do NUCA;**
- V. Custeio de telefonia móvel para atendimento da demanda dos serviços;**
- VI. Criação do setor de educação permanente do SUAS;**
- VII. Contratação de profissionais para execução de projetos, programas e de serviços diversos desenvolvidos/ofertados pela SEFAM;**
- VIII. Custeio de uniformes e crachás para identificação dos funcionários;**
- IX. Custeio de diárias para deslocamento de profissionais para participar e executar demandas da Secretaria;**
- X. . Disponibilização de veículos automotores (locação ou aquisição) em quantidade apropriada para demandas diversas;**
- XI. Custeio de despesas com servidores para desenvolver projetos, programas e atendimentos municipais;**
- XII. Implantação de sistema de gestão integrado;**
- XIII. Consolidar e garantir os serviços específicos de vigilância socioassistencial como preconiza as orientações técnicas;**
- XIV. Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltados para os usuários da assistência social com execução de forma direta e indireta garantindo o atendimento do público prioritário;**
- XV. Custear oficinas e cursos profissionalizantes para os usuários;**
- XVI. Concessão de subvenções a instituições e OSC que fazem parte da rede privada SUAS em consonância com o Marco Regulatório;**
- XVII. Promover campanhas educativas para disseminação dos direitos socioassistenciais, como também oferecer custeio de serviços de papelaria, gráfica, propaganda digital e diagramação;**
- XVIII. Formação continuada para os conselheiros municipais vinculados à SEFAM;**
- XIX. Promover Fóruns com temáticas relacionadas aos serviços da Assistência Social;**
- XX. Custeio de benefícios eventuais de acordo com a legislação vigente;**
- XXI. Custeio de acomodações para usuários em situação de urgência, violência e/ou calamidade pública;**

- XXII. Implantar e manter programas de transferência de renda e desenvolvimento social;**
- XXIII. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento a todas as formas de discriminação mapeadas;**
- XXIV. Incentivar os profissionais que executam atendimento ao Cadunico;**
- XXV. Firmar parcerias para execução do projeto “Amor Exigentinho” na Educação Infantil;**
- XXVI. Criação do serviço de Residência Inclusiva;**
- XXVII. Implantar política de fortalecimento da segurança alimentar;**
- XXVIII. Fortalecimento dos Conselhos ligados a Secretaria;**
- XXIX. Implantar a estrutura administrativa da Sala dos Conselhos;**
- XXX. Garantir as realizações de conferências municipais ligadas a Secretaria;**
- XXXI. Criar e custear eventuais programas em benefício a paciente oncológico.

#### **APOIO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- Alteração da Lei de criação do Centro de Referência do Idoso(CRIP);
- II. Custeio e organização de serviços para prevenção da violação dos direitos das Pessoas Idosas e com Deficiências;
- III. Realização de campanhas educativas com linguagem acessível (clara e objetiva) para a reflexão e disseminação dos direitos da pessoa idosa e com deficiência a partir de situações reais;
- IV. Capacitações de trabalhadores para a identificação de vulnerabilidades, riscos, eventos decorrentes de situações de pobreza e de violência à Pessoa Idosa e com Deficiência;
- V. Promover Fórum de Discussão da Política da Pessoa Idosa e com Deficiência;
- VI. Contratação de profissionais para melhorar o atendimento no âmbito da Política da Pessoa Idosa e Com Deficiência.

#### **ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

- I. Realização de campanhas educativas, com linguagem adequada, para a reflexão e disseminação dos direitos das crianças e adolescentes a partir de situações reais;
- II. Custeio para capacitação dos trabalhadores do SUAS para a identificação de vulnerabilidades, riscos e eventos decorrentes de situações de violações de direitos e violência que atingem crianças e adolescentes;
- III. Remodelegam na gestão da Casa de Proteção Doutor Carlos;
- IV. Modernização das instalações da Casa de Proteção Doutor Carlos;
- V. Instituir campanha de apadrinhamento e divulgação sobre o Serviço Acolhimento Insitucional de Crianças e Adolescentes (SAICA);
- VI. Atualizar a lei que institui o Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras;
- VII. Implementação do Serviço de Acolhimento em Familias Acolhedoras;
- VIII. Incentivar programas e projetos voltados para crianças e adolescentes, sobretudo para a 1ª Infância;
- IX. Criação de Lei onde transforma os serviços desenvolvidos no Núcleo de Cidadania dos Adolescentes em Equipamento Municipal;
- X. Implantar e manter o Serviço de Escuta Especializada conforme legislação vigente;
- XI. Fomentar, realizar e apoiar festivais culturais, oficinas de arte produzidos e protagonizados por adolescentes;
- XII. Fomentar a participação e acesso dos adolescentes e jovens em todas as políticas públicas;

#### **ATENÇÃO À MULHER**

- I. Fomentar a igualdade de gênero nas relações de trabalho, observando as diferenças étnico-raciais, geracionais ou qualquer forma;
- II. Promover ações de reinserção social e inclusão no mercado de trabalho de mulheres;
- III. Contribuir para o acesso à educação (em todos os níveis) das mulheres;
- IV. Implantar o serviço de atendimento ao autor da agressão contra mulheres, garantindo a participação em projetos de educação e

reabilitação;

V. Fomentar, realizar e apoiar festivais culturais, oficinas de arte produzidos e protagonizados por mulheres;

VI. Instituir políticas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia, assim, assegurando a incorporação de perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas Políticas Públicas direcionadas às mulheres;

VII. Apoiar associações/instituições que apoiam mulheres vítimas de violência doméstica;

VIII. Fomentar a participação e acesso das mulheres as políticas públicas ofertadas;

IX. Promover e capacitar a participação de mulheres em cargos de lideranças.

### **ATENÇÃO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

I. Fomentar percentual em novos empreendimentos habitacionais, para pessoa em situação de rua, visando diminuir o déficit habitacional;

II. Assegurar a garantia de direitos da pessoa em situação de rua, através de ações que promovam a cidadania;

III. Instituir o comitê intersetorial para a Política da População em Situação de Rua;

IV. Ampliar a adesão ao Serviço ofertado pelo Centro Pop, facilitar o diálogo com as pessoas em situação de rua e promover inclusões produtivas;

V. Custear e fornecer a população em situação de rua, nos períodos de inverno, cobertores, agasalhos durante as noites mais frias do ano e períodos de frio intenso, bem como buscar preventivamente, adotar medidas para atender esta população em sua totalidade, na instalação de um local para acolhimento provisório;

VI. Qualificar o serviço especializado de abordagem social;

VII. Promover fóruns junto a sociedade civil conscientizando sobre os direitos da pessoa em situação de Rua.

### **PROGRAMAS HABITACIONAIS**

I. Implementação do setor de políticas habitacionais;

II. Promover a regularização fundiária urbana das pessoas de baixa renda cadastradas no CADUNICO;

III. Execução do plano de trabalho social do residenciais habitacionais municipais;

IV. Fomentar novos empreendimentos habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda, visando diminuir o déficit habitacional.

### **POLÍTICA DE PROJETOS E OBRAS**

Elaboração de projeto de modernização / duplicação da entrada da cidade compreendidos entre BR 365 à Avenida Pio XII;

Conclusão do Projeto Orla, trecho compreendido entre Balneário das Duchas até a Ponte Marechal Hermes;

Elaboração de projetos de construção e melhoria das praças municipais sendo projetos de irrigação, paisagismo e iluminação;

Elaboração de projeto de modernização da Praça Coronel Ramos (Praça da Matriz);

Elaboração de projeto de construção do Parque Municipal;

Elaboração de projeto luminotécnico do município consistindo na substituição por lâmpadas de Led, bem como os projetos para extensão do sistema de redes de iluminação do município;

Elaboração de projetos para recuperação de vias e logradouros públicos;

Elaboração de projetos para pavimentação de vias e logradouros públicos;

Elaboração de projetos de melhoria e ampliação da rede de esgotamento sanitário e do sistema de drenagem de águas pluviais do município;

Elaboração de projeto de modernização da Área Central do Município;

Elaboração de projetos para construção e reforma de Unidade Básica de Saúde;

Elaboração de projetos para construção e reforma de Unidades Escolares;

Elaboração de projetos para construção e reforma de Creches;

Elaboração de projeto de construção de Quadra Poliesportiva;

Elaboração de projetos de melhorias do Cemitério Municipal;

Elaboração de projetos de melhorias e ampliação de prédios públicos;  
Coordenação do projeto de revitalização e urbanização da área do antigo aeroporto;  
Elaboração de projetos de novo prédio da rodoviária;  
Cobertura do canal da lagoa do Bairro Nossa Senhora Aparecida;  
Construção da rede coletora de esgoto e rede fluvial no Bairro Sagrada Família no município de Pirapora/MG;  
Construção de creche no Bairro Residencial São Francisco, que consta com área institucional disponível para realização da obra;  
Projeto para duplicação asfáltica com implantação de ciclovia na Rua Montes Claros, na confluência da rotatória da Avenida Jefferson Gitirana com a Rua Santa Efigênia, neste Município;  
Instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica (solar) nos prédios públicos municipais;  
Projeto de construção de pista de bicicross na orla do Rio São Francisco;  
Ampliar a área para ciclovias no Município;  
Implantação de rede coletora de esgoto, no Bairro Sagrada Família, Bairro Primavera, Bairro Bom Jesus II e em algumas partes do Bairro Bom Jesus I;  
Canalização e revitalização do Córrego Entre-Rios;  
Elaborar/Contratar o Plano Básico de Proteção Aeroportuária para o Aeroporto Municipal “José Gitirana” (SNPX), bem como viabilizar a execução das possíveis obras e projetos dele resultantes;  
Elaborar projetos para construções de unidades escolares, creches e quadras poliesportivas, para atender os bairros: Shekinah, Primavera, São Francisco, Morada do Sol, São Geraldo e Sagrada Família;  
Conclusão do Centro de Tratamento Oncológico;  
Construção do novo Cemitério em formato de “Cemitério Parque”, seguindo os padrões estabelecidos e que padronizam os sepultamentos, sendo que este seja moderno, amplo e com áreas para estacionamentos, que contenha Capelas e Salas arejadas para o velório, banheiros e dormitórios, atendendo dessa forma, todos os requisitos para modernizar e melhorar a qualidade do Cemitério da cidade;  
Elaboração de projeto e construção de praça no Bairro Cidade Jardim.  
Construção de Escola e Creche Municipais entre os Bairros Bom Jesus I e II, para atender a demanda desta região;  
Construção de pontilhão sobre o Córrego Entre-Rios, no final da Rua Doutor Duque, ligando desta forma os bairros Bom Jesus I e II;  
Elaboração de projeto de construção da praça municipal do Bairro Sagrada Família.

### **POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Realizar a urbanização da Rua Montes Claros, com alocação de vias de pedestres;  
Concluir e revitalizar a Avenida Benjamin Constant;  
Executar pavimentação e urbanização de vias e logradouros;  
Urbanização do acesso ao bairro São Geraldo e dos Conjuntos Habitacionais;  
Realizar tapa buraco em todas as ruas pavimentadas do município de Pirapora;  
Adquirir equipamentos, máquinas e veículos;  
Executar a limpeza da lagoa do Bairro Nossa Senhora Aparecida;  
Realizar serviço de podas de árvores nos diversos logradouros do município;  
Trabalhar em conjunto com o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) para manutenção da limpeza pública;  
Manutenção e revitalização dos bancos alocados em diversas praças do município;  
Aprimorar os serviços funerários, bem como, a manutenção dos cemitérios municipais;  
Modernizar a estrutura dos cemitérios;  
Finalizar obras nas avenidas Newton José Lopes, Bonifácio Machado de Miranda, Salmeron e São Francisco (articulando recursos com o Governo Federal e Estadual);  
Efetuar roçadas/capinas mecânicas e manuais;  
Construção e conservação de meios fios nos diversos bairros;  
Fazer a limpeza dos canais existentes no município;  
Manutenção da rede de iluminação pública;  
Implementar expansões de redes e de instalações de iluminações públicas;  
Efetivar a manutenção de praças, parques e jardins;

Construir e/ou modernizar praças, parques e jardins;  
Realizar obras de melhoria pela Orla;  
Instituir a Diretoria de Transportes e da Frota municipal;  
Executar melhorias no Aeroporto Municipal;  
Construir novos terminais urbanos de ônibus conforme demandas;  
Construir Terminal Rodoviário de Passageiros (articulando recursos com o Governo Federal e Estadual);  
Conservação das estradas vicinais municipais;  
Em conjunto com o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), realizar a manutenções/investimentos em saneamento e rede de drenagens pluviais;  
Executar a pavimentação asfáltica das Ruas Álvaro Machado, José da Silva Maia e Prudência Gonçalves da Silva, situadas no Bairro Bom Jesus I;  
Executar o calçamento da Avenida Luiz Cardoso Café (Rua do Canal) e Rua Vivaldo Gomes Madureira, situadas no Bairro Bom Jesus I;  
Executar o calçamento de todas as demais ruas do Bairro Bom Jesus II que ainda não foram contempladas.

### **POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Organizar e manter atualizado as informações gerenciais, cartográficas e socioeconômicas municipais;  
Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos municipais, bem como controlar sua execução;  
Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, Plano Diretor, etc.), incentivando a participação popular e acompanhando a execução dos mesmos;  
Monitorar a regularidade municipal junto aos órgãos de controle estaduais e federais;  
Elaborar, habilitar e ajustar propostas formais e eletrônicas visando à captação de recursos;  
Organizar e manter atualizado fontes de financiamentos de programas e projetos;  
Promover medidas viáveis à modernização institucional;  
Promover audiências públicas para definição do uso da área do antigo aeroporto;  
Criar grupo gestor com a participação do governo municipal, sociedade civil e iniciativa privada para a viabilização da reforma e restauração da ponte Marechal Hermes;  
Fomentar a participação popular na formulação e acompanhamento das políticas públicas;  
Implementar ações para uma gestão participativa, transparente, inovadora e descentralizada, utilizando preceitos do planejamento estratégico participativo e do conceito de cidade humana;  
Viabilizar acesso à comunidade a informações municipais.

### **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Renovação de servidores de redes e sistemas;  
Renovação de licenças de uso de software;  
Reestruturação da Autonomia Elétrica;  
Modernização do Data Center (DTI);  
Modernização da Gestão de Segurança da Informação;  
Treinamentos e conscientização dos usuários.

### **POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE**

Exercer as ações relativas ao controle e fiscalização do meio ambiente;  
Promover, em cooperação com órgãos dos governos estadual e federal, atividades de incentivos a diversificação das atividades do meio ambiente;  
Analisar os projetos apresentados pelos interessados em receber os incentivos ofertados pelo município, bem como verificar a viabilidade e legalidade dos projetos e ainda aprovar aqueles que tenham impacto ambiental;  
Implantar projetos de conservação de solo e água em parceria com produtores rurais;  
Criar áreas de Proteção Ambiental;  
Estruturar, apoiar e aprimorar as ações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e do Centro de Referência

Ambiental (CRA);  
 Implementar projetos de conscientização ambiental na rede municipal de ensino;  
 Criação de calendário de eventos visando à discussão de práticas de preservação ambiental;  
 Realizar diagnóstico dos pontos de poluição no município para elaboração de um plano de ação para embasar as ações de recuperação;  
 Criação de programa de qualificação dos agricultores para a utilização eficiente dos recursos hídricos;  
 Formular programa municipal de proteção e recuperação de nascentes;  
 Intensificar a fiscalização ambiental em parceria com órgãos estaduais e federais;  
 Desenvolver e implementar um novo programa de coleta seletiva no município;  
 Incentivar projetos de pesquisa e formação na área ambiental;  
 Desenvolver programa de revitalização e manutenção da mata ciliar;  
 Implementar ações para a despoluição de córregos;  
 Implementar, fortalecer e ampliar ações integradas de educação ambiental;  
 Implementar programa de arborização urbana.

### **POLÍTICA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Fomentar a atração de empresas para aumentar a geração de emprego e renda;  
 Fortalecer o empreendedorismo, através de Programa de Qualificação dos MEIs (Micro Empreendedores Individuais) e formalização de pessoas físicas que exercem qualquer atividade empresarial;  
 Qualificar as empresas locais de diversos setores para uma participação efetiva nas compras públicas do município;  
 Criar programa temporário de estágio e primeiro emprego no serviço público;  
 Fortalecer as atividades do SINE, promovendo cursos e capacitações;  
 Captação de vagas de emprego no município e região, Inscrição de trabalhadores para a vaga, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;  
 Encaminhar trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego para as vagas de emprego disponíveis, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;  
 Promover a postagem de requerimentos para a habilitação de trabalhadores ao seguro-desemprego, conforme meta estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;  
 Estabelecer programas de incentivo às empresas na contratação do primeiro emprego;  
 Estimular as iniciativas associativas, por meio de grupos de produção, comercialização, compras partilhadas, cadeias produtivas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia;  
 Revitalizar e manter as vias do Distrito Industrial;  
 Modernizar as legislações de incentivos fiscais concedidos às empresas geradoras de emprego no município;  
 Programa de apoio a 1ª Habilitação, para facilitar o ingresso no mercado de trabalho;  
 Participar de Feiras, Seminários e exposições que contribuem com o fomento da economia local;  
 Fortalecer as atividades da Sala Mineira do Empreendedor e do PAV-Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal;  
 Fomentar a Rota do Silício gerando novas oportunidades econômicas;  
 Criação do APL (Arranjo Produtivo Local) de confecção, gerando oportunidade na criação de novas empresas através de MEIs.

### **POLITICA PARA AGRICULTURA**

Incentivar e apoiar a Agricultura Familiar sustentável;  
 Implementar e promover iniciativas de combate à seca;  
 Oferecer equipe técnica para elaboração gratuita de projetos para captação de empréstimos junto a instituições de fomento, como bancos e cooperativas de crédito;  
 Fortalecer o apoio às cooperativas, associações e grupos autônomos, para desenvolvimento da agricultura;  
 Implantar programa de incentivo à agricultura urbana (Hortas Urbanas);  
 Revitalizar e reestruturar o mercado municipal e as feiras livres;

Promover as compras governamentais;  
Fortalecer a parceria com a EMATER;  
Garantir a manutenção permanente das estradas rurais;  
Realizar diagnóstico sobre o uso de recursos hídricos e manejo de irrigação no município de Pirapora, visando a instituição de política municipal de recursos hídricos;  
Fortalecer parcerias com instituições de apoio à agricultura e desenvolvimento rural;  
Incentivar a formação de grupos de produção e de consumo solidário;  
Fortalecer as políticas de aquisição de produtos da agricultura familiar pelas instituições públicas e garantir o cumprimento do índice de compra de produtos da agricultura familiar para merenda escolar;  
Incentivar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental no campo;  
Implantar projeto de recuperação de estradas rurais por meio da adequação ambiental das estradas;  
Contribuir com o fomento dos agronegócios através de novas empresas e parcerias com associações;  
Organização de seminários e feiras voltados à agropecuária e/ou agricultura familiar;  
Criar e operacionalizar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), individualmente ou através de consórcio;  
Incentivar o cultivo do algodão para a Agricultura Familiar.

## **POLÍTICA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

### **GESTÃO**

- I. Aquisição de equipamentos necessários ao bom desempenho da Secretaria;
- II. Criação e manutenção de Conselhos e Fundos Municipais de Patrimônio Cultural, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo;
- III. Contratação de serviços para a manutenção da pontuação do ICMS patrimonial;
- IV. Aquisição de acervo (literatura variada) para a biblioteca pública municipal.

### **CULTURA**

- I. Promover a melhoria da Feira de Arte e Cultura, atualmente na praça Cariris e garantir prioritariamente, a participação de artistas locais nas apresentações;
- II. Criar festivais de poesias e concursos literários;
- III. Retomar e reestruturar o encontro de bandas marciais da região;
- IV. Incentivar os grupos seresteiros;
- V. Criar e manter o festival cultural Velho Chico;
- VI. Fomentar calendário turístico oficial, incluindo atividades culturais e religiosas
- VII. Em parceria com a UNIMONTES, apoiar o “Encontro dos Povos do Cerrado”;
- VIII. Explorar o potencial turístico e cultural do Vapor Benjamim Guimarães;
- IX. Retomar e reestruturar o projeto “Festival de Folclore”;
- X. Criar festival de música e encontro com músicos da região;
- XI. Reestruturar o evento “FORROZANDO COM VOCÊ”;
- XII. Apoiar o festival de marchinhas carnavalescas;
- XIII. Reestruturar e apoiar o carnaval (mantendo peculiaridades e tradições);
- XIV. Fomentar parcerias para a reforma da Ponte Marechal Hermes;
- XV. Reestruturar e apoiar projetos culturais voltados para a comunidade escolar;
- XVI. Realizar mais eventos artísticos nos bairros, incentivando festivais, concursos e saraus para valorizar os grupos locais;
- XVII. Apoiar e incentivar a realização ininterrupta dos encontros de motociclistas;
- XVIII. Apoiar e incentivar a Orquestra Sinfônica Jovem e a Banda 3 de Maio;
- XIX. Apoiar eventos no Parque de Exposição;
- XX. Apoiar a realização da EXPOCIAPI em conjunto com a SEDEARE E ACIAPI;
- XXI. Reestruturar Centro de Apoio ao Turista (CAT) e a Casa do Artesão;
- XXII. Manter a parceria com o Circuito Guimarães Rosa;

XXIII. Criar totens temáticos e pórticos turísticos;  
XXIV. Implementar o projeto de sinalização turística;  
XXV. Valorizar as associações dos barraqueiros do município;  
XXVI. Firmar e manter parcerias com o SEBRAE, ANTUR, ACIAPI e CDL;  
XXVII. Valorizar e incentivar a produção artesanal, empreendedores criativos e culturais;  
XXVIII. Reativar o Festival Gastronômico;  
XXIX. Retomar os passeios e viagens do Vapor Benjamim Guimarães;  
XXX. Criar o Sistema Municipal de Cultura;  
XXXI. Incentivar a projeção de Pirapora no cenário turístico estadual e nacional;  
XXXII. Garantir a participação de Pirapora em feiras e eventos externos;  
XXXIII. Promover ações de fortalecimento junto ao COMPAC e o FUMPAC;  
XXXIV. Melhorar a acessibilidade dos pontos turísticos;  
XXXV. Revitalizar o balneário das duchas;  
XXXVI. Realizar ações e parcerias que promovam a manutenção permanente dos patrimônios históricos, turísticos e produção literária;  
XXXVII. Apoiar e garantir ações de fortalecimento e valorização frente à permanência da sede própria do Campus Avançado Unimontes sem Pirapora e outras universidades que necessitam deste apoio;  
XXXVIII. Criar o Sistema Municipal de Cultura, com previsão de ampla participação popular por meio do Conselho Municipal de Cultura e dos Fóruns Setoriais, visando acolher as demandas dos artistas, agentes culturais e trabalhadores da cultura na definição das metas e áreas prioritárias de ação (Planos Setoriais do SMC);  
XXXIX. Estabelecer as linhas de financiamento à cultura no âmbito municipal (Fundo Municipal de Cultura e Lei Municipal de Incentivo à Cultura);  
XL. Criar política de apoio às culturas tradicionais barranqueiras;  
XLI. Estabelecer o Programa Municipal de Educação Patrimonial;  
XLII. Ofertar capacitação, formação e orientação aos empreendedores criativos e culturais (artistas, espaços culturais, agentes culturais, grupos, empreendimentos, entre outros), visando o desenvolvimento e profissionalização do setor cultural;  
XLIII. Revitalizar os espaços culturais públicos (Biblioteca Comunitária, Museu do São Francisco, Mercado Municipal, Associação dos Barranqueiros) por meio do investimento em estrutura física, modernização e na capacitação dos agentes públicos que gerenciam e trabalham nestes equipamentos culturais públicos;  
XLIV. Criar a Política Cultura Viva Municipal (Pontos de Cultura Barranqueiros), com previsão de apoio para a execução dos planos anuais de atividades dos espaços culturais comunitários (museus, casas de cultura, grupos culturais, feirinha de arte e cultura, biblioteca comunitárias, etc);  
XLV. Financiar a realização de pesquisas, criação literária e produção de livros sobre a cultura, memória e história de Pirapora;  
XLVI. Elaborar Planos Setoriais para a Cultura, que contemple as demandas apontadas pelos representantes dos segmentos artísticos: Música, Artes Cênicas, Dança, Artes Visuais, Artesanato, Literatura, Cultura Popular, Patrimônio Cultural e Gastronomia;  
XLVII. Criar a Secretaria Municipal de Cultura, Economia Criativa e Diversidade;  
XLVIII. Apoiar eventos populares e tradicionais, tais como: Festa do Pescador, do Trabalhador, Aniversário da Cidade, Encontro dos Povos do Cerrado, Teatros, etc;  
XLIX. Apoiar e incentivar a realização de eventos em comemoração ao Dia do Evangélico.

### **ESPORTE**

Aprimorar o calendário esportivo municipal;  
Investimentos em equipamentos e espaços esportivos;  
Construção de pista de Bicicross (área central);  
Manutenção e modernização do estádio Otaviano Alkimim;  
Manutenção e modernização dos ginásios e quadras poliesportivos;  
Manutenção e modernização da pista de skate;  
Manutenção e modernização dos campos de várzea;  
Apoio aos campeonatos nos campos de várzea;  
Apoio as competições esportivas (modalidades praticadas no município);

Apoio a participação nos Jogos Escolares (JEMG) e do Interior (JIMI);  
Apoio a escolinhas esportivas (todas as modalidades);  
Apoio às atividades esportivas realizadas por Associações e Ligas Desportivas;  
Apoio à realização das olimpíadas escolares;  
Apoiar e realizar eventos esportivos, objetivando o aumento do ICMS Esportivo;  
Estimular a prática esportiva nas escolas públicas e privadas através de realização de competições internas;  
Fomentar parcerias e promover eventos esportivos aquáticos às margens do rio São Francisco;  
Capacitação para os profissionais e agentes esportivos do município;  
Fomento às práticas esportivas voltadas para o público idoso e PCD;  
Apoiar equipes e competidores individuais nas competições fora do município;  
Realização e apoio a eventos de lazer em datas comemorativas.

### **JUVENTUDE**

Criar uma rede integrada entre grupos culturais e segmentos de jovens, com o objetivo de promover a cultura, melhorando a acessibilidade e possibilitando a identificação do jovem com os aspectos culturais e diversidades;  
Fortalecer os programas de primeiro emprego e as iniciativas voltadas para a capacitação profissional;  
Implantar programa e projeto de assistência para jovens portadores de necessidades especiais, promovendo cursos de educação profissional, conscientização da população em relação às leis de apoio às pessoas portadoras de deficiência, ampliando a acessibilidade, promovendo atividades culturais e esportivas;  
Implantar um programa de estágio remunerado, voltado para jovens estudantes;  
Ampliar o protagonismo juvenil na sociedade piraporense fortalecendo iniciativas diversas como o NUCA, os grupos de jovens ligados a igrejas, os grupos esportivos e grupos culturais.

### **TURISMO**

Fortalecer o turismo gastronômico com a realização de eventos como festivais de “Tira Gosto” e Oficinas de Culinárias, valorizando a peculiaridade da cozinha barranqueira e suas influências;  
Apoio a implantação do Trem Turístico (Maria Fumaça);  
Apoio e manutenção do convênio com o Circuito Guimarães Rosa;  
Apoio aos eventos de final de ano como: Natal Iluminado e Réveillon;  
Criar programas de educação e capacitação para o trade turístico de Pirapora, reforçando o empreendedorismo no Turismo;  
Promoção de eventos e troca de experiências e disseminação do conhecimento, como seminários, workshop, fóruns voltados para o turismo para empreendedores e prestadores de serviços do setor;  
Fortalecer as ações de todos os âmbitos que visem o desenvolvimento do turismo;  
Criar um complexo arquitetônico e paisagístico no entorno da Ponte Marechal Hermes, Vapor Benjamim Guimarães, Estação Ferroviária e Orla Fluvial, com ciclovias, pista para caminhadas, mirantes, decks e rampas de acesso ao rio;  
Articular para criação de linha comercial de transporte aéreo;  
Criar um plano de divulgação dos atrativos turísticos de Pirapora e região, através de um plano de marketing turístico;  
Criar um evento alusivo ao dia do Rio São Francisco, com barqueatas, procissão de barco, missa campal, dentre outros;  
Transformar Pirapora numa cidade acessível;  
Criar Festival de Férias, com diversos eventos de entretenimento para atender a população do município e atrair turistas, como a inclusão do Festival Regional de Canção;  
Construção da nova Casa dos Artesãos de Pirapora;  
Revitalização e urbanização do Balneário das Duchas;  
Desenvolver e incentivar o turismo náutico fazendo a revitalização e urbanização do Porto Fluvial, facilitando o acesso de embarcações no rio;  
Reforma e revitalização da Praça Cariris;  
Elaboração e implantação de Sinalização de Orientação Turística na cidade;  
Realização da Festa do Sol;

Criar um roteiro oficial para City Tour em Pirapora e região, divulgar e promover os atrativos naturais regionais dando ênfase ao desenvolvimento do ecoturismo na região;  
Executar “Projeto Seresta no Bairro”, em parceria com a Orquestra Sinfônica Jovem e Banda 3 de Maio;  
Melhorar a estrutura da Feira de Artes e Cultura;  
Reestruturar a realização de eventos festivos tradicionais e culturais de projetos, tais como: Minas ao Luar, Causos e Violas, Encontro Nacional de Motociclistas, Festa do Sol, entre outros;  
Reestruturar e apoiar a realização do Carnaval;  
Apoiar os eventos do Parque de Exposições;  
Apoiar a ACIAPI na realização da EXPOCIAPI;  
Fortalecer o funcionamento do Centro de Apoio ao Turista (CAT);  
Valorizar as associações de barranqueiros do município;  
Firmar e manter parcerias como SEBRAE, SENAC, SENAR, Grupo Nosso Turismo, ACIAPI, Instituto Federal de Pirapora e CDL;  
Retornar os passeios turísticos com o vapor Benjamin Guimarães;  
Retornar com o evento Sinfonia do Velho Chico;  
Garantir e viabilizar a participação de Pirapora em feiras e eventos externos;  
Promover ações de fortalecimento e participação junto ao COMTUR;  
Realizar ações e parcerias que promovam a manutenção permanente dos patrimônios turísticos;  
Viabilizar previsão orçamentária de recursos para o Fundo Municipal de Turismo de Pirapora - FUMTUR, de acordo com a Lei Municipal 2046/2010.

### **POLÍTICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Adquirir equipamentos permanentes para modernizar a Procuradoria Municipal;  
Melhorar o espaço físico da Procuradoria Municipal;  
Adquirir equipamentos para melhor atendimento do PROCON Municipal;  
Reformar as dependências do PROCON Municipal, inclusive visando melhor condições de mobilidade às pessoas com necessidades especiais;  
Capacitação de servidores, sobretudo, os da carreira de Procurador Municipal;  
Adequar os pagamentos a serem feitos à Assessoria de Precatórios do TJMG, rigorosamente de acordo com o previsto no artigo 101 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;  
Aquisição de livros e materiais jurídicos para pesquisa e estudo;  
Ampliar o quadro de servidores, considerando nomeações por concurso público e em cargos comissionados;  
Manter convênios para criação do quadro de estagiários remunerados;  
Manter atualizados os meios e ferramentas de trabalho da Procuradoria Geral;  
Modernizar a gestão e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária, mediante a utilização de sistema informatizado para integrar os órgãos arrecadadores municipais, a Procuradoria e o Poder Judiciário Estadual, visando reduzir a taxa de inadimplência dos tributos municipais;  
Celebrar e manter convênio com as Serventias Extrajudiciais, a fim de atender consultas relativas às matrículas de imóveis registrados no município;  
Celebrar e manter acordo de cooperação com Instituto de Protesto – IEPTB, a fim de utilizar o sistema informatizado de cobrança extrajudicial da dívida ativa;  
Criar e manter, dentro da estrutura, as Procuradorias Especializadas.

### **POLÍTICA DE SAÚDE**

#### **GESTÃO EM SAÚDE**

I. Acompanhar e monitorar os indicadores hospitalares;  
II. Acompanhar e monitorar o cumprimento das metas contidas na contratualização com o Prestador Fundação Hospitalar;  
III. Realizar e fomentar ações de humanização com os servidores da Rede Hospitalar conforme o preconizado pelos programas de humanização;  
Implantar até 2025 o serviço de oncologia (quimioterapia);

- V. Encaminhar Relatório RDQA Financeiro e Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente;
- VI. Encaminhar relatório de prestação de contas sobre recursos do programa PREVINE BRASIL ao Conselho Municipal de Saúde anualmente;
- VII. Disponibilizar o relatório referente aos repasses regulares financeiros a FHDMMF ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente;
- VIII. Custear e adequar a cota de insumos, materiais médico-hospitalares, expediente e permanentes dos equipamentos de saúde em consonância com a realidade local e suas necessidades, oferecendo qualidade e condições de trabalho;
- IX. Manter e custear as ações de diagnóstico, monitoramento e acompanhamento dos usuários com suspeita ou diagnóstico de COVID19;
- X. Adquirir uniformes;
- XI. Desenvolver ações que promovam a humanização do atendimento em todos os níveis de atendimento da Rede de Saúde;
- XII. Elaborar projeto de construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- XIII. Adequar e manter a estrutura física, materiais permanentes e de escritório da Secretaria Municipal de Saúde;
- XIV. Garantir a coleta periódica do lixo contaminado e não contaminado em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS**

- I. Garantir insumos para diagnóstico em tempo hábil;
- II. Garantir pelo CPS (Centro de Promoção à Saúde), a retaguarda especializada para a Atenção Primária na descentralização das testagens de HIV, Sífilis, Hepatites Virais;
- III. Adequar a estrutura física do Prédio do Centro de Promoção à Saúde / CTA para melhor atendimento aos pacientes e implantação de novos serviços;
- IV. Garantir pelo CPS, quando necessário, a aquisição de fórmula láctea infantil ciclo 2 (após seis meses de idade) para crianças verticalmente expostas ao HIV e ao HTLV;
- V. Garantir campanhas de CTA itinerantes nos municípios da microrregião de saúde de Pirapora, em parceria com os municípios;
- VI. Prestar assistência efetiva e em tempo hábil pelo CTA/SAE/UDM aos profissionais vítimas de acidente com material biológico conforme referenciados;
- VII. Assistir vítimas de violência sexual da área de abrangência do CTA/SAE/UDM de Pirapora conforme notificações;
- VIII. Garantir adesão e manutenção do tratamento antirretroviral para pacientes com diagnóstico de HIV e Hepatites;
- IX. Garantir atendimento aos portadores de hanseníase por meio de acompanhamento médico especializado;
- X. Adquirir veículo para uso administrativo e transporte de profissionais para a realização do CTA itinerante;
- XI. Garantir a manutenção do sistema de Tecnologia da Informação através da melhoria do sistema de telefonia e informatização do setor;
- XII. Promover e custear participações em capacitações, seminários e congressos;
- XIII. Divulgar e fornecer treinamento dos protocolos de assistência em Biossegurança e violência sexual, ISTs, PEP, HIV, Hepatites Virais na Microrregião de Pirapora;
- XIV. Manter o Serviço de Atenção Especializada (SAE) às IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; conforme atualizações e novas metas dos serviços;
- XV. Melhorar a assistência especializada aos usuários do serviço por meio de acompanhamento clínico e especializado regular e da equipe multiprofissional completa;
- XVI. Reduzir a taxa de abandono de tratamento de portadores de HIV/Aids, Hepatites Virais e outras infectocontagiosas;
- XVII. Realizar manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e equipamentos de acordo com as necessidades emergentes;
- XVIII. Manter o tratamento antirretroviral para pacientes com diagnóstico de HIV.

#### **SAÚDE MENTAL**

- I. Construir a sede própria CAPS1 e CAPSi;

- II. Custear e garantir o funcionamento das oficinas terapêuticas em tempo integral para que seja ofertado o serviço no modelo permanência/dia, garantindo material e alimentação para os usuários. Estabelecendo parcerias com os órgãos do município para ofertar aos usuários atividades diferenciadas;
- III. Garantir a continuidade ao matriciamento com a participação das Redes de Atenção à Saúde para qualificar a rede em todas as equipes de ESF;
- IV. Realizar ação de Educação permanente para os profissionais dos CAPS mensalmente;
- V. Implantar projeto de capoeira, artesanato e música no CAPSi;
- VI. Garantir a manutenção do veículo para a saúde mental e sua permanência nas dependências dos serviços;
- VII. Garantir o fornecimento dos medicamentos básicos;
- VIII. Promover a manutenção e a qualificação dos leitos psiquiátricos no hospital;
- IX. Custear e garantir a manutenção das atividades do CAPS adulto e infantil;
- X. Promover a manutenção da supervisão clínico-institucional para a Rede de saúde mental de acordo com o previsto nas Resoluções da SES/MG;
- XI. Fortalecer as ações intersetoriais para ofertar um atendimento mais eficaz e eficiente ao usuário;
- XII. Estabelecer parcerias com os órgãos do município para ofertar aos usuários atividades diferenciadas das existentes no serviço (Ex.: dança, teatro, música, tricô);
- XIII. Custear o fornecimento de materiais médico-hospitalares e de EPI's necessários para aprimorar e melhorar os atendimentos dos profissionais;
- XIV. Adquirir materiais permanentes para melhorar as condições de trabalho dos servidores dos CAPS;
- XV. Custear oficinas dos CAPS com a garantia de materiais e alimentação para usuários.

#### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- I. Aumentar cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
- II. Diminuir a taxa de mortalidade infantil em Pirapora;
- III. Diminuir o nº de casos de sífilis em menores de 01 ano;
- IV. Diminuir o percentual de gravidez na adolescência nas faixas etárias de 10 a 19 anos;
- V. Aumentar investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF);
- VI. Investigar todos os óbitos fetais e infantis ocorridos por meio do comitê de mortalidade materno-infantil;
- VII. Elaborar e divulgar através da sala de situação em saúde, pelo menos um boletim quadrimestral com objetivo de manter os trabalhadores do serviço de saúde informados e atualizados sobre aspectos inerentes à vigilância em saúde;
- VIII. Elaborar e executar um planejamento das ações de promoção à saúde, anual, integrado aos demais pontos de atenção, com foco na comunidade e nos profissionais com intuito de fortalecer essas ações no município;
- IX. Promover 01 ação mensal de educação continuada em saúde e incentivar a qualificação dos profissionais de Vigilância em Saúde;
- X. Promover ações de promoção à saúde à nível municipal voltados à conscientização da importância da vacinação;
- XI. Promover ações de educação permanente para atualização da temática da sala de vacina e rede de frios com servidores das UBS;
- XII. Reestruturar e fortalecer a vigilância em situação de saúde, através da execução de um plano de ação que contemple a seleção de indicadores conforme as necessidades prementes do município, a sistematização da coleta e análise de dados, a produção e disseminação da informação e consequentemente discussão, monitoramento e avaliação;
- XIII. Promover o aumento das notificações de acidentes e agravos relacionados ao trabalho;
- XIV. Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez;
- XV. Encerrar casos notificados de doenças de notificação compulsória no prazo adequado;

- XVI. Investigar adequadamente todo caso suspeito de Doenças Exantemáticas;
- XVII. Ampliar a notificação de casos de Violência INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA, qualificar o preenchimento da ficha promovendo a completude dos dados;
- XVIII. Realizar a investigação de óbitos por doenças transmitidas pelo Aedes; leishmaniose visceral e tegumentar e acidentes por animais peçonhentos;
- XIX. Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos fetais e infantis;
- XX. Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna;
- XXI. Realizar ações de controle da tuberculose nas populações especiais selecionadas (privados de liberdade, profissionais de saúde, indígenas, imigrantes e pessoas em situação de rua);
- XXII. Realizar ações de supervisão nas UBS com o objetivo de reduzir percentual de abandono dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, forma considerada a principal fonte de infecção da doença;
- XXIII. Adquirir veículos para apoio logístico da Vigilância em Saúde;
- XXIV. Garantir a cobertura e apoio logístico das inspeções sanitárias aos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;
- XXV. Garantir o KIT INSPEÇÃO para ações da Vigilância Sanitária;
- XXVI. Realizar pesquisa de triatomíneos no Município conforme estratificação de risco para doenças de chagas;
- XXVII. Realizar inquérito canino para leishmaniose visceral;
- XXVIII. Realizar inquérito coproscópico e/ou realizar a investigação epidemiológica dos casos confirmados para a vigilância da esquistossomose;
- XXIX. Garantir a cobertura adequada das áreas e das visitas domiciliares realizadas pelos agentes de controle de endemias;
- XXX. Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue;
- XXXI. Realizar atividades de educação em saúde para prevenção da dengue em escolas;
- XXXII. Investir na aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, EPI's e materiais de consumo para fortalecimento das ações de vigilância em saúde, conforme resoluções e deliberações vigentes;
- XXXIII. Melhorar o conhecimento do perfil epidemiológico dos diferentes grupos populacionais destacando ao serviço responsável a relevância do preenchimento da variável raça/cor na declaração de óbito;
- XXXIV. Realizar adequadamente a investigação epidemiológica dos casos de sífilis congênita, o que irá proporcionar um melhor diagnóstico da situação de saúde, qualificação da informação e proposição de políticas públicas para redução da doença;
- XXXV. Realizar a vigilância dos casos humanos confirmados de leishmaniose visceral e tegumentar, por meio do acompanhamento clínico dos pacientes e da identificação da coinfeção Leishmania/HIV;
- XXXVI. Avaliar a eficiência do sistema de vigilância epidemiológica quanto à sua agilidade em encerrar casos notificados de doenças de notificação compulsória;
- XXXVII. Garantir a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos novos de hanseníase até a completude do tratamento;
- XXXVIII. Fortalecer a implantação de rotina de identificação de sintomáticos respiratórios através de mobilização, educação permanente, monitoramento e avaliação, com intuito de fomentar a detecção de casos de tuberculose;
- XXXIX. Aperfeiçoar e fortalecer os canais de comunicação à população para denunciar e reclamar sobre assuntos que envolvam produtos ao controle sanitário;
- XL. Adquirir uniformes e crachás para todos os agentes de controle de endemias;
- XLI. Identificar as parcerias intra e intersetoriais. Realizar notificação e investigação das emergências ambientais;
- XLII. Fortalecer e promover ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisão em tempo oportuno;

XLIII. Integrar as ações entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária à Saúde com desenvolvimento de um processo de trabalho condizente com a realidade local, que preserve as especificidades dos setores e com compartilhamento de suas tecnologias para o alcance de resultados efetivos;

XLIV. Identificar as parcerias intra e intersetoriais. Realizar notificação e investigação das emergências ambientais;

XLV. Investigar os acidentes de transporte de carga envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEA-SEMAD) atendidos no município;

XLVI. Fortalecer o programa de imunização municipal em parceria com a Atenção Primária à Saúde a fim de manter a cobertura vacinal adequada principalmente para crianças até 12 meses.

### **CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE**

I. Melhorar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população;

II. Acompanhar e monitorar a execução do termo de compromisso do CEAE conforme resolução da SES/MG;

III. Diminuir a taxa de absenteísmo do município em relação aos procedimentos e consultas especializadas oferecidas pelo CEAE;

IV. Atuar em rede de forma matricial, objetivando melhor comunicação entre o CEAE e os pontos de atenção na rede, de modo a permitir a identificação dos usuários nos territórios;

V. Realizar manutenção dos equipamentos (bens) adquiridos e pertencentes ao serviço. Bem como, a manutenção das instalações telefônicas, de computadores e internet;

VI. Realizar manutenção preventiva e corretiva da estrutura física e adequar os recursos humanos às necessidades de funcionamento;

VII. Promover junto a SES/MG a atualização e revisão do programa e protocolos para as especialidades médicas;

VIII. Executar o termo de compromisso conforme resolução do Estado para as especialidades médicas, manter o funcionamento das especialidades médicas e ampliar a sua cobertura conforme a necessidade microrregional;

IX. Garantir o custeio de material médico-hospitalar, material de limpeza e despesas administrativas diversas e manutenção dos recursos humanos;

X. Promover educação permanente para a equipe do CEAE;

XI. Manter veículo para deslocamento dos profissionais que prestam serviços na região abrangente para o CEAE.

### **RECURSOS HUMANOS**

I. Aprimorar políticas de gestão do trabalho;

II. Garantir o cumprimento das obrigações patronais e previdenciárias;

III. Desenvolver estudos e propor estratégias de valorização dos recursos humanos;

IV. Implantação de Controle de Registro de Ponto Eletrônico – REP, em todas as unidades/departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

V. Adquirir uniformes e crachás;

VI. Fazer cumprir os compromissos de ambas as partes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores;

VII. Fomentar junto à Gestão Municipal, os estudos necessários para que se viabilize o pagamento de insalubridade aos servidores da saúde;

VIII. Adquirir material de consumo e permanente.

### **EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

I. Definir e manter as competências e atribuições do programa gestão da educação permanente em saúde;

II. Promover em parceria com o CEAE a manutenção das instalações do CEPS;

III. Incentivar os profissionais de saúde a especializarem-se em suas funções;

IV. Incentivar a diversificação dos campos de aprendizagem;

V. Fortalecer parcerias com instituições de ensino, fomento e apoio;

VI. Custear os Programas de Educação Permanente em Saúde (PEP);

- VII. Apoiar o Programa de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família;
- VIII. Apoiar os preceptores de campo da Residência Multiprofissional com o pagamento de bolsas ou gratificação, utilizando-se de recursos específicos para esta finalidade do bloco de ações estratégicas do ministério da Saúde;
- IX. Promover educação e saúde através de mídias sociais, fortalecer a referência de mobilização social da saúde;
- X. Fortalecer as campanhas de promoção à saúde e cidadania.

### **CONSELHO DE SAÚDE**

- I. Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva (01 Secretária executiva efetiva) e apoio das assessorias de comunicação da prefeitura;
- II. Investir na formação dos conselheiros de saúde com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este público;
- III. Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento;
- IV. fornecer espaço adequado, alimentação, equipamentos de som e audiovisual para o pleno funcionamento das plenárias do CMS;
- V. Incentivar a participação do CMS através de seus conselheiros representante em eventos dentro e fora do município.

### **OUIDORIA**

- I. Elaborar relatórios da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde - SMS com disponibilização de informações quantitativas e qualitativas para a Gestão e Conselho Municipal de Saúde;
- II. Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido;
- III. Garantir recursos humanos e materiais para manutenção das ações da ouvidoria;
- IV. Incentivar a capacitação dos servidores da ouvidoria.

### **UNIDADE AMBULATORIAL DE PIRAPORA**

- I. Garantir atendimento aos portadores de estoma de eliminação (urinário e intestinal) da microrregião pela UAP - Central, obedecendo aos parâmetros, protocolos e fluxo de atendimento;
- II. Realizar ações de educação permanente para os servidores da UAP-Central;
- III. Garantir teste de prova tuberculínica (PPD) obedecendo aos parâmetros e protocolos;
- IV. Qualificar os profissionais de saúde por meio de cursos específicos;
- V. Custear a manutenção de equipamentos adquiridos e pertencentes ao serviço;
- VI. Custear a Reforma e ampliação e adequar o espaço físico da Unidade Ambulatorial;
- VII. Adquirir equipamentos e mobiliários para reestruturação;
- VIII. Adquirir materiais de limpeza, insumos de saúde e materiais de escritório necessários para o funcionamento da unidade;
- IX. Aquisição de equipamentos de informática e garantir acesso à internet para consultórios;
- X. Implantação do prontuário eletrônico na Unidade.

### **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/ FARMÁCIA INTEGRADA**

- I. Fornecer os medicamentos pactuados na REMUME;
- II. Promover a capacitação dos profissionais da Farmácia de todos;
- III. Ampliar oferta de medicamentos;
- IV. Adquirir materiais de consumo, limpeza, escritório e mobiliários;
- V. Promover a manutenção da comissão permanente de controle de distribuição de fraldas e fórmulas nutricionais;
- VI. Realizar a atualização da REMUME anualmente;
- VII. Manter os serviços essenciais como: limpeza de caixa d'água, serviços de remoção de medicamentos vencidos, desratização e dedetização, manutenção de refrigeradores e ar condicionados, serviços hidráulicos e outros;
- VIII. Manter o serviço de segurança, diurno e noturno.

**TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**

- I. Promover a capacitação permanente dos servidores do setor;
- II. Manutenção através do CISMESF das casas de apoio ao paciente oncológico em Montes Claros e Belo Horizonte;
- III. Manter e custear através do consórcio intermunicipal (CISMESF) o acesso e o pagamento das diárias dos pacientes, principalmente oncológicos nas casas de apoio em Montes Claros e Belo Horizonte;
- IV. Custear as diárias dos servidores do setor;
- V. Custear o reembolso aos usuários do TFD que fazem jus conforme legislação.

**REABILITAÇÃO**

- I. Adquirir e promover a manutenção dos equipamentos para o Banco Municipal de Cadeira de Rodas através da parceria com a APAE;
- II. Realizar ações preventivas sobre: desenvolvimento de linguagem da criança; saúde vocal com os professores municipais; grupo de gestantes com orientações sobre amamentação; realizar triagem auditiva em escolares e idosos;
- III. Promover a manutenção dos serviços de reabilitação Física; organização dos serviços de reabilitação física em Redes;
- IV. Ampliação do quadro de fisioterapeutas para o Centro de Reabilitação Física;
- V. Promover a manutenção de equipamentos para o Centro de Reabilitação Física;
- VI. Custear e promover a manutenção do setor de órteses e próteses;
- VII. Manutenção do Serviço de Transporte de usuários para fisioterapia;
- VIII. Manter e expandir o serviço de fonoaudiologia ofertado nas clínicas credenciadas através do CISMESF;
- IX. Promover a integração interdisciplinar e intersetorial na reabilitação auditiva;
- X. Adquirir equipamento de informática para os setores de fonoaudiologia;
- XI. Fomentar ações preventivas sobre: desenvolvimento da linguagem da criança; saúde vocal com os professores municipais; grupo de gestantes com orientações sobre amamentação; realizar triagem auditiva em escolares e idosos;
- XII. Oferecer atendimento ao paciente acamado em domicílio, que não se enquadra nos critérios do programa melhor em casa;
- XIII. Manter programa de prevenção à saúde auditiva nos setores internos da prefeitura municipal de Pirapora (setores ruidosos: garagem, mecânica, motorista);
- XIV. Ampliar o quadro de profissionais fonoaudiólogos no município;
- XV. Custear as ações necessárias à manutenção de serviços para garantir o cumprimento das Diretrizes de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- XVI. Adquirir materiais didáticos, pedagógicos e insumos para fonoaudiologia;
- XVII. Institui o Programa Municipal de Equoterapia no município de Pirapora, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo.

**PROMOÇÃO A SAÚDE**

- I. Manter parceria para viabilização do Projeto Saúde Viver;
- II. Concluir as obras das Academias da Saúde e reformar as academias existentes;
- III. Custear e promover eventos e ações gerais em promoção à Saúde;
- IV. Manter os programas de saúde nutricional e marcadores alimentares;
- V. Aquisição de materiais para realização de oficinas e aulas de educação física nos locais das academias da Saúde;
- VI. Custear produção de material educativo com temáticas diversas;
- VII. Custear a implantação e manutenção do Programa AGITA PIRA;
- VIII. Manter e custear ações para viabilização do Projeto Saúde Viver.

**ODONTOLOGIA**

- I. Habilitar novas equipes de Saúde Bucal e elevar a cobertura;
- II. Implantar o PEP da saúde bucal com reunião mensal;
- III. Manter o serviço de prótese dentária;

- IV. Ampliar o n.º de escolas municipais cobertas com ações de saúde bucal;
- V. Incentivar a capacitação dos profissionais de saúde bucal;
- VI. Adquirir o material necessário para educação em saúde bucal;
- VII. Manter o serviço de saúde bucal convencional;
- VIII. Adquirir uniformes, jalecos e crachás;
- IX. Fomentar política intersetorial para reforma e/ou construção de escovários nas escolas e creches públicas municipais;
- X. Incentivar a pactuação e parcerias com faculdades de odontologia para que possamos receber alunos de graduação e residência odontológica, além de troca de conhecimento científico/prático;
- XI. Manutenção dos equipamentos odontológicos e materiais médico-hospitalares.

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORTE DE MINAS**

- I. Garantir apoio ao SAMU através do repasse integral e mensal do rateio pelo CISRUN;
- II. Promover em parceria com o CISRUN a reforma das instalações do SAMU;
- III. Custear a manutenção da estrutura física do prédio e suas instalações.

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

- I. Garantir a transferência do rateio;
- II. Manter repasse referente à contratação de consultas e exames especializados;
- III. Manter repasse referente ao serviço do SETS (transporte sanitário).

#### **ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- I. Implantar o serviço de oncologia clínica com ênfase na alta suspeição oncológica;
- II. Promover a manutenção dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (UTRS);
- III. Repassar recursos referentes à contratualização e convênios com a FHDMMF;
- IV. Repassar recursos referente aos contratos com os prestadores serviço de fisioterapia;
- V. Repassar recursos referente aos contratos com os prestadores serviço de laboratório;
- VI. Manter repasse dos recursos referente aos contratos com os prestadores do serviço Citopatologia do colo uterino e serviço de anatomopatologia;
- VII. Manter as obras do serviço de oncologia conforme projeto arquitetônico.

#### **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

- I. Realizar reterritorialização alcançando cobertura total e efetiva das ESF no município;
- II. Manter a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) no período de 2022 a 2025;
- III. Realizar a reforma de todas as UBSs do município;
- IV. Realizar PEP (educação permanente) mensalmente por categoria;
- V. Elaborar protocolos de enfermagem para os setores: saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adulto, saúde do idoso;
- VI. Implantar protocolo de acolhimento de acordo com o caderno n.º 28 do Ministério da Saúde nas equipes de ESF;
- VII. Implantar o Programa PSF Noturno nas UBS;
- VIII. Implantar o Programa Remédio em Casa;
- IX. Promover a criação de hortas comunitárias nos territórios das ESF's;
- X. Realizar ações educativas de prevenção a Dengue e a COVID19 nas escolas pelo PSE (Programa Saúde na Escola);
- XI. Prevenir e combater o tabagismo em todas as equipes de saúde da família;
- XII. Realizar do exame de hemoglobina glicada 01 vez ao ano em diabéticos do território;

- XIII. Custear serviço especializado buscando aumentar percentual de gestantes cadastradas com idade gestacional >34 semanas, com pelo menos 01 consulta com ginecologista;
- XIV. Promover meios para aumentar a cobertura de mulheres com exame citopatológico na faixa etária de 25 a 64 anos nos últimos 03 anos;
- XV. Realizar ações nas escolas com o tema “promoção da alimentação saudável” pelo PSE (Programa saúde na Escola);
- XVI. Realizar ações anuais de práticas corporais e atividades físicas nas escolas pelo PSE (Programa saúde na Escola);
- XVII. Garantir a oferta de exames Sífilis e HIV, objetivando aumentar número de gestantes cadastradas com realização desses exames;
- XVIII. Garantir atendimento odontológico às gestantes cadastradas;
- XIX. Custear ações visando redução da mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município;
- XX. Qualificar a política de saúde do idoso no município apoiando e participando das atividades do CRIP (Centro de Referência da Pessoa idosa), associação da Melhor idade e conselho do idoso;
- XXI. Realizar campanha itinerante anual de atendimento oftalmológico junto com o CEAE;
- XXII. Realizar campanha itinerante com atendimento urológico anual em parceria com o CEAE e laboratórios da Rede;
- XXIII. Realizar campanha itinerante com testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais com a parceria do CTA;
- XXIV. Realizar campanha itinerante com atendimento Dermatológico anual em parceria com a UAP central e Fundação Hospitalar;
- XXV. Realizar campanha de mobilização social com o tema “Paz no trânsito” para diminuir o número de internações por acidente;
- XXVI. Realizar campanha de mobilização social com o tema “direitos humanos e promoção da cultura da paz”;
- XXVII. Manter parceria entre a APS e serviços de referência do idoso para viabilização do Projeto Saúde Viver;
- XXVIII. Adquirir materiais para realização de oficinas e aulas de educação física nos locais das academias da Saúde;
- XXIX. Promover eventos e ações gerais em promoção à Saúde;
- XXX. Manter a distribuição de preservativos em toda a Rede em parceria com o CTA;
- XXXI. Manter os programas de saúde nutricional e marcadores alimentares nas UBS;
- XXXII. Fortalecer a implantação de rotina de identificação de sintomáticos respiratórios através de mobilização, educação permanente, monitoramento e avaliação, com intuito de fomentar a detecção de casos de tuberculose;
- XXXIII. Garantir a qualidade da atenção e do acompanhamento dos casos novos de hanseníase até a completude do tratamento;
- XXXIV. Realizar atividades educativas de prevenção, vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores nos territórios das UBS;
- XXXV. Implantar o kit de urgência e emergência nas 17 equipes de ESF;
- XXXVI. Realizar ações nas escolas, junto aos servidores públicos e Programa Saúde Viver, com o tema “Valorização da Alimentação Saudável” pelo programa PSE Saúde na escola.

### **SAÚDE DA MULHER**

- I. Diminuir a taxa de parto cesáreo no SUS;
- II. Realizar campanha itinerante de exames preventivo (PCCU) anualmente;
- III. Manutenção dos programas de treinamentos para a equipe da Saúde da Mulher;
- IV. Garantir uniformes e crachás a todos os funcionários;
- V. Garantir a compra e manutenção dos materiais permanentes e de consumo;
- VI. Garantir a realização teste biológico nas autoclaves;
- VII. Adquirir mobiliários e equipamentos;
- VIII. Otimizar a inserção do DIU no Saúde da mulher vaga extra para colocação e incentivar a implantação na maternidade no pós-parto;
- IX. Capacitar os profissionais da rede sobre temas relacionados à saúde da mulher;
- X. Realizar palestras com a sala de espera da saúde da mulher, temas relacionados ao serviço e aos cuidados maternos;
- XI. Implantar o prontuário eletrônico;

- XII. Garantir a Programação do Outubro Rosa no ano de 2024;
- XIII. Garantir a continuidade da construção da unidade de atendimento da saúde da mulher localizada na UAP Central;
- XIV. Dar continuidade ao programa da Saúde da mulher itinerante;
- XV. Dar continuidade às estratégias de motivação para melhoria da produção e da satisfação dos colaboradores;
- XVI. Manter juntamente com a Atenção Primária à Saúde o Programa “Mãe Piraporense” para melhorar o acesso e a humanização do pré-natal e puericultura.

### **LOGÍSTICA/TRANSPORTES**

- I. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota conforme plano de manutenção de cada veículo;
- II. Incentivar a capacitação dos servidores do setor;
- III. Adquirir equipamentos de informática, assim como a manutenção dos mesmos;
- IV. Adquirir materiais de consumo diversos;
- V. Garantir o abastecimento de combustível dos veículos do setor;
- VI. Custear as diárias dos servidores do setor;
- VII. Promover a limpeza de todos os veículos da frota de forma regular.

### **MELHOR EM CASA**

- I. Manter o serviço de EMAD - Equipe multidisciplinar de assistência domiciliar através do programa Melhor em Casa;
- II. Adquirir materiais médicos hospitalares e EPIs para manutenção do Programa Melhor em Casa - EMAD;
- III. Adquirir uniformes e crachás;
- IV. Adquirir materiais de informática e TI;
- V. Manter os insumos básicos necessários para o atendimento aos pacientes;
- VI. Capacitar a atenção básica e hospital conforme os fluxos e protocolos estabelecidos;
- VII. Capacitar equipe e incentivar os profissionais de saúde a especializarem-se;
- VIII. Estabelecer parcerias com o hospital (FHDMMF) para otimizar atendimentos domiciliares.

### **COMPLEXO REGULADOR**

- I. Oferta de consultas especializadas buscando reduzir o tempo de espera em até 60 dias;
- II. Aumentar a oferta de exames laboratoriais de rotina, de forma a reduzir o tempo de espera para sua realização em até 60 dias;
- III. Realizar capacitação e oferecer cursos de aprimoramento aos profissionais vinculados ao complexo regulador;
- IV. Fortalecer a média complexidade para possibilitar novas PPI's e promover melhor atendimentos às demandas da microrregião de saúde;
- V. Organizar e pactuar o acesso, através de protocolos assistenciais e de acesso por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI) e demais instrumentos de regulação;
- VI. Fazer o acompanhamento da referência, buscando dados em sistemas a fim de gerar informações que possibilitem acompanhar a produção dos prestadores de serviços públicos e privados;
- VII. Acompanhar na gestão dos contratos com os prestadores públicos e privados, a fim de garantir o cumprimento das metas;
- VIII. Coordenar, acompanhar e avaliar dos prestadores, públicos e privados, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolubilidade e da humanização destas ações;
- IX. Aprimorar a regulação dos fluxos assistenciais através da implantação de novos protocolos e da revisão periódica dos protocolos existentes;
- X. Auxiliar a gestão dos vazios assistenciais e das demandas reprimidas através da produção de dados atualizados periodicamente para elaboração e execução de estratégias necessárias à otimização do atendimento;
- XI. Adequar a estrutura física e tecnológica do setor com mobília, equipamentos de informática e insumos a fim de compatibilizar o

espaço com as atividades desenvolvidas conferindo maior agilidade nas respostas;

XII. Capacitar e aprimorar os profissionais vinculados à regulação;

XIII. Promover auditoria dos serviços de saúde conforme necessidade apontada nos relatórios de avaliação dos serviços;

XIV. Realizar a instrução e o acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento de serviços no SUS;

XV. Avaliar e monitorar continuamente a oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme definido nos contratos dos prestadores de serviços do SUS, com realização de aditivos, caso necessário.

#### **AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19**

I. Custear ações de acompanhamento e tratamento de usuários com sequelas da infecção pela COVID19 através de serviços da Rede de saúde;

II. Realizar o monitoramento, fiscalização e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados de COVID19 em parceria com o Comitê de Enfrentamento e Vigilância em Saúde;

III. Custear a aquisição de Materiais de EPI e médico – hospitalares;

IV. Realizar o monitoramento dos dados epidemiológicos em parceria com a Vigilância em Saúde;

V. Custear ações de mobilização social e divulgação;

VI. Custear a aquisição de vacinas contra a covid19 aprovadas pela ANVISA emergencialmente ou regulamentadas pelo MS, através de consórcios ou emergencialmente com recursos próprios para atender a população.

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:05DDA704**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/08/2023. Edição 3570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	484.454.441,00	465.240.027,85	0,051	114,43	503.778.723,00	465.190.260,51	0,052	114,43	523.929.870,00	465.190.258,81	0,053	114,43
Receitas Primárias (I)	438.386.434,00	420.999.168,35	0,046	103,55	455.867.996,00	420.949.401,27	0,047	103,55	474.102.714,00	420.949.399,63	0,048	103,55
Receitas Primárias Correntes	422.025.039,00	405.286.698,36	0,045	99,68	438.852.145,00	405.236.931,09	0,046	99,68	456.406.229,00	405.236.929,49	0,047	99,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.071.244,00	67.292.081,05	0,007	16,55	72.874.094,00	67.292.081,27	0,008	16,55	75.789.057,00	67.292.080,60	0,008	16,55
Contribuições	17.916.187,00	17.205.595,89	0,002	4,23	18.632.835,00	17.205.596,37	0,002	4,23	19.378.148,00	17.205.596,01	0,002	4,23
Transferências Correntes	289.188.852,00	277.719.055,03	0,031	68,31	300.702.509,00	277.669.286,36	0,031	68,30	312.730.609,00	277.669.286,04	0,032	68,30
Demais Receitas Primárias Correntes	44.848.756,00	43.069.966,39	0,005	10,59	46.642.707,00	43.069.967,09	0,005	10,59	48.508.415,00	43.069.966,84	0,005	10,59
Receitas Primárias de Capital	16.361.395,00	15.712.469,99	0,002	3,86	17.015.851,00	15.712.470,17	0,002	3,86	17.696.485,00	15.712.470,14	0,002	3,86
Despesa Total	484.454.441,00	465.240.027,85	0,051	114,43	503.778.723,00	465.190.260,51	0,052	114,43	523.929.870,00	465.190.258,81	0,053	114,43
Despesas Primárias (II)	448.825.225,00	431.023.936,43	0,047	106,01	466.724.338,00	430.974.168,75	0,048	106,01	485.393.310,00	430.974.167,40	0,049	106,01
Despesas Primárias Correntes	353.341.220,00	339.327.014,31	0,037	83,46	367.420.972,00	339.277.245,90	0,038	83,46	382.117.810,00	339.277.245,12	0,039	83,46
Pessoal e Encargos Sociais	173.969.501,00	167.069.529,43	0,018	41,09	180.928.281,00	167.069.529,40	0,019	41,10	188.165.412,00	167.069.529,18	0,019	41,10
Outras Despesas Correntes	179.371.719,00	172.257.484,87	0,019	42,37	186.492.691,00	172.207.716,50	0,019	42,36	193.952.398,00	172.207.715,93	0,020	42,36
Despesas Primárias de Capital	95.484.005,00	91.696.922,12	0,010	22,55	99.303.366,00	91.696.922,86	0,010	22,56	103.275.500,00	91.696.922,29	0,011	22,56
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.438.791,00)	(10.024.768,08)	(0,001)	(2,47)	(10.856.342,00)	(10.024.767,49)	(0,001)	(2,47)	(11.290.596,00)	(10.024.767,77)	(0,001)	(2,47)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	9.184.590,00	8.820.311,15	0,001	2,17	9.551.974,00	8.820.311,52	0,001	2,17	9.934.053,00	8.820.311,55	0,001	2,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.048.589,00	1.006.999,90	0,000	0,25	1.090.533,00	1.007.000,31	0,000	0,25	1.134.154,00	1.007.000,03	0,000	0,25
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(2.302.790,00)	(2.211.456,83)	(0,000)	(0,54)	(2.394.901,00)	(2.211.456,28)	(0,000)	(0,54)	(2.490.697,00)	(2.211.456,24)	(0,000)	(0,54)
Dívida Pública Consolidada	114.429.011,94	109.890.532,93	0,012	27,03	117.663.788,94	108.650.973,39	0,012	26,73	121.027.957,94	107.459.090,04	0,012	26,43
Dívida Consolidada Líquida	72.006.146,94	69.150.241,95	0,008	17,01	73.544.009,94	67.910.682,97	0,008	16,70	75.143.387,94	66.718.799,76	0,008	16,41
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa Selic (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado	946.830.000.000,00	963.872.000.000,00	981.221.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	423.375.866,00	440.257.005,00	457.867.283,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 11:18, Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	294.231.092,00	0,032	114,34	329.867.002,86	0,036	116,37	35.635.910,86	12,11
Receitas Primárias (I)	273.249.457,00	0,030	106,19	300.093.296,73	0,032	105,87	26.843.839,73	9,82
Despesa Total	294.231.092,00	0,032	114,34	283.418.978,29	0,031	99,98	(10.812.113,71)	(3,67)
Despesas Primárias (II)	265.441.138,00	0,029	103,15	270.111.402,37	0,029	95,29	4.670.264,37	1,76
Resultado Primário (III) = (I-II)	7.808.319,00	0,001	3,03	29.981.894,36	0,003	10,58	22.173.575,36	283,97
Resultado Nominal	10.884.904,00	0,001	4,23	38.880.939,38	0,004	13,72	27.996.035,38	257,20
Dívida Pública Consolidada	77.000.852,00	0,008	29,92	111.318.648,94	0,012	39,27	34.317.796,94	44,57
Dívida Consolidada Líquida	66.202.730,00	0,007	25,73	36.814.377,18	0,004	12,99	(29.388.352,82)	(44,39)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	259.675.046,77	329.867.002,86	27,03	465.190.258,95	41,02	484.454.441,00	4,14	503.778.723,00	3,99	523.929.870,00	4,00
Receitas Primárias (I)	238.308.426,21	300.093.296,73	25,93	420.949.399,95	40,27	438.386.434,00	4,14	455.867.996,00	3,99	474.102.714,00	4,00
Despesa Total	213.700.724,23	283.418.978,29	32,62	465.190.258,95	64,14	484.454.441,00	4,14	503.778.723,00	3,99	523.929.870,00	4,00
Despesas Primárias (II)	197.147.731,88	270.111.402,37	37,01	430.974.168,15	59,55	448.825.225,00	4,14	466.724.338,00	3,99	485.393.310,00	4,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	41.160.694,33	29.981.894,36	(27,16)	(10.024.768,20)	(133,44)	(10.438.791,00)	4,13	(10.856.342,00)	4,00	(11.290.596,00)	4,00
Resultado Nominal	42.119.691,00	38.880.939,38	(7,69)	(2.211.457,00)	(105,69)	(2.302.790,00)	4,13	(2.394.901,00)	4,00	(2.490.697,00)	4,00
Dívida Pública Consolidada	105.157.335,70	111.318.648,94	5,86	108.144.335,70	(2,85)	114.429.011,94	5,81	117.663.788,94	2,83	121.027.957,94	2,86
Dívida Consolidada Líquida	59.093.817,02	36.814.377,18	(37,70)	83.987.628,70	128,14	72.006.146,94	(14,27)	73.544.009,94	2,14	75.143.387,94	2,17

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	294.027.084,78	349.527.076,23	18,88	465.190.258,95	33,09	465.240.027,85	0,01	545.568.175,63	17,27	590.086.536,60	8,16
Receitas Primárias (I)	269.833.904,75	317.978.857,22	17,84	420.949.399,95	32,38	420.999.168,35	0,01	493.683.158,00	17,26	533.967.701,62	8,16
Despesa Total	241.970.885,31	300.310.749,40	24,11	465.190.258,95	54,90	465.240.027,85	0,01	545.568.175,63	17,27	590.086.536,60	8,16
Despesas Primárias (II)	223.228.121,44	286.210.041,95	28,21	430.974.168,15	50,58	431.023.936,43	0,01	505.440.055,29	17,26	546.683.962,09	8,16
Resultado Primário (III) = (I – II)	46.605.783,31	31.768.815,26	(31,84)	(10.024.768,20)	(131,56)	(10.024.768,08)	(0,00)	(11.756.897,28)	17,28	(12.716.260,46)	8,16
Resultado Nominal	47.691.644,27	41.198.243,37	(13,62)	(2.211.457,00)	(105,37)	(2.211.456,83)	(0,00)	(2.593.562,83)	17,28	(2.805.197,51)	8,16
Dívida Pública Consolidada	119.068.448,21	117.953.240,42	(0,94)	108.144.335,70	(8,32)	109.890.532,93	1,61	127.424.235,56	15,96	136.310.167,87	6,97
Dívida Consolidada Líquida	66.911.252,98	39.008.514,06	(41,70)	83.987.628,70	115,31	69.150.241,95	(17,67)	79.644.632,65	15,18	84.631.749,55	6,26

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	6,86	5,96	4,13	4,00	4,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 11:18, Pág. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)MUNICÍPIO DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2024  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	36.990.010,45	30,39	36.990.010,45	40,09	36.990.010,45	80,30
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	84.723.657,68	69,61	55.281.138,84	59,91	9.072.974,11	19,70
<b>TOTAL</b>	<b>121.713.668,13</b>	<b>100</b>	<b>92.271.149,29</b>	<b>100</b>	<b>46.062.984,56</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.134.581,78	100,00	-12.355.855,97	100,00	-27.896.270,61	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-5.134.581,78</b>	<b>100</b>	<b>-12.355.855,97</b>	<b>100</b>	<b>-27.896.270,61</b>	<b>100</b>

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA Data da emissão: 13/04/2023, Hora de Emissão: 12:26:23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2024  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM  
A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
	<b>(g)=-((Ia-II d)+III h)</b>	<b>(h)=-((Ib-II e)+III i)</b>	<b>(i)=-((Ic-II f)</b>
<b>VALOR(III)</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA Data da emissão: 13/04/2023, Hora de Emissão: 12:17:49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.615.678,42</b>	<b>24.796.975,08</b>	<b>33.496.743,60</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>6.916.326,63</b>	<b>6.117.900,85</b>	<b>7.966.337,50</b>
Civil	6.916.326,63	6.117.900,85	7.966.337,50
Ativo	6.849.452,45	6.047.115,72	7.868.457,32
Inativo	66.874,18	70.785,13	95.329,40
Pensionista	0,00	0,00	2.550,78
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>5.705.214,48</b>	<b>18.267.329,58</b>	<b>23.376.374,35</b>
Civil	5.705.214,48	18.267.329,58	23.376.374,35
Ativo	5.705.214,48	18.267.329,58	23.376.374,35
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>73.909,56</b>	<b>286.227,73</b>	<b>2.079.898,28</b>
Receitas Imobiliárias	300,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	73.609,56	286.227,73	2.079.898,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas Correntes	920.227,75	125.516,92	74.133,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	912.844,21	102.090,09	50.618,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.383,54	23.426,83	23.514,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>13.615.678,42</b>	<b>24.796.975,08</b>	<b>33.496.743,60</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	<b>990.981,76</b>	<b>829.492,58</b>	<b>951.757,03</b>
Despesas Correntes	990.981,76	829.492,58	951.757,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	<b>19.093.050,05</b>	<b>20.085.974,89</b>	<b>25.437.619,86</b>
Benefícios - Civil	19.063.055,43	20.083.536,67	25.437.619,86
Aposentadorias	16.515.391,95	17.467.884,59	22.239.156,64
Pensões	2.547.663,48	2.615.652,08	3.198.463,22
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	29.994,62	2.438,22	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	29.994,62	2.438,22	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.084.031,81</b>	<b>20.915.467,47</b>	<b>26.389.376,89</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>	<b>-6.468.353,39</b>	<b>3.881.507,61</b>	<b>7.107.366,71</b>
---	----------------------	---------------------	---------------------

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 13/04/2023 e hora de emissão: 11:18, Pág. 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
VALOR	1.330.000,00	1.300.000,00	1.499.000,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.778,79	1.642.753,37	877.085,78
Investimentos e Aplicações	21.136.234,41	22.896.078,07	29.519.526,23
Outro Bens e Direitos	80.701.374,57	78.644.341,44	79.914.731,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2024  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4º,§2º inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção Caráter não geral	Construção de Casas Populares	120.000,00	120.000,00	120.000,00	Alteração de Alíquotas Tributárias
ISSQN	Isenção Caráter não geral	Instalação de Indústrias no Município	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Execução da Dívida Ativa
<b>TOTAL</b>			<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	-

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA Data da emissão: 13/04/2023, Hora de Emissão: 12:19:09.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
2024  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta de Despesa (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA Data da emissão: 13/04/2023, Hora de Emissão: 12:15:54.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
2024  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.400.000,00	Limitação de Empenhos	1.400.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	500.000,00	Parcelamento - Amortização	500.000,00
Frustração de Arrecadação	2.100.000,00	Limitação de Empenhos	2.100.000,00
Discrepâncias de Projeções	1.200.000,00	Limitação de Empenhos	1.200.000,00
TOTAL	5.200.000,00	TOTAL	5.200.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA Data da emissão: 13/04/2023, Hora de Emissão: 12:22:31.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)**Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	MESES	2024	12	1.041.300,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0002-AMORT. PARC. DÍVIDA COM SIST. PREVIDENCI		Operações Especiais	DIVIDA AMORTIZADA	MESES	2024	12	6.768.450,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0003-ENCARGOS DE EMPREST. E PARCEL.DE DIVIDAS	GOVERNO MUNICIPAL	Operações Especiais	ENCARGOS E PARCELAMENTO S DIVERSOS	MESES	2024	12	1.046.505,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0004-AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	GOVERNO MUNICIPAL	Operações Especiais	AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	MESES	2024	12	749.736,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>9.605.991,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>9.605.991,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)**Programa: 2008 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-OBRIÇÃOES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	11.455,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2047-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	765.354,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2048-REFORMULAÇÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		Atividade	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	MESES	2024	12	433.181,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2049-OBRIÇÃO. PREV. SOCIAIS SECRET PLANEJAMENTO		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	10.414,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3024-INVESTIMENTOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SECRETARIA D	PORCENTAGEM	2024	25	32.280,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	32.280,00

Total dos Exercícios	Ano	Valor
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>2024</b>	<b>1.255.807,00</b>
		<b>1.255.807,00</b>

**Programa: 2025 GESTAO DO SUAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2111-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUAS		Atividade	MELHORA NA RESOLUTIVIDAD E DOS SERVIÇOS	MESES	2024	12	68.720,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	68.720,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2112-MANUT. ATIVIDADES IGD PAB E CADUNICO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	273.858,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	273.858,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2123-MANUTENÇÃO ATIVID VIG SOCIOASSISTENCIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	86.421,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	86.421,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3990-INVEST. PROGRAMA IGD PAB E CADUNICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO PROGRAMA IGD - PBF - INC E	PORCENTAGEM	2024	25	315.513,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	315.513,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3991-INVESTIMENTOS SUAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST	PORCENTAGEM	2024	25	508.153,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	508.153,00

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2024	1.252.665,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			1.252.665,00

**Programa: 2014 DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	63.519,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	63.519,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2140-MANUTENÇÃO SEC. INFRAESTRUTURA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	5.338.118,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.338.118,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2141-MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.182.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.182.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2144-MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	5.445.998,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.445.998,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2145-MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	131.871,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2146-MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO		Atividade	MELHOR CONDIÇÕES SANITÁRIAS	MESES	2024	12	9.369,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2147-MANUTENÇÃO FROTA VEICULAR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.521.568,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2148-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS		Atividade	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS RURAIS	MESES	2024	12	149.060,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2149-MANUTENÇÃO SANEAMENTO BÁSICO		Atividade	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	MESES	2024	12	11.451,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2150-MANUTENÇÃO SECRETARIA PROJETO E OBRAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.916.328,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL)		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	24.805.613,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	24.805.613,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3054-INVESTIMENTOS SEC. INFRAESTRUTURA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	128.496,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	128.496,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3055-PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	33.100.840,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	33.100.840,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3056-INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	5.207.541,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	5.207.541,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3068-AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		Atividade	BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	2024	25	1.041,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3996-INVESTIMENTOS SECRETARIA PROJ. E OBRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SECRETARIA D	PORCENTAGEM	2024	25	105.171,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	105.171,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4043-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade			2024		2.603.250,00
					Total da ação para os exercícios		2.603.250,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7004-INVES SAAE-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		122.553,00
					Total da ação para os exercícios		122.553,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7018-INVES PAV SEC OB-EI 07/2022-ILDEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		60.916,00
					Total da ação para os exercícios		60.916,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7019-INVES PAVIM SEC OBRAS-EI 07/2022-ILDEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		60.916,00
					Total da ação para os exercícios		60.916,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7020-INVES AMP ESGOTO SAAE-EI 08/2022-ITAMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		123.274,00
					Total da ação para os exercícios		123.274,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>86.089.393,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>86.089.393,00</b>

**Programa: 2021 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2116-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSIST. E PROMOÇÃO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	660.185,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2117-MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROT SOCIAL BÁSICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.577.036,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2118-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Atividade	BENEF./CONTRIB UIÇÕES/REMUNE RAÇÕES PAGOS	MESES	2024	12	1.014.225,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2119-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SCFV		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	244.702,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3988-INVESTIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	37.484,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>4.533.632,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>4.533.632,00</b>

**Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MESES	2024	12	1.989.325,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>12</b>	<b>1.989.325,00</b>

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>1.989.325,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>1.989.325,00</b>

**Programa: 2005 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2168-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	30.087.323,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>12</b>	<b>30.087.323,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2169-DESP. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024		161.402,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>161.402,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>30.248.725,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>30.248.725,00</b>

**Programa: 2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2046-CONTRIBUIÇÕES PASEP		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	5.207,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.207,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUTENÇÃO CENTRO VOCAÇÃO TECNOLÓGICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	30.196,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	30.196,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2053-MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.489.044,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.489.044,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2054-CONTR.PREV. SERV. EDUC. RGPS INSS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	156.195,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	156.195,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2055-CONT. PREV. SERV. EDUC. REG PROP-IPSEMP		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	9.560.175,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	9.560.175,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2057-MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO INFANTIL - CRE		Atividade		MÊS	2024	12	2.486.438,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2059-MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE		Atividade		MÊS	2024	12	14.603.302,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2061-MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS	MESES	2024	12	5.998.930,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2062-MANUTENÇÃO MERENDA EDU. JOVENS E ADULTOS		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS	MESES	2024	12	537.311,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2063-MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO ESPECIAL		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS	MESES	2024	12	44.776,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2064-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	23.395.884,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2065-MANUTENÇÃO E REPAROS PRÉDIOS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	MESES	2024	12	4.254.750,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.254.750,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2068-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS TRANSPOR	MESES	2024	12	1.831.387,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.831.387,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2069-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	899.679,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	899.679,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2070-MANUT. SUBV. ENTIDADE PROM. ENS.ESPECIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.041,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2071-MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	900.719,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	900.719,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2073-APOIO PRE VESTIBULAR MUNICIPAL		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO	MESES	2024	12	178.059,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	178.059,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2201-MANUT MERENDA ENS INFANTIL – PRE ESCOLAR	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade		MÊS	2024		771.760,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		771.760,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2202-MANUTENÇÃO ENS INFANTIL – PRE ESCOLAR	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade		MÊS	2024		4.650.132,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		4.650.132,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3028-INVESTIMENTOS CENTRO VOCAÇÃO TECNOLÓGICO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-INVESTIMENTOS SECRETARIA EDUCAÇÃO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	369.660,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3033-INVESTIMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO	PORCENTAGEM	2024	25	4.917.015,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3036-MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	1.587.981,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3037-APOIO GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO	MESES	2024	12	40.610,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3997-INVESTIMENTOS ENSINO INFANTIL - CRECHE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA ENSINO INFAN	PORCENTAGEM	2024	25	2.113.936,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5026-INVESTIMENTOS ENS INFANTIL – PRE ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA ENSINO INFAN	PORCETAGEM	2024		1.673.367,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6029-MANUT ESC GENY HATEM-EI 04/2022-MARCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDDA	MESES	2024		93.717,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6033-MANUT ESC FERNAO DIAS-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6063-ESC MUN GENY HATEM-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>85.629.799,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>85.629.799,00</b>

**Programa: 2016 ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2153-MANUTENÇÃO SEC. EMPREGO DES. ECONÔMICO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.030.886,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.030.886,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2154-OBRI. PREV. SOCIAIS SEC. DES. ECONÔMICO		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	8.330,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	8.330,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2155-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	1.041,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2156-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	1.041,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-APOIO FUNCIONAMENTO DO MATADOURO		Atividade	MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS	MESES	2024	12	8.328,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	8.328,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2158-APOIO PRODUTOR RURAL		Atividade	INCREMENTO A PRODUÇÃO RURAL	MESES	2024	12	179.624,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2159-MANUTENÇÃO MERCADOS E FEIRAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	20.823,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	343.629,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2161-APOIO EVENTOS PROMOÇÃO COMER. INDÚSTRIA		Atividade	INCREMENTO A PRODUÇÃO RURAL	MESES	2024	12	109.336,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-INCENTIVO INDUSTRIAS E DIST. INDUSTRIAL		Atividade	INCENTIVOS À ECONOMIA	MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2163-REVITALIZAÇÃO CENTRO COMERCIAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	4.164,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2164-MANUTENÇÃO FUNDO MUN. TRAB. EMPREGO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS FUNDO MU	MESES	2024	12	15.617,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2165-SUBVENÇÃO ENTID. PROM. TRAB EMP. RENDA		Atividade	APOIO AS ENTIDADES	MESES	2024	12	7.289,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2166-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SINE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	29.155,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2192-SUBVENCAO SOCIAL ASSOC PROJETO PACO PACO		Atividade	APOIO AS ENTIDADES	MESES	2024	12	11.246,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2197-SUBVENCAO SOCIAL JOSE BANDEIRA		Atividade	APOIO AS ENTIDADES	MESES	2024	12	1.041,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3075-INVESTIMENTOS DIV. SEC. EMPREGO E DESENV		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	PORCENTAGEM	2024	25	197.847,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3076-INVESTIMENTOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	36.444,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	36.444,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3077-INVEST. PROGRA PROMOÇÃO TRAB. E EMPREGO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3998-INVESTIMENTOS - FUNDO MUN. TRAB. EMPREGO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA COM RECURSOS	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4052-APOIO ASSOCIAÇÕES CIVIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	APRIMORAMENT O DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MESES	2024		260.325,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							260.325,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	2.273.453,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						2.273.453,00

Programa: 2001 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2001-MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Atividade	ACÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	MESES	2024	12	9.988.168,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	9.988.168,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3001-INVESTIMENTO LEGISLATIVO-CONSTRUÇÃO SEDE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.506.387,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3002-AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PODER LEGISLATIVO		Atividade	DÍVIDA AMORTIZADA	MESES	2024	12	1.041,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>12.495.596,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>12.495.596,00</b>

Programa: 2013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2174-OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS		Atividade	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	MESES	2024	12	2.967.794,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2175-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	14.151.069,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2176-OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.588.512,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2177-OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	18.414,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3090-AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	205.488,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3091-AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	1.721.534,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3092-CONSTR UNI CAPTAÇÃO ELEV TRAT RESER ÁGUA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	1.041,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3093-AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	247.289,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3094-CONST UNIDADE ELEV TRATAMENTO DE ESGOTO		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	1.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3095-AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	4.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	4.000,00

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2024	21.906.141,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			21.906.141,00

**Programa: 2004 APRIMORAMENTO DIRETRIZES AMBIENTAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2051-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MEIO AMBIENTE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	15.615,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	15.615,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2178-PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	191.146,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	191.146,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3026-INVESTIMENTOS PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE		Atividade	MAIOR CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	2024	25	10.410,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	10.410,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3098-MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERV. AMBIEN	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE PRESERVA	PORCENTAGEM	2024	25	4.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>221.171,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>221.171,00</b>

Programa: 2012 DIFUSÃO CULTURAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2083-MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	108.293,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	108.293,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2086-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.111.591,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.111.591,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2087-MANUT. FDO. PATRIM. HIST. ARTIST. CULTUR		Atividade	APRIMORAMENT O DA CULTURA	MESES	2024	12	278.027,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	278.027,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2090-PROMOÇÃO EVENTOS,ATIV CULTURAIS E ENTRET		Atividade	APRIMORAMENT O DAS ATIVIDADES CULTURAIS E	MESES	2024	12	5.873.533,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.873.533,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2091-APOIO EVENTOS E ATIV CULT/ENTRETENIMENTO		Atividade	REALIZAÇÃO DE EVENTOS/ENTRE TENIMENTO.	MESES	2024	12	1.303.707,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.303.707,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2093-MANUT. SERV. PROM. FUNDO PATR. HIST. CUL		Atividade	APRIMORAMENT O DO SERVIÇOS DO FUNDO DO P	MESES	2024	12	319.677,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3040-INVESTIMENTOS BIBLIOTECA PUBLICA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA BIBLIOTECA P	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3042-INVESTIMENTOS ATIV. CULTURAIS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	53.106,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3044-INVEST. FUND. PATRIM. HIST. ARTIST. CULT		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	260.325,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3045-INVEST. SERV. PROM. PAT.HIST. ART. CULTU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS	PERCENTUAL	2024		72.891,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4052-APOIO ASSOCIAÇÕES CIVIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	APRIMORAMENT O DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MESES	2024		676.845,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6016-ASSOC CULTURA ALABASTRO-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		13.016,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.016,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6017-CASA CULTU AFRO GERAIS-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.016,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.016,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6023-CASA CULT AFRO GERAIS-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		27.074,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							27.074,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6069-CASA CULT AFR GER-EI 13/2022-MAXIMILIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		28.115,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							28.115,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6085-ASSOC ESP CUL PIRA-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.413,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>10.151.711,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>10.151.711,00</b>

**Programa: 2007 NORMATIZAÇÃO JURÍDICA E CONTECIOSOS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2013-CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		Atividade	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	MESES	2024	12	871.778,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	871.778,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2015-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA PROCURADORIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.137.748,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.137.748,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2016-OBRIGAÇ. PREVIDÊ. E SOCIAIS PROCURADORIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	159.318,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	159.318,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2017-MANUTENÇÃO JURÍDICAS CONTENCIOSAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	29.155,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	29.155,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2018-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JUR. ADM. E NORMAT		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	22.908,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	22.908,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2019-MANUTENÇÃO PROCON		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	206.178,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	206.178,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3012-INVESTIMENTOS PROCURADORIA MUNICIPAL		Atividade	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.	PORCENTAGEM	2024	25	229.086,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	229.086,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3014-INVESTIMENTOS PROCON		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PROCON	PORCENTAGEM	2024	25	46.859,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	46.859,00

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2024	3.703.030,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			3.703.030,00

**Programa: 2002 ASSISTÊN. POPULAÇÃO DESASTRES AMBIENTAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2007-MANUTENÇÃO FUNDEC		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS FUNDEC	MESES	2024	12	69.765,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	69.765,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3099-INVESTIMENTO FUNDEC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FUNDEC	PORCENTAGEM	2024	25	27.074,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	27.074,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>96.839,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>96.839,00</b>

**Programa: 2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2124-MANUTENÇÃO ATIVID MED SOCIO E LIB ASSIT		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	145.779,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	145.779,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2125-MANUTENÇÃO PROT. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE		Atividade	MELHORA NA RESOLUTIVIDADE E DOS SERVIÇOS	MESES	2024	12	693.887,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	693.887,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2127-MANUTENÇÃO SERV ESP PESSOAS SITUAÇÃO RUA		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	774.930,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	774.930,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2133-MANUTENÇÃO ACOLH. CRIANÇA ADOLESC - OCA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	979.858,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	979.858,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2302-MANUTENÇÃO PROT ESP RESIDÊNCIA INCLUSIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	12.492,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	12.492,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2305-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ACOL ALCOOL DROGAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	344.670,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3385-INVESTIMENTOS PESSOAS SITUAÇÃO DE RUA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	90.591,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3388-INVESTIMENTOS PROT ESP RESIDÊN INCLUSIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3390-INVESTIMENTOS ACOLH CRIANÇA ADOLES - OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	411.312,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3392-INVESTIMENTOS ACOLH ALCOOL E DROGAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3986-INVESTIMENTOS PROT. ESP MÉD COMPLEXIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	21.864,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>3.479.547,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>3.479.547,00</b>

Programa: 2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2046-CONTRIBUIÇÕES PASEP		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	1.041,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.041,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	8.330,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	8.330,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4001-GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Atividade	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	MESES	2024	12	4.904.280,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.904.280,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4002-OBRI. PREVID. SOC. COORDE E GERÊNCIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4003-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS PELO CON	MESES	2024	12	54.146,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	54.146,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4004-MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS DO COMP	MESES	2024	12	22.902,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4005-MANUTENÇÃO OUVIDORIA REGIONAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS DA OUVID	MESES	2024	12	18.738,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4009-OBRIGA. PREVI. SOC. PESSOAL ATENÇÃO BÁSI		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	5.624.061,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4010-MANUTENÇÃO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	33.486.853,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4011-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.409.772,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4014-MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS VIGILÂNC	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS VIGILÂNC	2024	12	3.945.620,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4015-OBRI. PREV. E SOCIAIS PESSOAL VIG. SAÚDE		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	6.246,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4017-MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.797.614,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4018-MANUTENÇÃO SAÚDE TRABALHADOR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	28.107,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4019-MANUTENÇÃO SALA DE SITUAÇÃO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	38.520,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4020-MANUTENÇÃO CENTRO DE ZOONOSES		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	26.025,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4021-MANUTENÇÃO MELHOR EM CASA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	810.126,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4022-MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES (TFD)		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.448.445,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4023-MANUT. ASSIST. MÉDICA - UNIDADE AMBULATÓ		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.318.266,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4024-MANUTENÇÃO CEAE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	7.054.379,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4025-MANUTENÇÃO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	442.548,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4026-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	262.404,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4027-REPASSE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITAL		Atividade	REPASSE DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPI	MESES	2024	12	47.478.668,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4028-REPASSES PRESTADORES SERVIÇOS SAÚDE		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	4.116.258,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4030-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE HEMODIÁLISE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.239.484,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4031-PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	2.327.304,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4033-MANUTENÇÃO CAPS I E CAPS AD II		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS CAPS I	MESES	2024	12	1.882.664,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4034-MANUTENÇÃO CAPS INFANTIL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS CAPS INF	MESES	2024	12	1.600.733,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4037-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS PROGRAMA	MESES	2024	12	161.356,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4039-MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE MINAS		Atividade		MESES	2024	12	2.195.055,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.195.055,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4040-OBRI. PREVID. E SOCIAIS PESSOAL ASSIST.		Atividade		MESES	2024	12	8.330,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	8.330,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4041-MANUT. DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENT		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS VIGILÂNCIA	MESES	2024	12	451.919,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	451.919,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4042-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)		Atividade	CONTER O AVANÇO DA COVID - 19	MESES	2024	12	5.411.422,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.411.422,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5001-INVESTIMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DA SECRETARIA	PORCENTAGEM	2024	25	874.339,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	874.339,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5002-INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO EM SAÚDE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA EDUCAÇÃO EM	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5004-INVESTIMENTOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	949.665,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5006-INVESTIMENTOS ATENÇÃO BASICA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	5.043.743,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5007-INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	1.831.646,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5010-INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Atividade	MODERNIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PORCENTAGEM	2024	25	233.250,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5015-INVESTIMENTOS FARMÁCIA DE MINAS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	1.723.778,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5018-INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	139.533,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5019-INVESTIMENTOS CENTRO DE ZONOSSES.		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	88.332,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	88.332,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5020-INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA AMBIENTAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	77.055,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	77.055,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5021-INVESTIMENTOS CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA	PORCENTAGEM	2024	25	13.536,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	13.536,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5022-INVESTIMENTOS DA OUVIDORIA REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL.	PORCENTAGEM	2024	25	4.164,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	4.164,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5024-INVESTIMENTO COMPLEXO REGULADOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	COMPLEXO REGULADOR EQUIPADO	PORCENTAGEM	2024	25	28.115,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	28.115,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6000-MANUT APAE/SERDI-E.I 001/2022-ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6001-MANUT UBS EMIDIA PARD-EI 01/2022-ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		36.446,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							36.446,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6002-MANUT SEDE SEC SAUDE-EI 01/2022-ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6003-MANUT UBS RODOLFO MAL-EI 01/2022-ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		36.446,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							36.446,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6008-MANUT UBS SÃO GERALDO-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.409,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.409,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6009-MANU UBS CARLOS ALBERTO-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.409,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.409,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6010-MANUT UBS MILTON COQUEI-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.409,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.409,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6011-MANUT UBS EMIDIA PARDIN-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		20.409,00
					Total da ação para os exercícios		20.409,00
6012-MANUT UBS FABIO FILHO-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		20.409,00
					Total da ação para os exercícios		20.409,00
6013-MANUT UBS SANTA MARIANA-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.505,00
					Total da ação para os exercícios		20.505,00
6025-MANUT UBS IZABEL-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		27.074,00
					Total da ação para os exercícios		27.074,00
6026-MANUT CAPS ADULTO-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		23.950,00
					Total da ação para os exercícios		23.950,00
6027-MANUT CAPS INFANTIL-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		18.743,00
					Total da ação para os exercícios		18.743,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6030-MANUT FUND MOISES FREIRE-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		41.652,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							41.652,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6031-MANUT SAUDE SASPO-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.620,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.620,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6032-MANUT SECRETARIA SAUDE-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6040-MANUT UBS SÃO GERALDO-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.413,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6041-MANUT UBS ISABEL SANTOS-EI 10/2022-JOSÉ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6042-MANUT UBS APARECIDA-EI 10/2022-JOSÉ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.413,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6043-MANU UBS SAGRADA FAMÍLIA-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6044-MANUT POSTO CENTRAL-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		18.422,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							18.422,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6045-MANUT FUND MOISES FREIRE-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		31.239,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6050-MANUT FUN MOIS FREIRE-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		122.553,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							122.553,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6057-MANUT UBS CID. JARDIM-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6058-MANUT UBS APARECIDA-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							31.239,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6064-MANUT UBS SAG FAM-EI 13/202-MAXIMILIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		17.702,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							17.702,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6071-FUND HOSPITALAR-EI 14/2022-SHIRLEY	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		213.867,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							213.867,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6072-APAE/SERDI-EI 15/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6073-SEC SAUDE-ODONTOLOGI-EI 15/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		13.216,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.216,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6074-MANUT UBS INDUSTRIAL-EI 15/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		18.223,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							18.223,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6075-MANUT UBS S GERALDO-EI 15/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		18.223,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							18.223,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6076-MANUT UBS ULDE GOMES-EI 15/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		8.330,00
					Total da ação para os exercícios		8.330,00
6077-MANUT UBS ISABEL SA-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		8.330,00
					Total da ação para os exercícios		8.330,00
6078-MANUT UBS APARECIDA-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.289,00
					Total da ação para os exercícios		7.289,00
6079-MANUT UBS MILTON CO-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.620,00
					Total da ação para os exercícios		15.620,00
6080-MANUT UBS STA MAR-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.289,00
					Total da ação para os exercícios		7.289,00
7000-INVES UBS STO ANTONIO-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
					Total da ação para os exercícios		31.239,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7001-INVEST UBS APARECIDA-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7002-INV UBS CIDADE JARDIM-EI 04/2022-MARCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		59.875,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							59.875,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7003-INV UBS SANTOS DUMONT-EI 04/2022-MARCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		59.875,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							59.875,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7005-INVES VEICULO CTA-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		78.098,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							78.098,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7006-INVES AQUIS COMPUT-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7007-INVES MACA GINE UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		1.250,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							1.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7008-INVES AP SONAR UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		1.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							1.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7009-INVES CADE ESC UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		1.442,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							1.442,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7010-INVES AQ COMPUT UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		2.812,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.812,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7011-INVES AQ COMPUT UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		5.207,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							5.207,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7012-INVES AR COND UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		2.812,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.812,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7013-INVES AR COND UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		2.812,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.812,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7014-INVES ARQUIVO UBS-EI 05/2022-DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		1.310,00
					Total da ação para os exercícios		1.310,00
7015-INVES UBS SAGRADA-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		41.652,00
					Total da ação para os exercícios		41.652,00
7017-INVES REFOR UBS-EI 07/2022-ILDEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		123.274,00
					Total da ação para os exercícios		123.274,00
7021-INVES AQ EQUIP ODONT-EI 08/2022-ITAMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		60.916,00
					Total da ação para os exercícios		60.916,00
7022-INVES MAQ EQ MOB UBS-EI 08/2022-ITAMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		60.916,00
					Total da ação para os exercícios		60.916,00
7023-INVES AQ VEIC SEC SAUDE-EI 09/2022-JOÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		122.873,00
					Total da ação para os exercícios		122.873,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7024-INVES MAQ EQUIP UBS-EI 012/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		36.446,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							36.446,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7025-INVES MAQ EQUIP UBS-EI 012/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7026-INVES CONS ODON-EI 013/2022-MAXIMILIAN	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		104.130,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							104.130,00

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>152.510.431,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>152.510.431,00</b>

**Programa: 2023 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2000-MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS CONSELHO	MESES	2024	12	445.676,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	445.676,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2132-MANUTENÇÃO ATIVD. CRIANÇA ADOLESC - OCA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	19.783,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	19.783,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2135-MANUTENÇÃO CONSELHO CRIANÇA ADOLESCENTE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	22.908,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2386-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FIA E OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	170.769,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
3101-INVESTIMENTOS CONSELHO TUTELAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA CONSELHO TUT	PORCENTAGEM	2024	25	11.454,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3987-INVESTIMENTOS FIA E OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO FIA E OCA	PORCENTAGEM	2024	25	4.582,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3992-INVESTIMENTOS CONS CRIANÇA ADOLESCENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AS	PORCENTAGEM	2024	25	4.582,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
4044-APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS - FIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ENTIDADES ATENDIDAS	MESES	2024		74.974,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>754.728,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>754.728,00</b>

Programa: 2017 APOIO À PRÁTICA DE ESPORTES

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2094-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV. DO ESPORTE		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	897.599,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	897.599,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2095-MANUTENÇÃO APOIO AO DESPORTO		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	412.355,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	412.355,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2097-MANUTENÇÃO GINÁSIO E UNIDADES ESPORTIVAS		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO MUN	MESES	2024	12	237.416,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	237.416,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL)		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	556.053,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	556.053,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4048-MANUTENÇÃO FUNDO DO ESPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	FUNDO ATUANTE	MESES	2024		33.322,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							33.322,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5029-INVESTIMENTO FUNDO DO ESPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	FUNDO ESTRUTURADO	PERCENTUAL	2024		2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6039-MANUT LIGA DE DESPORTO-EI 09-2022-JOAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6087-SEC ESPORTES-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.216,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.216,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6088-ASSOC ATLETICO PI-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		12.496,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12.496,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	2.195.778,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						2.195.778,00

Programa: 2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2101-APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS		Atividade	APRIMORAMENT O DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	MESES	2024	12	293.642,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	293.642,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2104-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONS ASSIST SOCIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	170.770,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2108-MANUTENÇÃO PROGRA TRANSF RENDA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.065.248,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2115-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS À MULHER		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	611.242,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2137-DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS HABITACIONAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	648.729,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2194-MANUTENÇÃO AÇÕES COVID-19 EPI		Atividade	CONTER O AVANÇO DA COVID - 19	MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2195-MANUTENÇÃO AÇÕES COVID-19 ALIMENTOS		Atividade		MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2196-MANUTENÇÃO AÇÕES COVID-19 ACOLHIMENTO		Atividade	CONTER O AVANÇO DA COVID - 19	MESES	2024	12	4.164,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2301-MANUTENÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade		MESES	2024	12	15.618,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2303-MANUTENÇÃO ATIVIDADES NUCA - OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	142.656,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
3386-INVESTIMENTOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	2024	25	7.289,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3387-INVESTIMENTOS AÇÕES COVID-19 ACOLHIMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3389-INVESTIMENTOS NUCA - OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	41.652,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3391-INVESTIMENTOS SERVIÇOS À MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	11.454,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	11.454,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3394-INVESTIMENTOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS	PORCENTAGEM	2024	25	146.823,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	146.823,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3989-INVESTIMENTOS TRANSF RENDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNC	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5033-INVESTIMENTOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	ENTIDADES EQUIPADAS	PERCENTUAL	2024		3.123,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							3.123,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6004-ASSOCI CRISTA PIRAPORA-EI 01/2022-ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		62.478,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							62.478,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6005-ASSOC GRUPO THE BOYS-EI 01/2022-ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6006-APAE - EI 001/2022 - ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.413,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6007-UNIÃO ASSOC UNAPIR - EI 01/2022 - ADEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6014-ASSOC PATINHAS SEGURAS-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6015-ASSOC LATIDOS MIADOS-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		52.065,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							52.065,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6018-ASSOC RENOVO DE DAVI-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.413,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6019-MANUT MATERIAIS HIGIENE-EI 02/2022-ALICE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.216,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.216,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6020-ASSOC DOS SURDOS-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		30.198,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							30.198,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6021-ASSOC ALABASTRO-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		28.636,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							28.636,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6022-ASSOC CRISTA PIRAPORA-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		17.181,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							17.181,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6024-ASSOC PINGO LUZ-EI 03/2022-ANSELMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		18.743,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							18.743,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6028-ASSOC MORADO SAO JOAO-EI 04/2022-MARCELO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6034-MANUT. LAR DOS IDOSOS-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.413,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.413,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6035-ASSOC TERCEIRA IDADE-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		52.065,00
					Total da ação para os exercícios		52.065,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6036-ASSO MOR SAGRADA FAMILIA-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		20.826,00
					Total da ação para os exercícios		20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6037-ASSOC SÃO VICENTE PAULO-EI 09/2022-JOÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		59.755,00
					Total da ação para os exercícios		59.755,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6038-ASSOC DESP COLORADO-EI 09/2022-JOAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
					Total da ação para os exercícios		31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6046-ASSOC TRAB MORADA NOVA-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		40.850,00
					Total da ação para os exercícios		40.850,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6047-ASSOC CRISTA PIRAPORA-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		40.850,00
					Total da ação para os exercícios		40.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6048-ASSOC ILHA DO COQUEIRO-EI 10/2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.425,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.425,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6049-ASSOC PROD ILHA PIMENTA-EI 10-2022-JOSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.425,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.425,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6051-MANUT COLONI PESCA Z1-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6052-ASSOC BATICUNDUM-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		41.652,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							41.652,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6053-MANUT CLUBE COMERCIAL-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6054-ASSOC AMAE BERIMBAU-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.620,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.620,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6055-ASSOC PINGO DE LUZ-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.620,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.620,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6056-ASSOC PATINHAS SEGURA-EI 11/2022-KLEBSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MELHOR ACOLHIMENTOS DE ANIMAIS	MESES	2024		7.289,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							7.289,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6059-INSTIT HUMANIT AMAR-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6060-MANUTENCAO APAE-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6062-ASS POS ILHA COQUEIRO-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6065-ASS FLOR VIVEIROS-EI 13/2022-MAXIMILIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6066-ASS TRAB R PERNAM-EI 13/2022-MAXIMILIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6067-ASS CAT REC PIRAP-EI 13/2022-MAXIMILIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		30.198,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							30.198,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6068-UNI TRAB RUR PIRA-EI 13/2022-MAXIMILIANO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.826,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.826,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6070-ASSOC SURDOS PIRAPORA-EI 14/2022-SHIRLEY	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		31.239,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							31.239,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6081-ASSOC BATISTA AVIV-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		18.223,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							18.223,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6082-ASSOC SURDOS PIR-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		23.429,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							23.429,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6083-MANUT APAE-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		23.429,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							23.429,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6084-ASSOC AG FAM EMAN-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		8.330,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							8.330,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6086-ASSOC P A CON APAC-EI 015/2022-WALISSON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.016,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.016,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7016-INVES MAT PERM APAE-EI 06/2022-EDER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		26.033,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.033,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>4.237.829,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>4.237.829,00</b>

Programa: 2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2002-MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO		Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	938.210,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	938.210,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2003-MANUTENÇÃO GABINETE VICE PREFEITO		Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	32.544,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2004-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	18.742,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2005-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO GABINETE		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	758.691,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2006-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2008-DESPESAS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS		Atividade	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	MESES	2024	12	4.164,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2009-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.011.101,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2010-MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA TRÂNSITO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS SUPERIN	MESES	2024	12	180.143,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2012-MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	433.180,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2020-MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINIS E FINANÇAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	9.602.128,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2023-MANUTENÇÃO SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	611.242,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2024-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LICITAÇÕES		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	978.822,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2027-MANUTENÇÃO SERVIÇOS COMPRAS E ALMOXARIFA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	24	507.111,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2028-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CANTINA E ZELADORIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	24	9.369,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		24

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2029-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTROLE PATRIMONIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	13.535,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2030-DESPESAS DIVULGAÇÃO ATOS ADM. OFICIAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	20.826,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2031-MANUTENÇÃO SERVIÇO JUNTA SERVIÇO MILITAR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	23.950,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2032-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TESOURARIA		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	467.542,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2033-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	564.384,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2034-MANUTENÇÃO SERVIÇO ARRECADAÇÃO/FISCALIZA		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.766.043,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2035-MANUTENÇÃO SERVIÇOS GUARDA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.948.256,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2036-CONTRIBUIÇÃO ENTIDAD. PROMOÇÃO AO DESENV		Atividade	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	624.780,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2037-MANUTENÇÃO ALUGUEIS E SEGUROS DIVERSOS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.082,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2038-PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2039-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	4.164,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2040-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	174.938,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2042-MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	4.164,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2043-MANUT. CONTRIBUIÇÕES PREVID RGPS - INSS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	625.821,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2044-MAN. CONT. PREVID. REGIME PRÓPRIO-IPSEMP		Atividade	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS	MESES	2024	12	4.686.891,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2046-CONTRIBUIÇÕES PASEP		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	2.311.166,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2074-APOIO ESTUDANTES PIRAPORA		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO ESTUDANT	MESES	2024	12	635.193,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2084-CONTRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES PATRONAIS-SEJU		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	3.123,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2085-MANUT.ADM.SEC .CULTURA, JUV. E ESPORTES		Atividade	ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.653.585,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2167-DESPESAS ADMINISTR INSTITUTO PREVIDÊNCIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	2.283.780,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2172-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	6.368.677,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2173-MANUTENÇÃO CONSÓRCIO SANEAMENTO		Atividade	CONSÓRCIOS ADERIDOS	MESES	2024	12	199.930,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	195.764,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3003-INVESTIMENTOS GABINETE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA GABINETE DO(	PORCENTAGEM	2024	25	10.414,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	10.414,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3005-INVEST.CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO		Atividade	CONVENIOS DE INFRAESTRUTUR A	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3006-INVESTIMENTOS SECRETARIA DE GOVERNO		Atividade	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	PORCENTAGEM	2024	25	53.106,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	53.106,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3007-INVEST.CONVENIO POLICIA CIVIL, MILITAR		Atividade	CONVENIOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3011-INVESTIMENTOS ADM.SEC. CULT.,JUV. ESPORT		Atividade	SECRETARIA ATUANTE	PORCENTAGEM	2024	25	209.301,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	209.301,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3015-INVESTIMENTOS SECRETARIA ADM. E FINANÇAS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SECRETARIA	PORCENTAGEM	2024	25	489.411,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	489.411,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3020-INVESTIMENTOS GUARDA MUNICIPAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	574.756,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	574.756,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3078-CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF.		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SAAE	PORCENTAGEM	2024	25	156.195,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	156.195,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3089-AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO IMÓVEIS IPSEMP		Projeto	BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	2024	25	24.992,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	24.992,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3096-INVESTIMENTO SUPERINTENDENCIA TRANSITO		Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	11.454,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	11.454,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3097-MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM	2024	25	201.269,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	201.269,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4031-PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	13.536,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	13.536,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5027-INVESTIMENTOS PARA AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL	2024		53.939,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							53.939,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6061-MANUTENCAO APAS-EI 12/2022-LEANDRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		26.433,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							26.433,00

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>44.499.257,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>44.499.257,00</b>

Programa: 2024 ASSISTENCIA AO IDOSO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2114-MANUTENÇÃO SERVIÇOS AMPARO AO IDOSO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	146.822,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	146.822,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2387-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO IDOSO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	13.535,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	13.535,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2388-MANUTENÇÃO ATIVIDADES TERCEIRA IDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MELHORIA DAS ATIVIDADES PRESTADAS	PORCENTAGEM	2024	12	9.369,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	9.369,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3102-INVESTIMENTOS SERVIÇOS AMPARO AO IDOSO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	13.536,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	13.536,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3395-INVESTIMENTOS TERCEIRA IDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4045-APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS - FI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ENTIDADES ATENDIDAS	MESES	2024		93.717,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							93.717,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4046-MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO -FI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024		190.558,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							190.558,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	469.619,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						469.619,00

Programa: 2027 FOMENTO AO TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2088-APOIO FUNCIONAMENTO-APRIMORAMENTO EMUTUR		Atividade	FORTALECER E ALAVANCAR O TURISMO	MESES	2024	12	1.874.340,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.874.340,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2089-MANUTENÇÃO ATIV. SERV. TURISMO		Atividade	TURISMO ATUANTE	MESES	2024		12.495,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12.495,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL)		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							25 2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4051-MANUTENÇÃO FUNDO TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	FUNDO ATUANTE	MESES	2024		54.147,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							54.147,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5032-INVESTIMENTO FUNDO TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	FUNDO ATUANTE	PERCENTUAL	2024		2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.082,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	1.945.146,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						1.945.146,00

Programa: 0001 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	MESES	2024	12	352.480,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12 352.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>352.480,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>352.480,00</b>

**Programa: 2026 AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2098-OBRI. PATRONAL SECRETARIA DA FAMÍLIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	15.620,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	15.620,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2099-MANUTENÇÃO SEC. FAM. POLÍTICAS SOCIAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.391.867,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.391.867,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3049-INVESTIMENTOS SEC. FAMILIA E POL SOCIAIS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	14.536,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	14.536,00

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>2.422.023,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>2.422.023,00</b>

**Programa: 2028 ASSISTENCIA A JUVENTUDE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4049-MANUTENÇÃO ATIV. SERV. JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PROMOÇÃO A JUVENTUDE	MESES	2024		116.625,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							116.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

[www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4050-MANUTENÇÃO FUNDO JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	FUNDO ATUANTE	MESES	2024		13.536,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.536,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5030-INVESTIMENTOS ATIV. SERV. JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	JUVENTUDE ATENDIDA	PERCENTUAL	2024		2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.082,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5031-INVESTIMENTOS FUNDO DA JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	FUNDO ATUANTE	PERCENTUAL	2024		2.082,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.082,00

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>134.325,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>134.325,00</b>

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>484.454.441,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>484.454.441,00</b>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

---

SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.655 /2023

**LEI MUNICIPAL Nº 2.655 /2023**

**Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.**

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I – Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, ficam alterados parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos dessa Lei considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 19 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.655 /2023**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 19 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:BE15ECE0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023. Edição 3667

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	497.564.075,40	479.025.777,80	0,052	121,09	468.554.586,00	435.842.634,95	0,048	116,39	484.953.998,00	435.842.636,29	0,049	116,39
Receitas Primárias (I)	437.121.094,40	420.834.788,10	0,046	106,38	415.029.731,00	386.054.596,30	0,042	103,10	429.555.772,00	386.054.596,67	0,043	103,10
Receitas Primárias Correntes	423.513.928,40	407.734.599,40	0,044	103,07	400.424.268,00	372.468.807,86	0,041	99,47	414.439.118,00	372.468.808,42	0,042	99,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.341.520,45	62.907.018,82	0,007	15,90	64.827.513,00	60.301.606,10	0,007	16,10	67.096.476,00	60.301.606,15	0,007	16,10
Contribuições	31.729.394,00	30.547.216,71	0,003	7,72	24.781.927,00	23.051.786,68	0,003	6,16	25.649.295,00	23.051.787,18	0,003	6,16
Transferências Correntes	280.081.886,95	269.646.564,89	0,029	68,16	267.670.095,00	248.982.814,36	0,027	66,49	277.038.548,00	248.982.814,07	0,028	66,49
Demais Receitas Primárias Correntes	46.361.127,00	44.633.798,98	0,005	11,28	43.144.733,00	40.132.600,72	0,004	10,72	44.654.799,00	40.132.601,03	0,004	10,72
Receitas Primárias de Capital	13.607.166,00	13.100.188,70	0,001	3,31	14.605.463,00	13.585.788,44	0,001	3,63	15.116.654,00	13.585.788,26	0,002	3,63
Despesa Total	497.564.075,40	479.025.777,80	0,052	121,09	468.554.586,00	435.842.634,95	0,048	116,39	484.953.998,00	435.842.636,29	0,049	116,39
Despesas Primárias (II)	460.784.971,40	443.616.993,74	0,048	112,14	432.582.366,00	402.381.801,11	0,044	107,46	447.722.751,00	402.381.803,08	0,045	107,46
Despesas Primárias Correntes	385.039.765,40	370.693.911,04	0,040	93,70	367.335.119,00	341.689.764,57	0,038	91,25	380.191.850,00	341.689.766,21	0,038	91,25
Pessoal e Encargos Sociais	190.755.933,39	183.648.727,63	0,020	46,42	178.025.368,00	165.596.598,13	0,018	44,22	184.256.256,00	165.596.598,23	0,018	44,22
Outras Despesas Correntes	194.283.832,01	187.045.183,41	0,020	47,28	189.309.751,00	176.093.166,44	0,019	47,03	195.935.594,00	176.093.167,98	0,020	47,03
Despesas Primárias de Capital	75.745.206,00	72.923.082,70	0,008	18,43	65.247.247,00	60.692.036,54	0,007	16,21	67.530.901,00	60.692.036,86	0,007	16,21
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(23.663.877,00)	(22.782.205,64)	(0,002)	(5,76)	(17.552.635,00)	(16.327.204,81)	(0,002)	(4,36)	(18.166.979,00)	(16.327.206,40)	(0,002)	(4,36)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	10.044.462,00	9.670.224,32	0,001	2,44	10.223.616,00	9.509.858,34	0,001	2,54	10.581.443,00	9.509.858,73	0,001	2,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.006.000,00	968.518,34	0,000	0,24	995.772,00	926.252,58	0,000	0,25	1.030.624,00	926.252,56	0,000	0,25
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(14.625.415,00)	(14.080.499,66)	(0,002)	(3,56)	(8.324.791,00)	(7.743.599,05)	(0,001)	(2,07)	(8.616.160,00)	(7.743.600,23)	(0,001)	(2,07)
Dívida Pública Consolidada	127.026.648,94	122.293.875,94	0,013	30,91	136.436.504,94	126.911.244,91	0,014	33,89	146.175.706,94	131.372.471,90	0,015	35,08
Dívida Consolidada Líquida	84.709.708,94	81.553.585,19	0,009	20,62	92.638.470,94	86.170.953,14	0,009	23,01	100.844.743,94	90.632.182,10	0,010	24,20
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,33	1,90	2,00
Taxa Selic (média % anual)	9,00	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,00	5,10	5,15
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,87	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado	958.642.000.000,00	976.856.000.000,00	996.393.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	410.906.592,40	402.560.225,00	416.649.833,00

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 27/10/2023 e hora de emissão: 17:18, Pág. 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	259.675.046,77	329.867.002,86	27,03	465.190.258,95	41,02	497.564.075,40	6,96	468.554.586,00	(5,83)	484.953.998,00	3,50
Receitas Primárias (I)	238.308.426,21	300.093.296,73	25,93	420.949.399,95	40,27	437.121.094,40	3,84	415.029.731,00	(5,05)	429.555.772,00	3,50
Despesa Total	213.700.724,23	283.418.978,29	32,62	465.190.258,95	64,14	497.564.075,40	6,96	468.554.586,00	(5,83)	484.953.998,00	3,50
Despesas Primárias (II)	197.147.731,88	270.111.402,37	37,01	430.974.168,15	59,55	460.784.971,40	6,92	432.582.366,00	(6,12)	447.722.751,00	3,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	41.160.694,33	29.981.894,36	(27,16)	(10.024.768,20)	(133,44)	(23.663.877,00)	136,05	(17.552.635,00)	(25,83)	(18.166.979,00)	3,50
Resultado Nominal	42.119.691,00	38.880.939,38	(7,69)	(2.211.457,00)	(105,69)	(14.625.415,00)	561,35	(8.324.791,00)	(43,08)	(8.616.160,00)	3,50
Dívida Pública Consolidada	105.157.335,70	111.318.648,94	5,86	108.144.335,70	(2,85)	127.026.648,94	17,46	136.436.504,94	7,41	146.175.706,94	7,14
Dívida Consolidada Líquida	59.093.817,02	36.814.377,18	(37,70)	83.987.628,70	128,14	84.709.708,94	0,86	92.638.470,94	9,36	100.844.743,94	8,86

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	291.085.703,97	346.030.486,00	18,88	465.190.258,95	34,44	479.025.777,80	2,97	503.721.716,17	5,16	539.599.297,07	7,12
Receitas Primárias (I)	267.134.547,08	314.797.868,27	17,84	420.949.399,95	33,72	420.834.788,10	(0,03)	446.179.579,95	6,02	477.958.720,99	7,12
Despesa Total	239.550.263,01	297.306.508,23	24,11	465.190.258,95	56,47	479.025.777,80	2,97	503.721.716,17	5,16	539.599.297,07	7,12
Despesas Primárias (II)	220.994.997,54	283.346.861,09	28,21	430.974.168,15	52,10	443.616.993,74	2,93	465.049.619,19	4,83	498.172.780,75	7,12
Resultado Primário (III) = (I – II)	46.139.549,54	31.451.007,18	(31,84)	(10.024.768,20)	(131,87)	(22.782.205,64)	127,26	(18.870.039,24)	(17,17)	(20.214.059,76)	7,12
Resultado Nominal	47.214.547,79	40.786.105,41	(13,62)	(2.211.457,00)	(105,42)	(14.080.499,66)	536,71	(8.949.604,03)	(36,44)	(9.587.041,04)	7,12
Dívida Pública Consolidada	117.877.314,25	116.773.262,74	(0,94)	108.144.335,70	(7,39)	122.293.875,94	13,08	146.676.678,60	19,94	162.646.991,34	10,89
Dívida Consolidada Líquida	66.241.887,86	38.618.281,66	(41,70)	83.987.628,70	117,48	81.553.585,19	(2,90)	99.591.405,06	22,12	112.208.071,63	12,67

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
4,81	6,86	4,90	3,87	3,50	3,50

FONTE: Sistema: e-Cidade, Unidade Responsável: Contabilidade, Data da emissão: 27/10/2023 e hora de emissão: 17:18, Pág. 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)**Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	MESES	2024	12	2.000.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0002-AMORT. PARC. DÍVIDA COM SIST. PREVIDENCI		Operações Especiais	DIVIDA AMORTIZADA	MESES	2024	12	6.500.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0003-ENCARGOS DE EMPREST. E PARCEL.DE DIVIDAS	GOVERNO MUNICIPAL	Operações Especiais	ENCARGOS E PARCELAMENTO S DIVERSOS	MESES	2024	12	1.005.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0004-AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	GOVERNO MUNICIPAL	Operações Especiais	AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS	MESES	2024	12	800.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>10.305.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>10.305.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)**Programa: 2008 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	11.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2047-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	832.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2048-PLANO DIRETOR E CADASTRO IMOBILIÁRIO		Atividade	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	MESES	2024	12	676.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2049-OBRIG. PREV. SOCIAIS SECRET PLANEJAMENTO		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	3.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3024-INVESTIMENTOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SECRETARIA D	PORCENTAGEM	2024	25	26.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	26.000,00

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2024	1.550.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			1.550.000,00

**Programa: 2025 GESTAO DO SUAS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2111-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SUAS		Atividade	MELHORA NA RESOLUTIVIDAD E DOS SERVIÇOS	MESES	2024	12	71.400,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	71.400,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2112-MANUT. ATIVIDADES IGD PAB E CADUNICO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	402.107,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	402.107,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2123-MANUTENÇÃO ATIVID VIG SOCIOASSISTENCIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	24.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	24.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3990-INVEST. PROGRAMA IGD PAB E CADUNICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO PROGRAMA IGD - PBF - INC E	PORCENTAGEM	2024	25	103.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	103.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3991-INVESTIMENTOS SUAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST	PORCENTAGEM	2024	25	316.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	316.000,00

		Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>		2024	916.507,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>			916.507,00

**Programa: 2014 DESENVOLVIMENTO URBANO**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	51.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	51.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2140-MANUTENÇÃO SEC. INFRAESTRUTURA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	6.273.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	6.273.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2141-MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	5.229.889,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	5.229.889,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2144-MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.622.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.622.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2145-MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	98.642,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2146-MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO		Atividade	MELHOR CONDIÇÕES SANITÁRIAS	MESES	2024	12	9.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2147-MANUTENÇÃO FROTA VEICULAR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.016.998,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2148-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS		Atividade	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS RURAIS	MESES	2024	12	110.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2149-MANUTENÇÃO SANEAMENTO BÁSICO		Atividade	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	MESES	2024	12	11.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2150-MANUTENÇÃO SECRETARIA PROJETO E OBRAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.058.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL)		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	15.092.984,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	15.092.984,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3054-INVESTIMENTOS SEC. INFRAESTRUTURA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	101.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	101.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3055-PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	30.150.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	30.150.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3056-INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3068-AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		Atividade	BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	2024	25	1.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3996-INVESTIMENTOS SECRETARIA PROJ. E OBRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SECRETARIA D	PORCENTAGEM	2024	25	21.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	21.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4043-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade			2024		2.800.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		2.800.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6066-EI 2023 - MAXIMILIANO - ASSO SÃO VICENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		20.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6096-EI 2023 - SHIRLEY - ASSOC SÃO VICENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		15.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7020-EI 2023	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		100.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		100.000,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>70.782.513,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>70.782.513,00</b>

Programa: 2021 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2116-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSIST. E PROMOÇÃO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	541.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2117-MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROT SOCIAL BÁSICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.359.793,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2118-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Atividade	BENEF./CONTRIBUIÇÕES/REMUNERAÇÕES PAGOS	MESES	2024	12	941.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2119-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SCFV		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	226.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3988-INVESTIMENTOS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	189.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>4.256.793,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>4.256.793,00</b>

Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA		Atividade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MESES	2024	12	2.235.844,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>2.235.844,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>2.235.844,00</b>

**Programa: 2005 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2168-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	45.066.920,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>12</b>	<b>45.066.920,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2169-DESP. OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024		182.900,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>182.900,00</b>

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>45.249.820,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>45.249.820,00</b>

**Programa: 2006 MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2046-CONTRIBUIÇÕES PASEP		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	1.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>12</b>	<b>1.000,00</b>

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2052-MANUTENÇÃO CENTRO VOCAÇÃO TECNOLÓGICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	27.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						<b>12</b>	<b>27.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2053-MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	5.386.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2054-CONTR.PREV. SERV. EDUC. RGPS INSS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	850.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2055-CONT. PREV. SERV. EDUC. REG PROP-IPSEMP		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	10.001.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2057-MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO INFANTIL - CRE		Atividade		MÊS	2024	12	2.052.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2059-MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE		Atividade		MÊS	2024	12	10.708.909,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2061-MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS	MESES	2024	12	3.201.152,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2062-MANUTENÇÃO MERENDA EDU. JOVENS E ADULTOS		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS	MESES	2024	12	307.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2063-MANUTENÇÃO MERENDA ENSINO ESPECIAL		Atividade	ALUNOS ALIMENTADOS	MESES	2024	12	43.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2064-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	27.611.904,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2065-MANUTENÇÃO E REPAROS PRÉDIOS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	MESES	2024	12	1.768.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2068-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS TRANSPOR	MESES	2024	12	1.515.771,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2069-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	864.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2070-MANUT. SUBV. ENTIDADE PROM. ENS.ESPECIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2071-MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	602.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2073-APOIO PRE VESTIBULAR MUNICIPAL		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO	MESES	2024	12	111.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2201-MANUT MERENDA ENS INFANTIL – PRE ESCOLAR	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade		MÊS	2024		603.021,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2202-MANUTENÇÃO ENS INFANTIL – PRE ESCOLAR	GOVERNO MUNICIPAL	Atividade		MÊS	2024		5.635.001,39
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3028-INVESTIMENTOS CENTRO VOCAÇÃO TECNOLÓGICO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3029-INVESTIMENTOS SECRETARIA EDUCAÇÃO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	105.000,00
					Total da ação para os exercícios		25
3033-INVESTIMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO	PORCENTAGEM	2024	25	2.206.000,00
					Total da ação para os exercícios		25
3036-MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	525.000,00
					Total da ação para os exercícios		25
3037-APOIO GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E PÓS		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO	MESES	2024	12	5.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
3997-INVESTIMENTOS ENSINO INFANTIL - CRECHE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA ENSINO INFAN	PORCENTAGEM	2024	25	3.657.096,00
					Total da ação para os exercícios		25
5026-INVESTIMENTOS ENS INFANTIL – PRE ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA ENSINO INFAN	PORCETAGEM	2024		106.000,00
					Total da ação para os exercícios		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6126-EI 2023 - MARCELO - CAIXA ESCOL SÃO JOÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.000,00

Total dos Exercícios	Ano	Valor
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>2024</b>	<b>77.914.854,39</b>
		<b>77.914.854,39</b>

**Programa: 2016 ESTRUTURAÇÃO E FOMENTO DA ECONOMIA LOCAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2153-MANUTENÇÃO SEC. EMPREGO DES. ECONÔMICO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.015.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	1.015.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2154-OBRI. PREV. SOCIAIS SEC. DES. ECONÔMICO		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	4.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	4.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2155-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	1.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	1.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2156-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	2.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2157-APOIO FUNCIONAMENTO DO MATADOURO		Atividade	MELHORES CONDIÇÕES SANITÁRIAS	MESES	2024	12	8.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2158-APOIO PRODUTOR RURAL		Atividade	INCREMENTO A PRODUÇÃO RURAL	MESES	2024	12	201.500,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2159-MANUTENÇÃO MERCADOS E FEIRAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	11.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2160-MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	360.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2161-APOIO EVENTOS PROMOÇÃO COMER. INDÚSTRIA		Atividade	INCREMENTO A PRODUÇÃO RURAL	MESES	2024	12	104.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2162-INCENTIVO INDUSTRIAS E DIST. INDUSTRIAL		Atividade	INCENTIVOS À ECONOMIA	MESES	2024	12	3.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2163-REVITALIZAÇÃO CENTRO COMERCIAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	4.100,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	4.100,00
2164-MANUTENÇÃO FUNDO MUN. TRAB. EMPREGO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS FUNDO MU	MESES	2024	12	15.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	15.000,00
2165-SUBVENÇÃO ENTID. PROM. TRAB EMP. RENDA		Atividade	APOIO AS ENTIDADES	MESES	2024	12	6.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	6.000,00
2166-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SINE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	19.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	19.000,00
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	330.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	330.000,00
2192-SUBVENCAO SOCIAL ASSOC PROJETO PACO PACO		Atividade	APOIO AS ENTIDADES	MESES	2024	12	10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2197-SUBVENCAO SOCIAL JOSE BANDEIRA		Atividade	APOIO AS ENTIDADES	MESES	2024	12	1.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
3075-INVESTIMENTOS DIV. SEC. EMPREGO E DESENV		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	PORCENTAGEM	2024	25	160.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3076-INVESTIMENTOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	15.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3077-INVEST. PROGRA PROMOÇÃO TRAB. E EMPREGO		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3998-INVESTIMENTOS - FUNDO MUN. TRAB. EMPREGO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA COM RECURSOS	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
4052-APOIO ASSOCIAÇÕES CIVIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	APRIMORAMENT O DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MESES	2024		201.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5034-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	CONSORCIO MANTIDO	PERCENTUAL	2024		1.000,00
					Total da ação para os exercícios		1.000,00
6016-EI 2023 - ALICE - ASSO PROJETO PACO PACO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		15.000,00
					Total da ação para os exercícios		15.000,00
6046-EI 2023 - JOSÉ - ASSOC TRAB MORADA NOVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6048-EI 2023 - JOSÉ - ASSOC ILHA DO COQUEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00
6049-EI 2023 - JOSÉ - ASSOC. ILHA DA PIMENTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00
6051-EI 2023 - KLEBSON - COLONIA PESCA Z1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		65.000,00
					Total da ação para os exercícios		65.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6067-EI 2023 - MAXIMILIANO - ASS AARÃO REIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		27.000,00
					Total da ação para os exercícios		27.000,00
6068-EI 2023 - MAXIMILIANO - ASSO PERNAMBUCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00
6069-EI 2023 - MAXIMILIANO - ASSOC PACO PACO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00
6084-EI 2023 - WALISSON - ASSOC. AGRÍ EMANUEL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.000,00
					Total da ação para os exercícios		7.000,00
6087-EI 2023 - WALISSON - ASSETANT J BANDEIRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		12.000,00
					Total da ação para os exercícios		12.000,00
6092-EI 2023 - JOÃO - COOP. TRAB. PROD. ARTES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		25.000,00
					Total da ação para os exercícios		25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6093-EI 2023 - JOÃO - ASS. PRO.CHACARA MUNIZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6119-EI 2023 - MARCELO - ASSOC FLORES VIVEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.957,67
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.957,67

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6124-EI 2023 - MARCELO - ASS RUR MORADA NOVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		11.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							11.000,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	2.763.557,67
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						2.763.557,67

Programa: 2001 AÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2001-MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Atividade	ACÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	MESES	2024	12	10.397.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	10.397.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3001-INVESTIMENTO LEGISLATIVO-CONSTRUÇÃO SEDE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.202.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.202.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3002-AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PODER LEGISLATIVO		Atividade	DÍVIDA AMORTIZADA	MESES	2024	12	1.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Total dos Exercícios	Ano	Valor
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>2024</b>	<b>12.600.000,00</b>
		<b>12.600.000,00</b>

Programa: 2013 SANEAMENTO BÁSICO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2174-OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS		Atividade	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	MESES	2024	12	7.320.131,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2175-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	10.998.769,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2176-OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.633.645,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2177-OPERACAO MANUTENCAO SISTEMA DE DRENAGEM		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.589,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3090-AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	1.600,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3091-AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	3.311.397,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	3.311.397,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3092-CONSTR UNI CAPTAÇÃO ELEV TRAT RESER ÁGUA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	50,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	50,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3093-AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	6.200.600,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	6.200.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3094-CONST UNIDADE ELEV TRATAMENTO DE ESGOTO		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	200,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	200,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3095-AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA		Projeto	SANEAMENTO BÁSICO MELHORADO	PORCENTAGEM	2024	25	1.200,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>30.472.181,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>30.472.181,00</b>

Programa: 2004 APRIMORAMENTO DIRETRIZES AMBIENTAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2051-MANUTENÇÃO SERVIÇOS MEIO AMBIENTE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	17.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	17.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2178-PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	149.130,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	149.130,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	313.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	313.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3026-INVESTIMENTOS PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE		Atividade	MAIOR CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	PORCENTAGEM	2024	25	10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	10.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3098-MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERV. AMBIEN	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE PRESERVA	PORCENTAGEM	2024	25	80,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	80,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5034-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	CONSORCIO MANTIDO	PERCENTUAL	2024		1.000,00
					Total da ação para os exercícios		1.000,00
6021-EI 2023 - ANSELMO - MOV. SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		5.000,00
					Total da ação para os exercícios		5.000,00
6078-EI 2023 - WALISSON - MOV. SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6095-EI 2023 - SHIRLEY - MOV. SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		12.915,00
					Total da ação para os exercícios		12.915,00
6101-EI 2023 - ILDEMAR - MOV. SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.800,00
					Total da ação para os exercícios		7.800,00
6116-EI 2023 - ITAMAR - MOV SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		14.652,55
					Total da ação para os exercícios		14.652,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6125-EI 2023 - MARCELO - MOV SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		5.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							5.000,00

Total dos Exercícios	Ano	Valor
<b>TOTAL PROGRAMA</b>	<b>2024</b>	<b>546.077,55</b>
		<b>546.077,55</b>

**Programa: 2012 DIFUSÃO CULTURAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2083-MANUTENÇÃO BIBLIOTECA PÚBLICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	244.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	244.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2086-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.337.500,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	2.337.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2087-MANUT. FDO. PATRIM. HIST. ARTIST. CULTUR		Atividade	APRIMORAMENT O DA CULTURA	MESES	2024	12	109.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	109.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$	
2090-PROMOÇÃO EVENTOS,ATIV CULTURAIS E ENTRET		Atividade	APRIMORAMENT O DAS ATIVIDADES CULTURAIS E	MESES	2024	12	5.153.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12	5.153.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2091-APOIO EVENTOS E ATIV CULT/ENTRETENIMENTO		Atividade	REALIZAÇÃO DE EVENTOS/ENTRETENIMENTO.	MESES	2024	12	1.141.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2093-MANUT. SERV. PROM. FUNDO PATR. HIST. CUL		Atividade	APRIMORAMENTO DO SERVIÇOS DO FUNDO DO P	MESES	2024	12	211.100,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3040-INVESTIMENTOS BIBLIOTECA PUBLICA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA BIBLIOTECA P	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3042-INVESTIMENTOS ATIV. CULTURAIS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3044-INVEST. FUND. PATRIM. HIST. ARTIST. CULT		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3045-INVEST. SERV. PROM. PAT.HIST. ART. CULTU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	INVESTIMENTOS DIVERSOS	PERCENTUAL	2024		51.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4052-APOIO ASSOCIAÇÕES CIVIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	MESES	2024		360.000,00
					Total da ação para os exercícios		360.000,00
6022-EI 2023 - ANSELMO - ASSOC SÃO VICENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		30.000,00
					Total da ação para os exercícios		30.000,00
6037-EI 2023 - JOÃO - ASSOC. SÃO VICENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.000,00
					Total da ação para os exercícios		15.000,00
6111-EI 2023 - ITAMAR - FOLIÕES GARÇA BRANCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		45.000,00
					Total da ação para os exercícios		45.000,00
6114-EI 2023 - ITAMAR - ASSOC SÃO VICENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		14.652,55
					Total da ação para os exercícios		14.652,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>9.717.252,55</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>9.717.252,55</b>

Programa: 2007 NORMATIZAÇÃO JURÍDICA E CONTECIOSOS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2013-CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		Atividade	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	MESES	2024	12	2.520.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.520.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2015-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA PROCURADORIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.018.728,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.018.728,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2016-OBRIGAÇ. PREVIDÊ. E SOCIAIS PROCURADORIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	4.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2017-MANUTENÇÃO JURÍDICAS CONTENCIOSAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	22.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	22.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2018-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JUR. ADM. E NORMAT		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	33.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	33.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2019-MANUTENÇÃO PROCON		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	245.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3012-INVESTIMENTOS PROCURADORIA MUNICIPAL		Atividade	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL.	PORCENTAGEM	2024	25	200.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3014-INVESTIMENTOS PROCON		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PROCON	PORCENTAGEM	2024	25	26.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					<b>2024</b>	<b>5.068.728,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						<b>5.068.728,00</b>

**Programa: 2002 ASSISTÊN. POPULAÇÃO DESASTRES AMBIENTAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2007-MANUTENÇÃO FUNDEC		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS FUNDEC	MESES	2024	12	58.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3099-INVESTIMENTO FUNDEC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FUNDEC	PORCENTAGEM	2024	25	26.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>84.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>84.000,00</b>

**Programa: 2022 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2124-MANUTENÇÃO ATIVID MED SOCIO E LIB ASSIT		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	113.100,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	113.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2125-MANUTENÇÃO PROT. ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE		Atividade	MELHORA NA RESOLUTIVIDADE E DOS SERVIÇOS	MESES	2024	12	621.300,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	621.300,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2127-MANUTENÇÃO SERV ESP PESSOAS SITUAÇÃO RUA		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	660.100,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	660.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2133-MANUTENÇÃO ACOLH. CRIANÇA ADOLESC - OCA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	918.600,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	918.600,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2302-MANUTENÇÃO PROT ESP RESIDÊNCIA INCLUSIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	12.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2305-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ACOL ALCOOL DROGAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	309.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
3385-INVESTIMENTOS PESSOAS SITUAÇÃO DE RUA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	105.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3388-INVESTIMENTOS PROT ESP RESIDÊN INCLUSIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3390-INVESTIMENTOS ACOLH CRIANÇA ADOLES - OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	134.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3392-INVESTIMENTOS ACOLH ALCOOL E DROGAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3986-INVESTIMENTOS PROT. ESP MÉD COMPLEXIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	30.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>2.907.100,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>2.907.100,00</b>

**Programa: 2018 APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2046-CONTRIBUIÇÕES PASEP		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	1.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	4.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4001-GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Atividade	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	MESES	2024	12	7.389.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	7.389.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4002-OBRI. PREVID. SOC. COORDE E GERÊNCIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4003-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS PELO CON	MESES	2024	12	11.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	11.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4004-MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS DO COMP	MESES	2024	12	22.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4005-MANUTENÇÃO OUVIDORIA REGIONAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS DA OUVID	MESES	2024	12	18.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4009-OBRIGA. PREVI. SOC. PESSOAL ATENÇÃO BÁSI		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	7.101.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4010-MANUTENÇÃO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	25.740.335,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4011-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.218.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4014-MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS VIGILÂNC	MESES	2024	12	3.261.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4015-OBRI. PREV. E SOCIAIS PESSOAL VIG. SAÚDE		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	6.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4017-MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.448.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4018-MANUTENÇÃO SAÚDE TRABALHADOR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	96.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4019-MANUTENÇÃO SALA DE SITUAÇÃO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	37.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4020-MANUTENÇÃO CENTRO DE ZOONOSES		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	25.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4021-MANUTENÇÃO MELHOR EM CASA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	958.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4022-MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES (TFD)		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.054.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4023-MANUT. ASSIST. MÉDICA - UNIDADE AMBULATÓ		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	4.587.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4024-MANUTENÇÃO CEAE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	7.343.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4025-MANUTENÇÃO CENTRO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.035.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4026-MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	316.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4027-REPASSE PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITAL		Atividade	REPASSE DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPI	MESES	2024	12	61.369.697,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4028-REPASSES PRESTADORES SERVIÇOS SAÚDE		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	4.669.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4030-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE HEMODIÁLISE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.405.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4031-PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	2.606.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4033-MANUTENÇÃO CAPS I E CAPS AD II		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS CAPS I	MESES	2024	12	2.142.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4034-MANUTENÇÃO CAPS INFANTIL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS CAPS INF	MESES	2024	12	1.568.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
4037-MANUTENÇÃO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS PROGRAMA	MESES	2024	12	309.100,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4039-MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE MINAS		Atividade		MESES	2024	12	2.015.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.015.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4040-OBRI. PREVID. E SOCIAIS PESSOAL ASSIST.		Atividade		MESES	2024	12	4.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	4.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4041-MANUT. DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENT		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS VIGILÂNCIA	MESES	2024	12	460.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	460.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4042-COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)		Atividade	CONTER O AVANÇO DA COVID - 19	MESES	2024	12	127.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	127.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5001-INVESTIMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DA SECRETARIA	PORCENTAGEM	2024	25	83.700,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	83.700,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5002-INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO EM SAÚDE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA EDUCAÇÃO EM	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5004-INVESTIMENTOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	481.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5006-INVESTIMENTOS ATENÇÃO BASICA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	3.468.830,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5007-INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.435.589,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5010-INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Atividade	MODERNIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PORCENTAGEM	2024	25	505.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5015-INVESTIMENTOS FARMÁCIA DE MINAS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	1.568.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5018-INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	136.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5019-INVESTIMENTOS CENTRO DE ZONOSSES.		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	7.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5020-INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA AMBIENTAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	105.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5021-INVESTIMENTOS CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA	PORCENTAGEM	2024	25	4.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5022-INVESTIMENTOS DA OUVIDORIA REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL.	PORCENTAGEM	2024	25	4.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
5024-INVESTIMENTO COMPLEXO REGULADOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	COMPLEXO REGULADOR EQUIPADO	PORCENTAGEM	2024	25	4.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
6000-EI 2023 - ADEMIR - FUND. MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		78.957,68
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6001-EI 2023 - ADEMIR - UBS EMIDIA PARD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		15.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6002-EI 2023 - ADEMIR - PONTO APOIO - B. PRIM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6003-EI 2023 - ADEMIR - UBS RODOLFO MAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							15.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6008-EI 2023 - ALICE - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		100.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							100.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6009-EI 2023 - ALICE - FUND. MOISES M. FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		60.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							60.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6024-EI 2023 - ANSELMO - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		101.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							101.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6025-EI 2023 - ANSELMO - CAPS ADULTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6026-EI 2023 - ANSELMO - CAPS INFANTIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6027-EI 2023 - ANSELMO - PROG ODONTOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6030-EI 2023 - EDER - CAPS INFANTIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		25.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							25.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6031-EI 2023 - EDER - SAUDE DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							20.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6032-EI 2023 - EDER - UBS ANTONIO AUGUSTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		25.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6040-EI 2023 - JOSÉ - UBS SÃO GERALDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6041-EI 2023 - JOSÉ - UBS ISABEL SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		30.000,00
					Total da ação para os exercícios		30.000,00
6042-EI 2023 - JOSÉ - UBS APARECIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6043-EI 2023 - JOSÉ - UBS SAGRADA FAMILIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.957,67
					Total da ação para os exercícios		13.957,67
6044-EI 2023 - JOSÉ - UBS POSTO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6045-EI 2023 - JOSÉ - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		50.000,00
					Total da ação para os exercícios		50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6050-EI 2023 - KLEBSON - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		123.957,57
<b>Total da ação para os exercícios</b>							123.957,57

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6057-EI 2023 - LEANDRO - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		100.957,67
<b>Total da ação para os exercícios</b>							100.957,67

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6058-EI 2023 - LEANDRO - CAPS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		13.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6060-EI 2023 - LEANDRO - UBS SANTA MARIANA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6064-EI 2023 - MAXIMILIANO - FUND MOISES M F	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		123.957,67
<b>Total da ação para os exercícios</b>							123.957,67

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6071-EI 2023 - SHIRLEY - FUNDAÇÃO HOSPITALAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		200.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6072-EI 2023 - WALISSON - BANCO ORTESES/APAE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		55.000,00
					Total da ação para os exercícios		55.000,00
6074-EI 2023 - WALISSON - UBS SÃO GERALDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		13.957,67
					Total da ação para os exercícios		13.957,67
6075-EI 2023 - WALISSON - SERDI/APAE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		55.000,00
					Total da ação para os exercícios		55.000,00
6094-EI 2023 - JOÃO - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		123.957,68
					Total da ação para os exercícios		123.957,68
6098-EI 2023 - ILDEMAR - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		123.500,00
					Total da ação para os exercícios		123.500,00
6107-EI 2023 - EDER - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		53.957,67
					Total da ação para os exercícios		53.957,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6108-EI 2023 - ITAMAR - FUND MOISES M FREIRE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		41.319,22
					Total da ação para os exercícios		41.319,22
6109-EI 2023 - ITAMAR - UBS IZABEL SANTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		41.319,22
					Total da ação para os exercícios		41.319,22
6110-EI 2023 - ITAMAR - UBS SAGRADA FAMÍLIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		41.319,22
					Total da ação para os exercícios		41.319,22
6117-EI 2023 - MARCELO - FUN MUNICIPAL SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		123.957,67
					Total da ação para os exercícios		123.957,67
7000-EI 2023 - DOMINGOS - CARDIOTOCORAFO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		21.045,60
					Total da ação para os exercícios		21.045,60
7001-EI 2023 - DOMINOS - BISTURI ELETRÔNICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		17.651,00
					Total da ação para os exercícios		17.651,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7002-EI 2023 - DOMINGOS - ELETROCARDIOGRÁFICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		12.777,12
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12.777,12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7003-EI 2023 - DOMINGOS - ASPIRADOR SECREÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		12.753,30
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12.753,30

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7004-EI 2023 - DOMINGOS - REFRATOR DE GREENS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		11.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							11.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7005-EI 2023 - DOMINGOS - CARDIOVERSOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		34.730,65
<b>Total da ação para os exercícios</b>							34.730,65

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
7006-EI 2023 - DOMINGOS - MESA OFTALMOLÓGICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>156.159.285,28</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>156.159.285,28</b>

**Programa: 2023 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2000-MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS CONSELHO	MESES	2024	12	395.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	395.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2132-MANUTENÇÃO ATIVD. CRIANÇA ADOLESC - OCA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	19.100,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	19.100,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2135-MANUTENÇÃO CONSELHO CRIANÇA ADOLESCENTE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	23.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	23.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2386-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FIA E OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	156.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	156.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3101-INVESTIMENTOS CONSELHO TUTELAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA CONSELHO TUT	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3987-INVESTIMENTOS FIA E OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO FIA E OCA	PORCENTAGEM	2024	25	28.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	28.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3992-INVESTIMENTOS CONS CRIANÇA ADOLESCENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA AS	PORCENTAGEM	2024	25	4.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	4.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4044-APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS - FIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ENTIDADES ATENDIDAS	MESES	2024		650.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							650.000,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	1.277.100,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						1.277.100,00

**Programa: 2017 APOIO À PRÁTICA DE ESPORTES**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2094-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV. DO ESPORTE		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	978.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	978.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2095-MANUTENÇÃO APOIO AO DESPORTO		Atividade	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MESES	2024	12	641.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	641.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2097-MANUTENÇÃO GINÁSIO E UNIDADES ESPORTIVAS		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO MUN	MESES	2024	12	78.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
3046-INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL)		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	6.000,00
					Total da ação para os exercícios		25
4048-MANUTENÇÃO FUNDO DO ESPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	FUNDO ATUANTE	MESES	2024		4.000,00
					Total da ação para os exercícios		
5029-INVESTIMENTO FUNDO DO ESPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	FUNDO ESTRUTURADO	PERCENTUAL	2024		2.000,00
					Total da ação para os exercícios		
6020-EI 2023 - ANSELMO - CLUB ATL PIRAPORENSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		5.000,00
					Total da ação para os exercícios		
6033-EI 2023 - EDER - ASSOC HANDEBOL PIRAPORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6088-EI 2023 - WALISSON - ASSO ATLE PIRAPORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		21.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							21.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6099-EI 2023 - ILDEMAR - CLUB ATL PIRAPORENSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.800,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							7.800,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6115-EI 2023 - ITAMAR - CLUB ATL PIRAPORENSE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		14.652,55
<b>Total da ação para os exercícios</b>							14.652,55

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6121-EI 2023 - MARCELO - AS HANDEBOL PIRAPORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		3.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							3.000,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	1.770.452,55
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						1.770.452,55

Programa: 2024 ASSISTENCIA AO IDOSO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2114-MANUTENÇÃO SERVIÇOS AMPARO AO IDOSO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	171.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	171.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2387-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO IDOSO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	18.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2388-MANUTENÇÃO ATIVIDADES TERCEIRA IDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MELHORIA DAS ATIVIDADES PRESTADAS	PORCENTAGEM	2024	12	1.008.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
3102-INVESTIMENTOS SERVIÇOS AMPARO AO IDOSO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	13.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3395-INVESTIMENTOS TERCEIRA IDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
4045-APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS - FI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ENTIDADES ATENDIDAS	MESES	2024		650.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		
4046-MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DO IDOSO -FI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024		155.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>2.017.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>2.017.000,00</b>

Programa: 2020 MODERNIZAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2101-APOIO ENTIDADES ASSISTENCIAIS		Atividade	APRIMORAMENT O DOS SERVIÇOS PRESTADOS.	MESES	2024	12	238.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	238.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2104-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONS ASSIST SOCIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	165.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	165.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2108-MANUTENÇÃO PROGRA TRANSF RENDA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.214.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.214.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2115-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS À MULHER		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	547.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	547.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2137-DESENVOLVIMENTO PROGRAMAS HABITACIONAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	624.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	624.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2194-MANUTENÇÃO AÇÕES COVID-19 EPI		Atividade	CONTER O AVANÇO DA COVID - 19	MESES	2024	12	3.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2195-MANUTENÇÃO AÇÕES COVID-19 ALIMENTOS		Atividade		MESES	2024	12	3.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2196-MANUTENÇÃO AÇÕES COVID-19 ACOLHIMENTO		Atividade	CONTER O AVANÇO DA COVID - 19	MESES	2024	12	4.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2301-MANUTENÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade		MESES	2024	12	46.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2303-MANUTENÇÃO ATIVIDADES NUCA - OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	152.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
3386-INVESTIMENTOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	2024	25	7.500,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3387-INVESTIMENTOS AÇÕES COVID-19 ACOLHIMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3389-INVESTIMENTOS NUCA - OCA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3391-INVESTIMENTOS SERVIÇOS À MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	11.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3394-INVESTIMENTOS PROGRAMAS HABITACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
			PROGRAMAS				
3989-INVESTIMENTOS TRANSF RENDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	MODERNIZAÇÃO EM PROGRAMAS DE TRANSFERÊNC	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
			<b>Total da ação para os exercícios</b>				
5033-INVESTIMENTOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	ENTIDADES EQUIPADAS	PERCENTUAL	2024		3.000,00
			<b>Total da ação para os exercícios</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6004-EI 2023 - ADEMIR - ASS. B. SANTOS DUMONT	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		50.000,00
					Total da ação para os exercícios		50.000,00
6005-EI 2023 - ADEMIR - ASSOC. GRUPO THE BOYS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		40.000,00
					Total da ação para os exercícios		40.000,00
6006-EI 2023 - ADEMIR - APAE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6007-EI 2023 - ADEMIR - UNIÃO ASSOC UNAPIR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		18.957,67
					Total da ação para os exercícios		18.957,67
6014-EI 2023 - ALICE - ASS RES. SAO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA.	MESES	2024		27.915,35
					Total da ação para os exercícios		27.915,35
6015-EI 2023 - ALICE - ASSOC LATIDOS E MIADOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		30.000,00
					Total da ação para os exercícios		30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6017-EI 2023 - ALICE - ASSOC. RENOVO DE DAVI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.000,00
					Total da ação para os exercícios		15.000,00
6019-EI 2023 - ANSELMO - ASSOC CULT ALABASTRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		15.000,00
					Total da ação para os exercícios		15.000,00
6023-EI 2023 - ANSELMO - APAE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		30.000,00
					Total da ação para os exercícios		30.000,00
6028-EI 2023	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		27.500,00
					Total da ação para os exercícios		27.500,00
6034-EI 2023 - EDER - LAR DOS IDOSOS SVP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.957,67
					Total da ação para os exercícios		10.957,67
6035-EI 2023 - EDER - ASSOC TERCEIRA IDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		59.000,00
					Total da ação para os exercícios		59.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6036-EI 2023 - EDER - ROTARY 182794710001-46	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PESSOAS ATENDIDAS	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6038-EI 2023 - JOÃO - ASSOC. B. INDUSTRIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6039-EI 2023 - JOÃO - APAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		8.957,67
					Total da ação para os exercícios		8.957,67
6047-EI 2023 - JOSÉ - ASSOC CRISTÃ ABC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		60.000,00
					Total da ação para os exercícios		60.000,00
6052-EI 2023 - KLEBSON - ASSCIAÇ BATICUNDUM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		58.957,67
					Total da ação para os exercícios		58.957,67
6059-EI 2023 - LEANDRO - ASS PROJETANDO VIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6061-EI 2023 - LEANDRO - MANUTENÇÃO APAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00
6062-EI 2023 - LEANDRO - ASSO B NOVA PIRAPORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		60.957,67
					Total da ação para os exercícios		60.957,67
6065-EI 2023 - MAXIMILIANO - ASS SAGR FAMILIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		36.957,68
					Total da ação para os exercícios		36.957,68
6070-EI 2023 - SHIRLEY - ASSOC SURDOS PIRAPOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		20.000,00
					Total da ação para os exercícios		20.000,00
6073-EI 2023 - WALISSON - COMUNIDADE SHADDAI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		17.000,00
					Total da ação para os exercícios		17.000,00
6079-EI 2023 - WALISSON - INSTITUTO AMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULACAO ATENDIDA	MESES	2024		7.000,00
					Total da ação para os exercícios		7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6081-EI 2023 - WALISSON - ASSOC B. AVIVAMENTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		11.957,67
					Total da ação para os exercícios		11.957,67
6082-EI 2023 - WALISSON - ASS SURDOS PIRAPORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.000,00
					Total da ação para os exercícios		13.000,00
6083-EI 2023 - WALISSON - APAE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6085-EI 2023 - WALISSON - IASOL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		8.000,00
					Total da ação para os exercícios		8.000,00
6086-EI 2023 - WALISSON - APAC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.000,00
					Total da ação para os exercícios		7.000,00
6089-EI 2023 - ADEMIR - ASSOC. SÃO GERALDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		5.000,00
					Total da ação para os exercícios		5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6090-EI 2023 - JOÃO - APAC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6091-EI 2023 - JOÃO - COMUN. MAE DA ESPERANÇA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		35.000,00
					Total da ação para os exercícios		35.000,00
6097-EI 2023 - LEANDRO - ASSO B PRIMAVERA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		23.000,00
					Total da ação para os exercícios		23.000,00
6100-EI 2023 - ILDEMAR - ASCARPI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		7.800,00
					Total da ação para os exercícios		7.800,00
6102-EI 2023 - ILDEMAR - INECS/MG	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		100.000,00
					Total da ação para os exercícios		100.000,00
6103-EI 2023 - JOSÉ - ASSOC RES SÃO FRANCISCO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		13.957,68
					Total da ação para os exercícios		13.957,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6104-EI 2023 - EDER - ASSOC SERV FAZENDÁRIOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		14.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							14.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6105-EI 2023 - EDER - ROTARY 00076477000150	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6106-EI 2023 - EDER - ROTARY 21362405000140	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6112-EI 2023 - ITAMAR - ASSO SERV FAZENDÁRIOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		25.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							25.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6113-EI 2023 - ITAMAR - ASSOC SAGRADA FAMILIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							10.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6118-EI 2023 - MARCELO - INSTITUTO AMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		42.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							42.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
6120-EI 2023 - MARCELO - ASSO BAIRRO SÃO JOÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		10.000,00
					Total da ação para os exercícios		10.000,00
6122-EI 2023 - MARCELO - COMUNIDADE EL SHADAI	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		5.000,00
					Total da ação para os exercícios		5.000,00
6123-EI 2023 - MARCELO - ASS PROM AÇÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		12.000,00
					Total da ação para os exercícios		12.000,00
7007-EI 2023 - DOMINGOS - APAC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		61.978,84
					Total da ação para os exercícios		61.978,84
7008-EI 2023 - DOMINGOS - SOCIEDADE SVP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	POPULAÇÃO ATENDIDA	MESES	2024		61.978,84
					Total da ação para os exercícios		61.978,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>4.196.334,41</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>4.196.334,41</b>

Programa: 2011 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2002-MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO		Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.211.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.211.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2003-MANUTENÇÃO GABINETE VICE PREFEITO		Atividade	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	23.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	23.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2004-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	18.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	18.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2005-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO GABINETE		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.012.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.012.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2006-OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	3.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2008-DESPESAS COM RECEPÇÕES E HOSPEDAGENS		Atividade	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	MESES	2024	12	4.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2009-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.117.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2010-MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA TRÂNSITO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS SUPERIN	MESES	2024	12	209.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2012-MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	396.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2020-MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINIS E FINANÇAS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	9.310.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2023-MANUTENÇÃO SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	556.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2024-MANUTENÇÃO SERVIÇOS LICITAÇÕES		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	935.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2027-MANUTENÇÃO SERVIÇOS COMPRAS E ALMOXARIFA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	24	940.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		24
2028-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CANTINA E ZELADORIA		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	24	9.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		24
2029-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTROLE PATRIMONIAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	13.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2030-DESPESAS DIVULGAÇÃO ATOS ADM. OFICIAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	20.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2031-MANUTENÇÃO SERVIÇO JUNTA SERVIÇO MILITAR		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	42.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2032-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TESOURARIA		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	403.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2033-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	637.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2034-MANUTENÇÃO SERVIÇO ARRECADAÇÃO/FISCALIZA		Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.896.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2035-MANUTENÇÃO SERVIÇOS GUARDA MUNICIPAL		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	5.872.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2036-CONTRIBUIÇÃO ENTIDAD. PROMOÇÃO AO DESENV		Atividade	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	850.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12
2037-MANUTENÇÃO ALUGUEIS E SEGUROS DIVERSOS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	2.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2038-PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	3.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
2039-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	4.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
2040-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	153.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
2042-MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO		Atividade	CONVÊNIOS MANTIDOS	MESES	2024	12	4.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
2043-MANUT. CONTRIBUIÇÕES PREVID RGPS - INSS		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	801.000,00
					Total da ação para os exercícios		12
2044-MAN. CONT. PREVID. REGIME PRÓPRIO-IPSEMP		Atividade	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS	MESES	2024	12	4.801.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2046-CONTRIBUIÇÕES PASEP		Atividade	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	2024	12	2.603.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.603.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2074-APOIO ESTUDANTES PIRAPORA		Atividade	MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO ESTUDANT	MESES	2024	12	610.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	610.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2084-CONTRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES PATRONAIS-SEJU		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	3.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2085-MANUT.ADM.SEC .CULTURA, JUV. E ESPORTES		Atividade	ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	1.813.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	1.813.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2167-DESPESAS ADMINISTR INSTITUTO PREVIDÊNCIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	2.587.976,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.587.976,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2172-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	8.202.387,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	8.202.387,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2173-MANUTENÇÃO CONSÓRCIO SANEAMENTO		Atividade	CONSÓRCIOS ADERIDOS	MESES	2024	12	222.292,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2180-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	204.000,00
					Total da ação para os exercícios		12

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3003-INVESTIMENTOS GABINETE		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA GABINETE DO(	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3005-INVEST.CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO		Atividade	CONVENIOS DE INFRAESTRUTUR A	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3006-INVESTIMENTOS SECRETARIA DE GOVERNO		Atividade	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	PORCENTAGEM	2024	25	51.000,00
					Total da ação para os exercícios		25

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3007-INVEST.CONVENIO POLICIA CIVIL, MILITAR		Atividade	CONVENIOS MANTIDOS	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
					Total da ação para os exercícios		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3011-INVESTIMENTOS ADM.SEC. CULT.,JUV. ESPORT		Atividade	SECRETARIA ATUANTE	PORCENTAGEM	2024	25	101.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3015-INVESTIMENTOS SECRETARIA ADM. E FINANÇAS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SECRETARIA	PORCENTAGEM	2024	25	110.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3020-INVESTIMENTOS GUARDA MUNICIPAL		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	551.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3078-CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF.		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA SAAE	PORCENTAGEM	2024	25	300.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3089-AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO IMÓVEIS IPSEMP		Projeto	BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS ADQUIRIDOS	PORCENTAGEM	2024	25	39.620,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25
3096-INVESTIMENTO SUPERINTENDENCIA TRANSITO		Projeto	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	11.000,00
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3097-MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PORCENTAGEM	2024	25	232.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	232.500,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4031-PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS		Atividade	CONSÓRCIO MANTIDO	MESES	2024	12	13.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	13.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5027-INVESTIMENTOS PARA AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	SETOR EQUIPADO	PERCENTUAL	2024		3.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							3.000,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	48.907.775,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						48.907.775,00

Programa: 2027 FOMENTO AO TURISMO

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2088-APOIO FUNCIONAMENTO-APRIMORAMENTO EMUTUR		Atividade	FORTALECER E ALAVANCAR O TURISMO	MESES	2024	12	2.350.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	2.350.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2089-MANUTENÇÃO ATIV. SERV. TURISMO		Atividade	TURISMO ATUANTE	MESES	2024		12.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3046-INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA (EM GERAL)		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	2.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4051-MANUTENÇÃO FUNDO TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	FUNDO ATUANTE	MESES	2024		76.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							76.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5032-INVESTIMENTO FUNDO TURISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	FUNDO ATUANTE	PERCENTUAL	2024		2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.000,00

					Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>					2024	2.442.000,00
<b>TOTAL PROGRAMA</b>						2.442.000,00

**Programa: 0001 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
0001-AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS		Atividade	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	MESES	2024	12	34.800,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	34.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>34.800,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>34.800,00</b>

**Programa: 2026 AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2098-OBRI. PATRONAL SECRETARIA DA FAMÍLIA		Atividade	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS	MESES	2024	12	15.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	15.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
2099-MANUTENÇÃO SEC. FAM. POLÍTICAS SOCIAIS		Atividade	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESTADAS	MESES	2024	12	3.172.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						12	3.172.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
3049-INVESTIMENTOS SEC. FAMILIA E POL SOCIAIS		Atividade	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	PORCENTAGEM	2024	25	164.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>						25	164.000,00

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>3.351.000,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>3.351.000,00</b>

**Programa: 2028 ASSISTENCIA A JUVENTUDE**

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4049-MANUTENÇÃO ATIV. SERV. JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	PROMOÇÃO A JUVENTUDE	MESES	2024		21.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							21.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

PIRAPORA - MG

3837406100 - CNPJ : 23.539.463/0001-21

www.pirapora.mg.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Forma de Emissão: Sintético  
Perspectiva: 1(13/07/2021)

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
4050-MANUTENÇÃO FUNDO JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Atividade	FUNDO ATUANTE	MESES	2024		13.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							13.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5030-INVESTIMENTOS ATIV. SERV. JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	JUVENTUDE ATENDIDA	PERCENTUAL	2024		2.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.000,00

Ação	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas	Valor R\$
5031-INVESTIMENTOS FUNDO DA JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Projeto	FUNDO ATUANTE	PERCENTUAL	2024		2.100,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							2.100,00

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>38.100,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		<b>38.100,00</b>

	Ano	Valor
<b>Total dos Exercícios</b>	<b>2024</b>	<b>497.564.075,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>497.564.075,40</b>